Setembro Azul
Valorização dos surdos e da Língua Brasileira de Sinais

JORNAL REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3364
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2451
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 26 de Setembro de 2021

Governo investe R$ 5,94 mi para apoiar projetos de 1.360 famílias rurais

São projetos Renda Agricultor Familiar e Inclusão Produtiva Solidária. Objetivo é melhorar a qualidade de vida e as condições de produção de famílias em situação de vulnerabilidade social

O Governo do Estado destinou, neste ano, R$ 5,94 milhões a iniciativas voltadas à melhoria das condições de vida de 1.360 famílias rurais em situação de vulnerabilidade social.

As ações são dos projetos Renda Agricultor Familiar e Inclusão Produtiva Solidária, desenvolvido pela Secretaria do Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) e executado em parceira com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento (Seab) e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Iapar-Emater (IDR-Paraná).

"Seguir buscando a qualidade de vida das famílias rurais e em situação de vulnerabilidade e realizar atividades de inclusão produtiva no meio rural são os principais objetivos desses projetos", afirma o secretário Ney Leprevost.

Apenas o Renda Agricultor Familiar recebeu R$ 3,7 milhões em investimentos em 2021, com inclusão de 800 novas famílias, além da continuidade no atendimento às incluídas. Em cinco anos, desde seu início, o programa de transferência de renda já atendeu 6.000 famílias em 156 municípios com investimentos de R$ 15 milhões.

"As atividades incluem saneamento básico, produção para autoconsumo e apoio a processos produtivos", explica o coordenador do programa na Seab, Jefferson Meister, do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro).

O Inclusão Produtiva Solidária tem como foco ações coletivas de grupos familiares e comunitários que incluem famílias indígenas e quilombolas. O projeto, que já contemplou 270 famílias com volume de recursos de R$ 2,24 milhões, beneficiará 560 famílias até o fim deste ano em 49 municípios.

O secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, destaca que os projetos são voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade social da área rural de regiões com baixo IDH e com renda per capita mensal de até R$ 170.

"Estamos conseguindo ajudar os agricultores familiares, que são prioridades nas políticas públicas do Estado, a crescer e tornar seu produto mais competitivo no mercado", diz Ortigara.

O Renda Agricultor Familiar é financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com contrapartida do Estado, via Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

"Com o apoio financeiro e o acesso à assistência técnica, há possibilidade de superação das dificuldades. Além disso, o engajamento nas atividades ajuda no fortalecimento de vínculos comunitários e na autonomia", completa Everton de Oliveira, coordenador dos projetos na Sejuf.

CÂNDIDO DE ABREU – Neste mês de setembro, mais quatro famílias de agricultores foram beneficiadas por ações de capacitação do projeto Inclusão Produtiva Solidária, no assentamento Terra e Vida, no município de Cândido de Abreu, região central do Paraná.

Elas deixaram de fazer a colheita manual ao receber uma ensiladeira (colhedora de forragens) que possibilita a colheita das forragens e picagens uniformes e no estágio vegetativo correto.

Dessa forma, além de evitar esforço físico as pessoas das famílias beneficiadas economizarão dinheiro com o corte destas forragens, pois deixarão de ter gastos com aluguel de outra máquina, baixando custos de produção. O IDR-Paraná fez o treinamento técnico dos agricultores.

Obras da Ponte da Integração Brasil e Paraguai estão 70% concluídas

A obra da Ponte da Integração Brasil – Paraguai, em Foz do Iguaçu, atingiu 70% de execução este mês. Essa informação e mais detalhes estão disponíveis no boletim informativo da obra, publicado mensalmente no portal do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) e encaminhado por e-mail para quem se inscrever.

Na margem brasileira foi posicionada a terceira aduela metálica no vão central da ponte, de um total de 37. As aduelas estão sendo movimentadas utilizando um conjunto de treliças denominado "dispositivo de lançamento", projetado e construído exclusivamente para este fim.

Também foi finalizada a instalação dos tubos fôrma no mastro principal, que deve atingir 188 metros de altura até o final do mês, e trabalhada na pré-montagem de outras duas aduelas metálicas no canteiro de obras.

Na margem paraguaia foram tensionados os estais na primeira laje do tabuleiro da ponte. Também avançaram os trabalhos na câmara de estais do mastro principal, que deve atingir 163 metros de altura ainda este mês, e foram iniciadas as pré-montagens de duas aduelas metálicas no canteiro de obras do país vizinho.

Até agora foram investidos cerca de R$ 162 milhões na obra, que é resultado de parceria entre o Governo do Paraná, Itaipu Binacional e o governo federal, cabendo ao DER/PR administrar sua execução.

ESTRUTURA – A ponte terá 760 metros de comprimento e um vão-livre de 470 metros – o maior da América Latina. Serão duas pistas simples com 3,6 metros de largura, acostamento de três metros e calçada de 1,7 metro nas laterais. Sua estrutura será maior que a primeira ponte de ligação ao Paraguai, a Ponte Internacional da Amizade, e se localiza a cerca de 10 quilômetros de distância desta.

PERIMETRAL LESTE – Na rodovia de acesso entre a ponte e a BR-277, começaram os serviços na interseção em desnível com a Avenida General Meira, acesso ao Porto Iguaçu, e continuam avançando os trabalhos nas interseções em desnível na BR-469 e no acesso à Ponte Tancredo Neves, fronteira com a Argentina.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 212/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Revoga a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada, nos termos da Lei Municipal nº 2195/2021 de 21 de setembro de 2021, a partir de 1º de setembro, a Resolução nº 204/2021 de 19 de fevereiro de 2021 que concedeu a revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná no importe de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) a partir do mês de janeiro de 2021, de acordo com a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período dos últimos doze meses (janeiro a dezembro de 2020).

Parágrafo único. Os valores recebidos por conta da revisão geral de remuneração mencionada no *caput*, até o final do mês de agosto de 2021, não se incorporam aos vencimentos para nenhum efeito, e, uma vez considerada a boa-fé dos servidores no seu recebimento, não serão descontados.

Art. 2º Fica o Departamento Administrativo da Câmara Municipal autorizado a proceder as alterações das tabelas de vencimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu PR, 22 de setembro de 2021.

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 212 /2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 114/2005
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	VALORES
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$ 5.466,35
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R$ 5.466,35
PROCURADOR JURÍDICO	R$ 5.466,35
ASSESSOR LEGISLATIVO	R$ 2.458,47

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 212/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO II DA LEI Nº 1.839/2013
TABELA DE VENCIMENTOS

1	R$ 1.130,28	41	R$ 1.547,63	81	R$2.304,21	121	R$3.430,66	161	R$5.107,76
2	R$ 1.130,28	42	R$ 1.563,11	82	R$2.327,24	122	R$3.464,96	162	R$5.158,86
3	R$ 1.130,28	43	R$ 1.578,74	83	R$2.350,53	123	R$3.499,62	163	R$5.210,44
4	R$ 1.130,28	44	R$ 1.594,52	84	R$2.374,01	124	R$3.534,62	164	R$5.262,54
5	R$ 1.130,28	45	R$ 1.610,46	85	R$2.397,76	125	R$3.569,95	165	R$5.315,16
6	R$ 1.130,28	46	R$ 1.626,57	86	R$2.421,73	126	R$3.605,64	166	R$5.368,31
7	R$ 1.130,28	47	R$ 1.642,84	87	R$2.445,98	127	R$3.641,72	167	R$5.422,01
8	R$ 1.130,28	48	R$ 1.659,27	88	R$2.470,43	128	R$3.678,13	168	R$5.476,22
9	R$ 1.130,28	49	R$ 1.675,85	89	R$2.495,13	129	R$3.714,90	169	R$5.530,98
10	R$ 1.136,85	50	R$ 1.692,63	90	R$2.520,09	130	R$3.752,06	170	R$5.586,29
11	R$ 1.148,23	51	R$ 1.709,54	91	R$2.545,27	131	R$3.789,57	171	R$5.642,18
12	R$ 1.159,69	52	R$ 1.726,63	92	R$2.570,74	132	R$3.827,47	172	R$5.698,58
13	R$ 1.171,30	53	R$ 1.743,92	93	R$2.596,45	133	R$3.865,76	173	R$5.755,55
14	R$ 1.183,01	54	R$ 1.761,34	94	R$2.622,41	134	R$3.904,40	174	R$5.813,13
15	R$ 1.194,84	55	R$ 1.778,95	95	R$2.648,62	135	R$3.943,45	175	R$5.871,26
16	R$ 1.206,78	56	R$ 1.796,74	96	R$2.675,12	136	R$3.982,86	176	R$5.929,96
17	R$ 1.218,86	57	R$ 1.814,69	97	R$2.701,85	137	R$4.022,72	177	R$5.989,27
18	R$ 1.231,06	58	R$ 1.832,86	98	R$2.728,88	138	R$4.062,94	178	R$6.049,17
19	R$ 1.243,36	59	R$ 1.851,19	99	R$2.756,17	139	R$4.103,57	179	R$6.109,65
20	R$ 1.255,78	60	R$ 1.869,70	100	R$2.783,73	140	R$4.144,60	180	R$6.170,75
21	R$ 1.268,37	61	R$ 1.888,39	101	R$2.811,58	141	R$4.186,07	181	R$6.232,45
22	R$ 1.281,03	62	R$ 1.907,27	102	R$2.839,68	142	R$4.227,92	182	R$6.294,78
23	R$ 1.293,84	63	R$ 1.926,36	103	R$2.868,09	143	R$4.270,18	183	R$6.357,73
24	R$ 1.306,78	64	R$ 1.945,62	104	R$2.896,77	144	R$4.312,90	184	R$6.421,30
25	R$ 1.319,85	65	R$ 1.965,09	105	R$2.925,75	145	R$4.356,01	185	R$6.485,51
26	R$ 1.333,04	66	R$ 1.984,73	106	R$2.954,98	146	R$4.399,58	186	R$6.550,37
27	R$ 1.346,39	67	R$ 2.004,58	107	R$2.984,54	147	R$4.443,57	187	R$6.615,87
28	R$ 1.359,85	68	R$ 2.024,63	108	R$3.014,39	148	R$4.488,00	188	R$6.682,02
29	R$ 1.373,43	69	R$ 2.044,87	109	R$3.044,53	149	R$4.532,89	189	R$6.748,87
30	R$ 1.387,18	70	R$ 2.065,32	110	R$3.074,98	150	R$4.578,21	190	R$6.816,34
31	R$ 1.401,06	71	R$ 2.085,97	111	R$3.105,72	151	R$4.624,00	191	R$6.884,50
32	R$ 1.415,05	72	R$ 2.106,84	112	R$3.136,79	152	R$4.670,25	192	R$6.953,35
33	R$ 1.429,23	73	R$ 2.127,89	113	R$3.168,15	153	R$4.716,95	193	R$7.022,89
34	R$ 1.443,51	74	R$ 2.149,19	114	R$3.199,85	154	R$4.764,11	194	R$7.093,11
35	R$ 1.457,94	75	R$ 2.170,67	115	R$3.231,81	155	R$4.811,77	195	R$7.164,03
36	R$ 1.472,51	76	R$ 2.192,37	116	R$3.264,13	156	R$4.859,88	196	R$7.235,71
37	R$ 1.487,24	77	R$ 2.214,30	117	R$3.296,80	157	R$4.908,46	197	R$7.308,04
38	R$ 1.502,10	78	R$ 2.236,43	118	R$3.329,76	158	R$4.957,55	198	R$7.381,12
39	R$ 1.517,14	79	R$ 2.258,80	119	R$3.363,06	159	R$5.007,13	199	R$7.454,92
40	R$ 1.532,32	80	R$ 2.281,38	120	R$3.396,70	160	R$5.057,21	200	R$7.529,49

CONTINUAÇÃO
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 212/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO II DA LEI Nº 1.839/2013
TABELA DE VENCIMENTOS

201	R$ 7.604,79	241	R$ 11.322,48
202	R$ 7.680,82	242	R$ 11.435,71
203	R$ 7.757,63	243	R$ 11.550,07
204	R$ 7.835,20	244	R$ 11.665,57
205	R$ 7.913,55	245	R$ 11.782,22
206	R$ 7.992,70	246	R$ 11.900,05
207	R$ 8.072,63	247	R$ 12.019,05
208	R$ 8.153,38	248	R$ 12.139,23
209	R$ 8.234,89	249	R$ 12.260,64
210	R$ 8.317,23	250	R$ 12.383,23
211	R$ 8.400,40	251	R$ 12.507,08
212	R$ 8.484,41	252	R$ 12.632,14
213	R$ 8.569,27	253	R$ 12.758,46
214	R$ 8.654,95	254	R$ 12.886,04
215	R$ 8.741,49	255	R$ 13.014,90
216	R$ 8.828,91	256	R$ 13.145,03
217	R$ 8.917,20	257	R$ 13.276,49
218	R$ 9.006,39	258	R$ 13.409,27
219	R$ 9.096,44	259	R$ 13.543,36
220	R$ 9.187,41	260	R$ 13.678,78
221	R$ 9.279,26	261	R$ 13.815,58
222	R$ 9.372,07	262	R$ 13.953,72
223	R$ 9.465,78	263	R$ 14.093,28
224	R$ 9.560,45	264	R$ 14.234,20
225	R$ 9.656,03	265	R$ 14.376,55
226	R$ 9.752,62	266	R$ 14.520,31
227	R$ 9.850,14	267	R$ 14.665,51
228	R$ 9.948,64	268	R$ 14.812,17
229	R$ 10.048,12	269	R$ 14.960,29
230	R$ 10.148,60	270	R$ 15.109,90
231	R$ 10.250,11	271	R$ 15.260,98
232	R$ 10.352,60	272	R$ 15.413,59
233	R$ 10.456,11	273	R$ 15.567,73
234	R$ 10.560,69	274	R$ 15.723,39
235	R$ 10.666,29	275	R$ 15.880,64
236	R$ 10.772,96	276	R$ 16.039,47
237	R$ 10.880,68	277	R$ 16.199,87
238	R$ 10.989,48	278	R$ 16.361,84
239	R$ 11.099,38	279	R$ 16.525,47
240	R$ 11.210,36	280	R$ 16.690,71

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUIDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2021 CMU

SÚMULA: Suspende a revisão geral concedida pela Lei Municipal 1198 de 02 de fevereiro de 2021, e Decreto nº18 de 30 de abril de 2021.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que na Reclamação nº 48.538, que o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao Funcionalismo público está inserida na vedação do Inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADIs nº6.450 e 6.525-DF;

Considerando que a Súmula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de Lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais",

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o reajuste de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), concedido pela Lei Municipal nº1198 de 02 de fevereiro de 2021, na forma da revisão geral anual, aos servidores ativos e inativos, aposentados bem como, as funções gratificadas, cargos em comissão e subsídios dos agentes políticos que compõe este órgão Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica suspenso o Decreto 18/2021 de 30 de abril de 2021, que concede gratificação a Servidor do Poder Legislativo;

§1º - A suspensão determinada nos Caputs anteriores será aplicada a partir de 1º de setembro de 2021.

§2º - Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos agentes públicos, à título de revisão geral anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 23 de setembro de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Extração Comércio e Transportes Amaporã Ltda, torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Prévia, para atividade de Extração de Areia, localizado no Lote de Terras 38-B e 38-C da Gleba Piúna, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no exercício de suas funções e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

CONVIDA as entidades representativas da sociedade; autoridades; cidadãos Inajaenses e a quem possam interessar, a participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA**, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** relativas ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021.**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

DATA: 29 SETEMBRO DE 2021.

HORAS: 14:00 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2021.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato n° **04/2021.**

REF.: Dispensa de Licitação **004/2021.**

PARTES: SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto) e a empresa Clemilda Rodigues Ferreira- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.022.318/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E NOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

O presente instrumento tem por objeto a realização de DISTRATO do CONTRATO nº. 04/2021 de forma amigável, sendo assim, encerra-se o contrato na data da assinatura do distrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021.

Adelmo Soares
Diretor do Samae

Clemilda Rodrigues Ferreira Me
CNPJ: 11.022.318/0001-90

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Diante da necessidade do SAMAE DE PARANAPOEMA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor da empresa– Alex Ferrari Iwasse, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.743.786/0001-49, com endereço na Avenida: Antonio Henrique Philippi 120B Centro Inaja - Estado de Paraná, para a realização da contratação do seguinte objeto:

01 APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. SISTEMA INVERTER 220 V. INSTALADO.

Valor: o valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais)

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:
31.001.17.512.0201.2.300.3.3.90.39.00.00
31.001.17.512.0201.2.300.4.4.90.52.00.00

Paranapoema, 23 Setembro de 2021.

Adelmo Soares
Diretor do Samae

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity FLS 9
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Professora Zelina Alves, 247- CEP 87660-000

EXTRATO DE CONTRATO
Termo Aditivo nº 002/2021

OBJETO: Termo aditivo ao contrato para Locação de Sistema de Validação e Geração de Arquivos para o e-Social, para o Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -. CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.785.070/0001-92.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial/Aditivo.

VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais), mensal – até 12 meses.

DATA: 24 de setembro de 2021.

Paranacity, 24 de setembro de 2021.

SILVIO BUCH
Presidente do FUNPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 1º, I do art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ***CONVOCA*** a comunidade em geral para ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, sito a Praça Santa Cruz, 249 - Centro, no dia **13 de Outubro de 2021** (quarta-feira), às 15:00hs, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o **Projeto de Lei n.º 021/2021 o qual Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025.**

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CASAGRANDE
(Presidente C.F.O.)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Resolução n°004/2021.

SÚMULA: Aprovação do Plano de ação e termo de adesão do repasse Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVIDdo FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23 de Setembro de 2021.

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas, o plano de ação e termo de adesão do Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, repassado pelo Fundo Estadual da Infância e da Adolescência – FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2021(/2309/2021).

Douglas Sitoni
-Presidente do CMDCA-

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/21- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. **CONVOCAR**

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PSICÓLOGA
- RAYSSA ALMEIDA GASPAR

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Comprovante do Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 15 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
RAYSSA ALMEIDA GASPAR
RUA: PIRATININGA – Nº 374
MARINGÁ-PR.
CEP: 87013-100

CIENTE:

15/09/21.

Rayssa Almeida Gaspar

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

RAYSSA ALMEIDA GASPAR, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 085.882.749-22, residente à Rua: Piratininga, nº 374, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Psicólogo, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 004/2018 – Cargo Público.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 15 de setembro de 2021.

Rayssa Almeida Gaspar
RAYSSA ALMEIDA GASPAR

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2021, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda

Data: 29 de setembro de 2021

Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 22 de setembro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

DECRETO Nº. 120/2021

"Declara de Utilidade Pública o trecho de Acesso a Rodovia PR-542 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e;

DECRETA:

Art. 1°) – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Instituto Agua e Terra (IAT), trecho de acesso a Rodovia PR-542, perímetro que abrange a entrada ao Município e o Parque Industrial, pertence ao Município de Itaguajé-Pr.

Art. 2°) – O presente Decreto de utilidade pública, tem fins de realização de obras de drenagem a lateral da PR-542 e terraplanagem no Parque Industrial.

Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 22 de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7862/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o toque de recolher, conforme Decreto do Estado do Paraná nº 8705/2021.

Art. 2º As atividades permitidas nos Decretos Municipais de Combate à Pandemia poderão funcionar sem restrição de horário.

Parágrafo único. Ficam mantidas as regras de ocupação e distanciamento determinadas nos Decretos anteriores, bem como as demais normas de biossegurança regulamentadas para cada setor específico.

Art. 3º Fica autorizada a realização de algumas categorias de eventos, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em normas anteriores.

§1º Os eventos destinados a público exclusivamente sentado ou delimitado poderão ser realizados com capacidade máxima de uma pessoa a cada 1,5 metros, limitada a 400 (quatrocentas) pessoas.

§2º Os participantes do evento deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca, exceto no momento de ingestão de comida ou bebida.

§3º As autorizações previstas neste Decreto não excluem a necessidade de liberações de alvará ou licenças da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, quando necessário.

Art. 4º Nos eventos acima de 200 (duzentas) pessoas, fica condicionada a participação dos convidados à apresentação de teste negativo da Covid-19 realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da Covid-19.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo cumprimento ao disposto no caput é do organizador/responsável pelo evento.

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;

II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

IV - eventos com duração superior a 6 horas;

V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;

VI - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

VII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de Covid-19 no Município de Mandaguaçu, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da pandemia.

Art. 6º As denúncias relacionadas ao descumprimento deste decreto poderão ser feitas através do telefone 190 ou (44) 3245-8431, do endereço eletrônico www.mandaguacu.1doc.com.br ou por meio do endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br na aba "Ouvidoria".

Art. 7º Continuam em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser revisto a qualquer instante.

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 229/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DA MARCA SERCON, MODELO HS1-101 DE 101 LITROS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/10/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/10/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 243/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a realização de exames para a Sra. Luciana Martins da Roza Pontes, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2021 - PMM. A empresa: LUCIANA MARTINS DA ROZA, inscrita no CPF : 09750596706.

Valor R$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 17 de Setembro de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 196

SÚMULA: Dispõe sobre composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistencia Social, Gestão 2021-2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95;

Considerando a deliberação da plenária realizada em: 20/09/2021;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistencia Social, de Ourizona-Pr para mandato de 20/09/2021 à 20/09/2023, conforme segue:
Presidente: Terezinha Correa Maciel Barbosa
Vice Presidente: Olimpio Vieira Filho
1º Secretaria: Francielli Vila Verde Volpato
2º Secretraia: Leila Diniz dos Santos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 22 de Setembro 2021.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO, MANUTENÇÃO PREDIAL E PEQUENAS OBRAS, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 008/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 29/2021, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
PAULO BORGES 00127749950 – CNPJ N° 33.132.799/0001-29	PAULO BORGES 271693861 SSP/SP CPF: 001.277.499-50

RESULTADO

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	PAULO BORGES 00127749950 – CNPJ N° 33.132.799/0001-29	R$ 16,00	36.800,00	HABILITADA

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 23 de setembro de 2021.

Pregoeiro: JOÃO DOS SANTOS COSTA

Membros: FRANCIANY DONATO FRAZATTO

MARIA SOCORRO SAOUZA BEZERRA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI,,
Objeto : Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal..
Valor total da Contratação : R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)
Vigência do contrato : 31 de dezembro de 2021.

Flórida, **10 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 224/2021

SÚMULA: Designação de Servidor Efetivo para firmar convênio junto ao UMC (Unidade Municipal de Cadastramento de Floraí-Pr).

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal: **CLESIO HERRADON DE SOUZA,** portador do R.G nº.4.577.618-2 SSP/PR, e inscrito sob o C.P.F. nº. 794.662.229-53, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** para atender e formalizar o Convenio junto ao UMC, (Unidade Municipal de Cadastramento de Floraí-Pr), com objetivo de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, e responder pela UMC, a partir da celebração e firmamento deste convenio.

Art. 2º - Revogar a partir desta publicação, a portaria datada de 10 de fevereiro de 2021, Portaria nº.018/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 30/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **08/10/2021 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 30/2021.A entrega dos envelopes será aceita até às **08h45min do dia 08/10/2021.**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, conforme especificações e estimativas constantes no Termo de Referência.
O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município**https://www.paranapoema.pr.gov.br/**

Paranapoema/PR, 23 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 61/2021
b) Licitação Nrº : 6/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Adjudicação e Homologação: 23/09/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, JUNTAMENTE COM A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE SEUS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES: CÓDIGOS URBANÍSTICOS, CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURAS E DEFINIÇÃO DAS BASES E INSTRUMENTOS LEGAIS DA POLÍTICA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.
f) Processo Adm Nrº : 61/2021

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL- PDM DE PARANAPOEMA, QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA DESENVLVIMENTO MUNICIPAL.	1,00	R$ 29.790,00	R$ 29.790,00

Valor Total Homologado - R$ 29.790,00

Paranapoema, 23 de setembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **SETIM & TITON LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.862.784/0001-74.**

Objeto – **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL.**

Valor :

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CAMARA DE AR K 16 DE BORRACHA	TORTUGA TR-15	UNID	50,00	60,0000	3.000,00
20	PNEUS 165/70-13	KELLY EDGE TOURING	Unid	4,00	303,0000	1.212,00
21	PNEUS 175/65-14	KELLY EDGE TOURING	Unid	6,00	317,0000	1.902,00
23	PNEUS 195/55-15	GOODYEAR EAGLE SPORT	Unid	10,00	345,0000	3.450,00
24	PNEUS 195/60-15	KELLY EDGE SPORT	Unid	5,00	362,0000	1.810,00
35	PNEUS 1000/20 16 LONAS RADIAL	STEELMARK 16L.LISO AGS	UND	20,00	1.860,0000	37.200,00
39	PNEUS 295.80.22.5 LISO	STEELMARK 16L.LISO AGS	Unid	8,00	1.865,0000	14.920,00
					TOTAL	63.494,00

Dotação:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Setembro de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 92-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO DA COVID-19 PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO DIAS DA SILVA E DO CMEI- MENINO JESUS,** DESTE MUNICÍPIO,no valor de**R$7.721,20 (sete mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.469.467/0001-36
ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA, Nº 5.234 JARDIM ALVORADA
CIDADE: CAMBÉ -PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 24 de Setembro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:

SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com o valor de R$ 243.942,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Total Geral Homologado: R$ 243.942,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Flórida/PR, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal.
VALOR TOTAL: 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 10/09/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

Lei Complementar nº 1.181/2021

Altera a Lei Complementar nº 001/2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itaguajé.

Art. 1º -A Lei Complementar nº 001/2014, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itaguajé, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º**.....

.....

c) Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública;

.....

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 15 Será de competência da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública:

.....

XXXV – estabelecer as políticas, as diretrizes e os programas de segurança no Município de Itaguajé em articulação com os outros entes federativos e, especialmente, com o Programa Vigia do Ministério da Justiça;

XXXVI– executar as políticas públicas de interesse da Pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança da cidade;

XXXVII– estabelecer relação com os órgãos de segurança federais e estaduais, visando à ação integrada no Município de Itaguajé;

XXXVIII– propor prioridades nas ações preventivas e ostensivas realizadas pelos órgãos de segurança que atuam no Município de Itaguajé mediante intercâmbio permanente de informações;

XXXVIX– estabelecer ações, convênios e parcerias com outros municípios, entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas ao interesse da segurança municipal;

XL– contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação dos conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

XLI – promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviço social e psicologia, visando à busca de soluções de pequenos conflitos sociais que, por sua natureza, possam dar origem à violência e à criminalidade;

XLII – coordenar as atividades de Defesa Civil;

XLIII– interagir e articular ações com o Conselho Comunitário de Segurança e demais entidades da sociedade civil organizada;

XLIV– coordenar as ações da Junta de Serviço Militar;

XLV– promover a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive daqueles tombados como patrimônio histórico;

XLVI– colaborar e orientar o público em geral, sobre questões de segurança pública;

XLVII – odesempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública tem por competência:

.....

ANEXO I

QUADRO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

.....

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E SEGURANÇA PÚBLICA			
Unidade Administrativa	**Cargo**	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Segurança Pública	Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública	01	Subsídio

.....

.....

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 24 de setembro de 2.021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº1.183/2021

SUSPENDE OS EFEITOS DA LEIMUNICIPAL Nº 1.179/2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, SR. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficamsuspensos os efeitos da Lei Municipais nº 1.179/2021, a contar de 1º de setembro de 2021, até a data prevista no*caput*, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

Conforme determinação do Ministro Relator o Sr. Alexandre de Moraes, e a Reclamação 48.538 Paraná. (segue anexo).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de setembro de 2.021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 48/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **08 de outubro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de outubro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.750, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Gestor de Convênio e Auxiliar na Fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra e o Município de Flórida

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo e também, responsável pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. José Carlos Gusmão, portador do RG nº 624.284-7/SESP-PR, para responder como Gestor de Convênio de Kit para Barracão de Reciclagem a ser firmado com o Instituto Água e Terra;

Art.2º Para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio, fica designada a Sra. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, RG nº 7.747.575-3/SESP-PR, Secretária de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 218/2021

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir de 23 de setembro 2021, conforme Protocolo nº 28.100 de 22/09/2021, o Servidor Público Municipal: **WALTER LUIZ SIEGFIED STEIN** , ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)**, conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de setembro de dois mil vinte um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 219/2021

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 de 03 de abril de 2001, e suas alterações l.m. nº 954/2004, de 21 de dezembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de setembro de 2021, o senhor: **LUIZ PAULO DA SILVA – R.G. Nº 10.297.797-1 SESP/PR**, inscrito sob o C.P.F Nº **087.101.969-86**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento, Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 220/2021

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado em Teste Seletivo Simplificado – conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, para contratação por tempo determinado.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Face ao resultado do Teste Seletivo Simplificado, Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, homologado em 09 de setembro de 2021, e Decreto nº.176/2021, de comissão do processo seletivo de 23 de julho de 2021, **e divulgação do resultado final geral, Edital nº 024/2021 de 09 de setembro de 2021,** e em atendimento ao Edital nº 029/2021 de 14 de setembro de 2021, fica nomeado para a partir de **01 de outubro de 2021**, o candidato aprovado para prover por tempo determinado, o cargo de Provimento Efetivo, constantes do Edital nº 01/2021, conforme relação abaixo:

CARGO: MOTORISTA CAT. "D"

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
LAURO VISENTIN	3º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 031/2021

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da exoneração a pedido do Servidor WALTER LUIZ SIEGFIED STEIN,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36.734	LUIS PAULO SANTOS DA SILVA	06º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº043/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal: **CLESIO HERRADON DESOUZA,** portador do R.G nº.4.577.618-2 SSP/PR, e inscrito sob o C.P.F. nº. 794.662.229-53, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** para atender o Convenio firmado junto ao Órgão Instituto de Identificação do Paraná, e responder pela manutenção e atendimentos junto a este convenio.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24dias do mês desetembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE - PROCESSO SELETIVO

Aos (24) dias do mês de setembro de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Senhor: **LAURO VISENTIN,** portador da Cédula de Identidade nº. 924.204-0 SESP/PR e do CPF nº.100.641.929-20, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo do Processo Seletivo nº 01/2021 de **MOTORISTA CAT. "D",** nomeado a partir de 01 de outubro de 2021, através do Decreto Municipal nº.220/2021 de 22/09/2021, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua classificação no Teste Seletivo Simplificado de que diz respeito o Edital nº. 029/2021 de 14/09/2021, e após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

LAURO VISENTIN
Empossado

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ Nº. 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.69/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI EPP CNPJ N°. 35.411.366/0001-38.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, ARADO AIVECA NOVO E PLANTADEIRA E ADUBADORA NOVA, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL N°. 901445/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.**

VALOR:

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO, COM NO MINIMO 13 HP, MOTOR A GASOLINA, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE NONTANQUE DE NO MINIMO 6 LITROS, COM ASSENTO DO OPERADOR COM SENSOR.	FORTEMAC FRC 1000	Unid	1,00	108.600,00	108.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.057.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
09.001.15.452.0007.2.057.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé,22 de Setembro de 2.021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ Nº. 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.70/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI – CNPJ N°. 34.441.994/0001-66.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, ARADO AIVECA NOVO E PLANTADEIRA E ADUBADORA NOVA, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL N°. 901445/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.**

VALOR:

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1 (UMA) PLANTADEIRA E ADUBADORA NOVA, COM NO MINIMO 3(TRÊS) LINHAS E ESPAÇAMENTO DE 80 CM ENTRE AS LINHAS. CAPACIDADE DE ADUBO DE NO MINIMO 115 KG, COM CAPACIDADE DE SEMENTE DE NO MINIMO 115 KG, COM DISCO DUPLO NO ADUBADOR.	JUMIL JM 2040	Unid	1,00	23.000,0000	23.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.057.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
09.001.15.452.0007.2.057.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé,22 de Setembro de 2.021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 83/2021
b) Licitação Nrº : 24/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 21/09/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, ARADO AIVECA NOVO E PLANTADEIRA E ADUBADORA NOVA, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº. 901445/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

Fornecedor: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 35.441.994/0001-66

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1 (UMA) PLANTADEIRA E ADUBADORA NOVA, COM NO MINIMO 3(TRÊS) LINHAS E ESPAÇAMENTO DE 80 CM ENTRE AS LINHAS. CAPACIDADE DE ADUBO DE NO MINIMO 115 KG, COM CAPACIDADE DE SEMENTE DE NO MINIMO 115 KG, COM DISCO DUPLO NO ADUBADOR.	JUMIL JM 2040	Unid	1,00	23.000,0000	23.000,00

Fornecedor: ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI
CNPJ: 35.411.366/0001-38

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO, COM NO MINIMO 13 HP, MOTOR A GASOLINA, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE NONTANQUE DE NO MINIMO 6 LITROS, COM ASSENTO DO OPERADOR COM SENSOR.	FORTEMAC FRC 1000	Unid	1,00	108.600,00	108.600,00

Valor Total Homologado - R$ 131.600,00

ITAGUAJÉ, 21 de setembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 377-377/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 23/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:A.D. DAMINELLI - EIRELI, sediada na AV. Gen. Andrade Neves, nº1108, Jd. São Jorge, CEP:87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
49	Lidocaína 2%	1.000,00	R$ 2,99	R$ 2.990,00
7	Seringa descartável 10ml	5.000,00	R$ 0,30	R$ 1.500,00
8	Seringa descartável 3ml	8.000,00	R$ 0,15	R$ 1.200,00
29	Fio de sutura 4-0	200,00	R$ 1,76	R$ 352,00
30	Fio de sutura 2-0	200,00	R$ 1,76	R$ 352,00
37	Compressa gaze	1.000,00	R$ 9,55	R$ 9.550,00
40	Termômetro clínico digital	20,00	R$ 14,00	R$ 280,00
52	Luva estéril 7,0	100,00	R$ 1,12	R$ 112,00
54	Seringa insulina c/ agulha	10.000,00	R$ 0,28	R$ 2.800,00
100	Abaixador de língua c/100	80,00	R$ 2,89	R$ 231,20
101	Almotolia âmbar 250ml	20,00	R$ 2,80	R$ 56,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.423,20 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.10.301.0048.2.234.3.3.90.30.00.0 – material de consumo RED 197
05.005.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0 – material de consumo RED 210
05.009.10.301.0018.2.233.3.3.90.30.00.0 – material de consumo RED 217
05.009.10.301.0018.2.233.3.3.90.30.00.0 - material de consumo RED 218
05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 – material de consumo RED 228
05.009.10.301.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 – material de consumo RED 252
06.014.12.361.0029.2.284.4.4.90.52.00.0 – material de consumo RED 336
05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 – material de consumo RED 263

PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16/09/2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 090/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **Nomear** o servidor abaixo relacionado para o exercício com encargos de **Chefia e Direção** e direito a **Função Gratificada** conforme anexo V da Lei Municipal n.º 600/2002, desta a data de **01 de setembro de 2021**:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Silvio Cezar Batista Mello	001.844.479-25	Encarregado de Serviço – CRAS	FG5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 091/2021,

DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Edson Aparecido de Souza	Operário	11-2015/11-2020	**27/09/2021 a 25/12/2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.051, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: *Dispõe sobre o parcelamento do solo para a formação de condomínio fechado no Município de Ourizona, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Das Disposições Preliminares e Restrições para o Parcelamento do Solo para Formação de Condomínio Fechado

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta o parcelamento do solo para a formação de condomínios fechados no Município de Ourizona, sendo elaborada na observância das normas Federais e Estaduais relativas à matéria e visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

§ 1º Somente será permitido o parcelamento do solo para formação de condomínios fechados, quando o imóvel a ser parcelado localizar-se fora do perímetro urbano da Sede do Município.

§ 2º Não será permitido o parcelamento do solo de que trata esta Lei Complementar:

I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações fluviais ou pluviais, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento daságuas;
II - nas nascentes, mesmo os chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situaçãotopográfica;
III - em gleba de terras que tenha sida aterrada com material nocivo à saúde pública, sem que tenham sido previamentesaneados;
IV - em gleba de terras onde as condições geológicas não aconselham a edificação, podendo a Prefeitura Municipal exigir laudo técnico e sondagem sempre que acharnecessário;
V - em áreas de riscos, assim definidas em Lei Municipal;
VI - nas proximidades de nascentes, águas correntes e dormentes sejam qual for a sua situação topográfica;
VII - em faixa de quinze metros para cada lado das faixas de domínio ou segurança de redes de alta tensão, ferrovias, rodovias e dutos, salvo maiores exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes;
VIII - em glebas de terras situadas em fundos de vale, essenciais para o escoamento natural das águas, a critério do órgão competente da PrefeituraMunicipal;
IX - em áreas de preservaçãoecológicas assim definidas na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei de Plano Diretor Municipal e Lei federal;
X - em áreas onde a poluição impeça condições suportáveis, até a sua correção, assim definidas pela União, Estado ouMunicípio;
XI - em glebas de terras com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), medida no sentido da maior declividade entre cada curva de nível, de metro emmetro, e até 12% (doze por cento) se não envolver aterro.

Art. 2ºO disposto na presente Lei obriga não só os loteamentos, desmembramentos, desdobros e remembramentos realizados para a venda, ou melhor, aproveitamento de imóveis, como também os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão de bens ou a qualquer outro título.

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se na Zona de Urbanização Especifica OU OUTRO NOME assim definidas pelo Plano Diretor Municipal ou aprovadas em Lei Municipal.

Parágrafo Único. Na área rural, só será admitido o parcelamento com a prévia anuência da Prefeitura Municipal e com a aprovação de um órgão Estadual e/ou Federal competente, conforme Legislação Federal.

Seção II - Da Infraestrutura Básica e Requisitos Mínimos

Art. 4º Todos parcelamentos do solo para formação de condomínios fechados deverão ser dotados da seguinte infraestrutura básica:

I - abertura de vias de circulação pavimentadase posterior manutenção econservação;
II - rede de energia elétrica com iluminação pública, a ser doada para o Município, que fará posteriormente manutenção e conservação;
III -arborização de acordo com o Plano de Arborização, sem espécies invasoras, e obras complementares necessárias à contenção da erosão, sendo observada a rede de drenagem;
IV - rede de distribuição de água potável, devidamente tratada, em conformidade com a legislação vigente, conforme diretrizes da SANEPAR, com respectivas derivações prediais, e as necessárias à captação, recalque, tratamento e preservação;
V - marcação individual das chácaras de lazer providenciada peloparcelador.

Parágrafo Único. O parcelamento do solo para formação de condomínios fechados deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

I - testada mínima de 10,00m (dez metros) para cadaunidade;
II - área total mínima de 1.100,00m² (um mil e cem metros quadrados) para cadaunidade;
III - todas as unidades deverão ter acesso direto à via de ligação interna, sendo que a mesma deverá ter a pavimentação poliédrica (PAVER) até a via jáexistente;
IV - todas as unidades deverão ser atendidas pela rede de água potável, de energiaelétrica e drenagem;
V - cada unidade poderá conter no máximo 2 (duas) edificações residenciais unifamiliar, sendo estas com área mínima de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), e ainda uma outra edificação com fins de laser, com área mínima de 80,00m² (oitenta metros quadrados), sendo que a área ocupada pelas edificações não deverão ultrapassar 40% (quarenta por cento) da área dolote, entretanto, não poderão ser construídos num mesmo lote, áreas menores que 120,00m² (cento e vinte metros quadrados);
VI - vias de circulação internas com as seguintesdimensões: i) vias principais: largura mínima de 11,00m (onze metros), sendo, 7,00m (sete metros) de pavimento e ii) passeio de 2,00m (doismetros) de cada lado da via;
VII - será exigida área verde (bosque) ou de lazer ou ainda reserva legal de acordo com a Legislação Ambiental pertinente em vigor na data do desmembramento da matrícula principal;
VIII - será necessária a construção de fossas sépticas e sumidouros, em cada lote, construídas de acordo com a NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que dispõe sobre projeto, construção e operação de sistemas de tanquessépticos;
IX - rede de galerias de águaspluviais.

Art. 5º A cerca divisória entre os lotes, obrigatoriamente deverá ser construída em alvenaria, com 2,00m (dois metros) de altura. Esta divisória devera ser construída pelo adquirente de cada lote, respeitadas as divisas previamente marcadas pelo loteador.

Seção III - Dos Prazos e Garantias de Execução da Infraestrutura Básica

Art. 6º As obras e serviços de infraestrutura exigidos para os parcelamentos do solo previstos nesta Lei Complementar, deverão ser executados segundo projeto e cronograma físico-financeiro previamente aprovado pelo Município.

§ 1º No ato da aprovação do parcelamento, deverão constar, especificamente,asobraseserviçosqueoparceladorficaráobrigadoaexecutar,conformeosprazosfixados no cronogramafísico-financeiro.

§ 2º Nenhum projeto de parcelamento do solo será aprovado sem que o parcelador se comprometa a executar as obras e os serviços da infraestrutura básica, definidos no art. 4º desta Lei Complementar.

§ 3º O parcelador terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do Decreto de Aprovação do Projeto de Loteamento, para executar as obras e serviços de infraestrutura nele exigido.

§ 4º Qualquer alteração no projeto e cronograma de execução das obras e serviços deverá ser submetida previamente à aprovação do Município, mediante requerimento do parcelador, acompanhado de memorial justificativo da alteração pretendida.

Seção IV - Da Pré Aprovação

Art. 7º Para efetuar a proposta de parcelamento do solo para formação de condomínios fechados, o proprietário do imóvel deverá solicitar ao órgão competente do Município PRÉ APROVAÇÃO, apresentando para este fim, acompanhado de requerimento próprio, os seguintes elementos:

I - título de propriedade do imóvel;
II - certidão negativa da Fazenda Federal e Municipal, relativas ao imóvel;
III - certidão de ônus reais relativos ao imóvel;
IV - certidão negativa de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;
V - Laudo da Sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático e relatório de aspectos físico-naturais com ART;
VI - cópia da planilha de cálculo analítico do levantamento topográfico do imóvel;
VII - esquema preliminar do loteamento pretendido, indicando as vias de circulação, quadras, e áreas públicas;
VIII - plantas do imóvel, na escala 1:1000 (um por mil), sendo uma cópia em mídia digital e duas cópias apresentadas em papel, sem rasuras ou emendas, e assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional responsável pelos serviços de levantamento topográfico. Essas plantas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
b) localização dos cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
c) curvas de nível de metro em metro;
d) orientação magnética e verdadeira do norte, mês e ano do levantamento topográfico;
e) referência de nível;
f) arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, bem como, suas respectivas distâncias ao imóvel que se pretende parcelar;
g) pontos onde foram realizados os testes de percolação do solo;
i) desenhos de acordo com as normas da ABNT.

§ 1º Recebida a proposta de parcelamento do solo, com todos os elementos previstos neste artigo e de acordo com as exigências desta Lei Complementar, o setor competente do Município procederá ao:

I - exame da exatidão da proposta de parcelamento dosolo;
II - exame de todos os elementos apresentados, conforme exigências desta Lei Complementar e dos órgãos Estaduais eFederais.

§ 2º O Município disporá de 45 (quarenta e cinco) dias para pronunciar-se depois de ouvidas as autoridades competentes.

§ 3º Realizada a PRÉ APROVAÇÃO e aprovada a proposta de parcelamento do solo, o Município baixará Termo de Aprovação do Pré Projeto de Parcelamento do Solo - Chácaras de Lazer, com validade de 1 (um) ano;

Seção V - Do Projeto de Loteamento

Art. 8º Cumpridas as etapas da análise prévia e de posse da declaração expedida pelo INCRA, o proprietário do móvel deverá apresentar, através de requerimento ao Prefeito Municipal, projeto definitivo do loteamento com solicitação de APROVAÇÃO, anexando para este fim os seguintes elementos:

§ 1º Projeto de loteamento através de plantas e desenhos na escala 1:1000 (um para mil), em três vias, contendo no mínimo as seguintesinformações:

I - orientação magnética e verdadeira donorte;
II - sistema de vias com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangências e ânguloscentrais;
III - perfis longitudinais e transversais de todas as vias, nas seguintesescalas:
Longitudinal: Escala horizontal 1:1000 (um para mil) e Escala vertical 1:1000 (um paramil);
Transversal: Escala 1:1000 (um paramil);
IV - curvas de nível, atuais e projetadas, com equidistância de 5,00m (cincometros);
V - indicaçãodosmarcosdealinhamentoenivelamentolocalizadosnosângulosdecurvaseviasprojetadas;
VI - subdivisão do imóvel em quadras e lotes, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ânguloscentrais;
VII - quadro estatístico de áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo no mínimo as seguintes informações:
i) área total doloteamento;
ii) área total doarruamento;
iii) área total doslotes;
iv) área total das áreascomuns.
VIII - memorial descritivo do loteamento em 3 (três) vias, contendo, no mínimo, as seguintesinformações:
i) denominação doloteamento;
ii) descrição do loteamento com suascaracterísticas;
iii) ascondiçõesurbanísticasdoloteamentoeaslimitaçõesqueincidemsobreoslotesesuasconstruções;
iv) a descrição dos limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área total das áreas comuns, discriminando as áreas do sistema viário, áreas de preservação ecológica e áreas não edificáveis, com as respectivaspercentagens.
IX - memorial descritivo de cadachácara;
X - projetos complementares das infraestruturas exigidas por esta Lei Complementar, sendoque, no mínimo, o interessado deverá apresentar os seguintes projetoscomplementares:
i) projeto de rede de escoamento das águas pluviais e superficiais; canalização em galerias ou canal aberto, com indicação e projeto das obras de sustentação e das demais obras necessárias à conservação de novos logradouros;
ii) projeto de abastecimento de águapotável;
iii) projeto da rede de energia elétrica com iluminaçãopública;
iv) projeto de arborização das vias de circulação, constando inclusive a especificação daespécie;
v) outros projetos de infraestrutura ou obras complementares que o Município julgarnecessárias;
vi) os projetos complementares deverão ser apresentados em 3 (três)vias;
vii) cada projeto complementar será acompanhado do memorial descritivo e justificativo e outros documentos julgados necessários pelo órgão competente doMunicípio;
viii) junto aos projetos complementares, o interessado encaminhará o cronograma físico-financeiro geral das obras e serviços a seremexecutados;
ix) os projetos complementares deverão ser previamente aprovados pelos órgãoscompetentes;
x) as pranchas de desenho dos projetos complementares devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).

XI - modelo de contrato de compra e venda a ser utilizado, em 3 (três) vias, de acordo com a legislação pertinente, queespecifique:
i) o compromisso do parcelador quanto a execução das obras de infraestrutura,enumerando-as;
ii) o prazo de execução das obras de infraestrutura exigidas por esta LeiComplementar;
iii) a condição de que os lotes só poderão receber construções depois de executadas, no mínimo, as obras de infraestrutura de abastecimento de água e energiaelétrica;
iv) a possibilidade de suspensão do pagamento das prestações pelo comprador, vencido o prazo e não executadas as obras, que passará a depositá-las, em juízo, mensalmente, de acordo com a Legislação Federal;
v) anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU).

§ 2º No projeto de abastecimento de água potável, poderá ser prevista a construção de poço para captação de água subterrânea (poço artesiano), mediante a obtenção de Licença de Execução junto aos órgãos competentes do Estado do Paraná.

§ 3º Os poços artesianos devem ser elaborados e executados de acordo com as normas técnicas, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) quais sejam: NBR 12212, que dispõe sobre o projeto de poço para captação de águassubterrânea; e NBR 12244, que dispõe sobre a construção de poço para captação de águassubterrânea.

§ 4º Para operação do poço artesiano deverá ser obtida a Licença de Operação (outorga) junto aos órgãos competentes e o cadastramento junto à Vigilância Sanitária Municipal.

§ 5º A Prefeitura Municipal deverá solicitar documentação técnica complementar, caso considere necessário.

Art. 9º Todas as peças do projeto definitivo deverão ser assinadas pelo requerente e pelo responsável técnico, devendo o último mencionar o número de seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Art. 10. Recebido o projeto definitivo do loteamento, com todos os elementos e de acordo com as exigências desta Lei Complementar, o setor competente do Município procederá ao:

I - exame da exatidão do projetodefinitivo;
II - exame de todos os elementos apresentados, conforme exigências desta Lei Complementar e dos órgãos Estaduais eFederais.

§ 1º O Município poderá exigir as modificações que se façam necessárias no projeto definitivo.

§ 2º O Município disporá de 90 (noventa) dias para pronunciar-se depois de ouvidas as autoridades competentes.

Seção VI - Da Aprovação do Projeto de Loteamento

Art. 11. Aprovado o projeto de loteamento e deferido o processo, o Município baixará Decreto de Aprovação do Projeto de Loteamento - Chácaras deLazer, e expedirá o Alvará para Execução de Obras de Infraestrutura - CondomíniosFechados.

§ 1º No Decreto de Aprovação do Projeto de Loteamento, constarão as condições em que o parcelamento foi aprovado, entre elas as obras de infraestrutura a serem executadas e o prazo deexecução.

§ 2º Por solicitação do parcelador, a Administração Municipal poderá emitir Termos de Verificação de Obras - Parcial.

§ 3º O Termo de Verificação de Obras - Parcial será emitido durante a execução das obras de infraestrutura do loteamento, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 12. No ato de recebimento do alvará e da cópia do projeto aprovado pelo Município, o proprietário do imóvel assinará Termo de Compromisso no qual se obriga a:

I - executar as obras e serviços de infraestrutura básica exigidos por esta Lei Complementar, conforme projeto ecronograma, observando o prazo máximo de 2 (dois) anos para a conclusão das referidas obras e serviços;
II - facilitar a fiscalização permanente do Município durante a execução das obras eserviços;
III - utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme exigência desta LeiComplementar.

Art. 13. No Termo de Compromisso, deverá constar especificamente as obras e serviços que o parcelador é obrigado a executar e o prazo fixado para sua execução, observado o disposto no inciso I do art. 12 desta LeiComplementar.

Art. 14. Depois de aprovado o projeto de loteamento e durante o prazo de vigência desse ato, o parcelador poderá requerer modificação total ou parcial dos projetos de loteamento.

§ 1º Em se tratando de simples alteração de perfis e medidas resultantes em consequência da locação definitiva, e não se modificando o traçado e a localização das vias, o parcelador apresentará as novas plantas, de conformidade com o disposto nesta Lei Complementar, para que lhe seja fornecido pelo órgão Municipal competente o novo Alvará de Execução de Obras de Infraestrutura.

§ 2º Quando houver modificação substancial o projeto será examinado, observando-se todas as disposições desta Lei Complementar:

I - baixando-se novo Decreto de Aprovação do Projeto deLoteamento;
II - e expedindo-se então o novo Alvará de Execução de Obras deInfraestrutura.

Art. 15. Toda e qualquer modificação, total ou parcial, secundária ou substancial, no projeto do loteamento, durante a vigência do Alvará de Execução de Obras de Infraestrutura, dependerá de prévia anuência de todos os titulares de direito sobre os lotes vendidos ou compromissados à venda.

Seção VII - Do Registro Imobiliário e Atualização Cadastral no INCRA

Art. 16. Aprovado o Projeto de Loteamento, o parcelador deverá submetê-lo ao Cartório de Registro Imóveis local no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo Único. Registrado o Projeto de Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis local, o interessado deverá requerer junto ao INCRA a atualização cadastral do imóvel, conforme o disposto na Instrução INCRA nº 17-b, de 22 de dezembro de 1980.

Seção VIII - Da Aprovação Final do Loteamento

Art. 17. Após a conclusão das obras de infraestrutura básica no loteamento, o parcelador deverá requerer a emissão do Termo de Verificação de Obras - Final (TVO-F) e a APROVAÇÃO FINAL DO LOTEAMENTO.

Parágrafo Único. O Termo de Verificação de Obras - Final será emitido por órgão Municipal competente, por intermédio de profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Art. 18. O Município, após análise pelos seus órgãos competentes baixará Decreto de Aprovação Final do Loteamento - Chácaras deLazer e expedirá o Alvará de Aprovação Final do Loteamento - Chácaras de Lazer (AFL -CL).

Seção IX - Das Edificações

Art. 19. Os projetos de edificações nas chácaras de lazer deverão ser aprovados pelo Município.

§ 1º As edificações nas chácaras de lazer obedecerão a recuos frontal de 5,00m (cinco metros) laterais e finais de 2,00m (dois metros).

§ 2º Fica expressamente proibida a subdivisão das chácaras de lazer aprovadas pelo Município, nos termos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá estabelecer por Decreto, normas ou especificações adicionais referentes às obras ou serviços de infraestrutura exigidas por esta LeiComplementar.

Art. 21. Não será concedida licença para construção, reforma, ampliação ou demolição, em lotes resultantes de parcelamento do solo não regularmente aprovado pelo Município, conforme disposto nesta Lei Complementar.

Art. 22. A aprovação pelo Município, de qualquer Projeto de Parcelamento do Solo para transformação em condomínios fechados, somente será realizada por profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão apreciados pelos órgãos competentes do Município.

Art. 24. Aplicam-se, no que couber, as disposições das Leis Municipais que tratam do assunto.

Art. 25. A manutenção do sistema viário, da rede de galeria de águas pluviais, do sistema de telecomunicação, do sistema de rede de distribuição de água, no loteamento aprovado, respeitando-se as normas sanitárias e ambientais vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, são da inteira responsabilidade de seus proprietários e dos futuros adquirentes.

Art. 26. A manutenção do sistema de iluminação pública, a coleta do lixo na portaria do condomínio, serão de responsabilidade do Município.

Art. 27. Os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais terão acesso livre ao loteamento, sempre que houvernecessidade.

Art. 28. O Município de Ourizona, respeitada sua autoridade, e considerando a aprovação pela Câmara de Vereadores, criará para efeito de localização uma ZONA ESPECIAL "A", que contempla a aplicação dos dispositivos legais descritos nesta Lei Complementar, com objetivo de desenvolvimento no Município.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **AS3 AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.151.179/0001-52.**

Objeto – **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL.**

Valor :

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 24	MAGGION/ TR 220A	UNID	6,00	239,0000	1.434,00
2	CAMARA DE AR 25	TORTUGA/ FE2725	UNID	20,00	270,0000	5.400,00
4	CAMARA DE AR 34	MAGGION / TR 218A	UNID	4,00	394,0000	1.576,00
6	CAMARA DE AR 900/20	QBOM / TC131	UNID	50,00	99,0000	4.950,00
11	PNEUS 12.5/80-18	SUPERGUIDER/ R-4	Unid	6,00	1.650,0000	9.900,00
16	PNEUS 205/60-15	APTANY / RP 203	Unid	10,00	380,0000	3.800,00
25	PNEUS 6.00-16 45 6 LONAS	MAGGION / IMPLEMENTO	Unid	4,00	538,0000	2.152,00
28	PNEUS 12/5 80-18 12 LONAS	SUPERGUIDER/ R-4	UND	6,00	1.650,0000	9.900,00
34	PNEUS 1000/20-16 LONAS	MAGGION / LUNGAVIA	UND	10,00	1.450,0000	14.500,00
					TOTAL	53.612,00

Dotação:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Setembro de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **BENICIO PNEUS EIRELI CNPJ Nº. 39.535.062/0001-33.**

Objeto – **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL.**

Valor :

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CAMARA DE AR 30	JABUTI	UNID	8,00	334,0000	2.672,00
5	CAMARA DE AR 750/16 BICO LONGO	JABUTI	UNID	15,00	69,0000	1.035,00
8	CAMARA DE AR MOTO 80/100 AR18	JABUTI	Unid	2,00	41,0000	82,00
9	CAMARA DE AR MOTO 90/90 AR 18	JABUTI	Unid	2,00	41,0000	82,00
12	PNEUS 17/5-25 TRASEIRO	ALWAYSRUN	Unid	12,00	3.840,0000	46.080,00
13	PNEUS 19.5-24	TORNEL	Unid	4,00	3.695,0000	14.780,00
27	750/16 10 LONAS IMPLEMENTOS	FARMBOY	UND	4,00	558,0000	2.232,00
29	PNEUS 18/4-30 12 LONAS	JK	UND	4,00	3.935,0000	15.740,00
30	PNEUS 18/4-26	FARMBOY	UND	4,00	4.120,0000	16.480,00
31	PNEUS 18/4-34 TRASEIRA	JK	UND	2,00	4.488,0000	8.976,00
32	PNEUS 14.9-24 DIANTEIRA	FARMBOY	UND	2,00	2.195,0000	4.390,00
37	PNEUS MOTO 275/18	TECHNIC	Unid	2,00	134,0000	268,00
38	PNEUS MOTO 90/90-18 TRASEIRO	TECHNIC	Unid	2,00	149,0000	298,00
41	PROTETOR DE PNEUS 16	CARRETEIRO	Unid	30,00	34,0000	1.020,00
42	PROTETOR DE PNEU 20	CARRETEIRO	Unid	30,00	34,0000	1.020,00
43	PROTETOR DE PNEU 24	CARRETEIRO	Unid	4,00	65,5000	262,00
44	PROTETOR DE PNEU 25	CARRETEIRO	Unid	15,00	175,0000	2.625,00
					TOTAL	118.042,00

Dotação:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Setembro de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **FG COMERCIO DE PENUS EIRELI – CNPJ Nº. 17.234.948/0001-04**

Objeto – **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL.**

Valor :

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	PNEUS12/16.5 R4 12 LONAS BOBCAT	CENTURY R4	Unid	6,00	1.045,0000	6.270,00
14	PNEUS 205/55 R16	WESTLAKE RP18	Unid	6,00	324,0000	1.944,00
15	PNEUS 205/75 16	WESTLAKE H188	Unid	8,00	505,0000	4.040,00
17	PNEUS 215/75 17,5 12 LISO	WESTLAKE CR960A	Unid	14,00	638,0000	8.932,00
18	PNEUS 225/65-16	WESTLAKE SC328	Unid	10,00	605,0000	6.050,00
19	PNEUS 225/75 16	WESTLAKE H188	Unid	10,00	670,0000	6.700,00
22	PNEUS 185/70-14	WESTLAKE H188	Unid	20,00	355,0000	7.100,00
26	PNEUS 750/16 LONA LISO	WESTLAKE CR832	UND	14,00	675,0000	9.450,00
33	PNEUS 195/65 -15	WESTLAKE RP 18	UND	8,00	340,0000	2.720,00
36	PNEUS 1400/24 16 LONAS	WESTLAKE G2/L2 16	UND	4,00	2.894,0000	11.576,00
40	PNEUS 295..8022.5 BORRACHUDO	WESTLAKE AD528	Unid	12,00	2.000,0000	24.000,00
					TOTAL	88.782,00

Dotação:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Setembro de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **PEDRO S. VAGULA - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.295.928/0001-76**

Objeto – o **Aquisição de Pães tipo Francês, Sanduiches, Bolos, Bolacha Caseira, Sagados, Sucos, Picolés e Gelo, para atender necessidade das Secretarias da Administração Municipal.**

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLACHA CASEIRA - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	KG	120,00	23,5000	2.820,00
2	BOLO COM COBERTURA PESO MINIMO DE 2 KG CADA - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	Unid	130,00	42,9000	5.577,00
3	BOLO CONFEITADO DE ANIVERSÁRIO – DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	KG	200,00	31,5000	6.300,00
4	BOLO REDONDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	Unid	150,00	14,0000	2.100,00
5	GELO EM CUBOS EMBALAGEM 5KG	MASSA PURA	Unid	280,00	9,0000	2.520,00
6	MINI SALGADINHOS FRITOS DE 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	10.000,00	0,6300	6.300,00
7	MINI SALGADINHOS ASSADOS 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	10.000,00	0,6300	6.300,00
8	MINI LANCHE COMPOSTO POR PÃO SIRIO RECHEIOS DIVERSOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	500,00	3,0000	1.500,00
9	PÃO FRANCÊS MINIMO DE 50 GRAMAS CADA	MASSA PURA	KG	6.500,00	12,0000	78.000,00
10	PICOLÉ DE FRUTA 65 GRAMAS DIVERSOS SABORES	GELONI	Unid	2.500,00	2,7500	6.875,00
11	PIZZAS PRONTAS (ASSADAS) FRANGO, CALABRESA,BACON, PORTUGUESA, PRESUNTO E MUSSARELA PESANDO ARPOXIMADAMENTE 1.700 KG	MASSA PURA	Unid	120,00	45,0000	5.400,00
12	SALGADO ASSADO SABORES VARIADOS 120 GRS	MASSA PURA	Unid	100,00	4,8000	480,00
13	SALGADO FRITO SABORES VARIADOS 120 GRS	MASSA PURA	Unid	100,00	4,8000	480,00
14	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO DE LEITE PRESUNTO MUSSARELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	10.800,00	4,2500	45.900,00
15	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA OU MORTADELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	6.000,00	4,0000	24.000,00
16	SANDUICHE COMPOSTO POR PÃO DE LEITE E SALSICHA COM MOLHO E MAIONESE TIPO CACHORRO QUENTE	MASSA PURA	Unid	2.000,00	3,8000	7.600,00
17	SANDUICHE COM PÃO DE FORMA TIPO NATURAL COM RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	2.000,00	4,0000	8.000,00
18	SUCO DE LARANJA 100% NATURAL E INTEGRAL – SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU ADITIVOS. ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS E HIGIENIZADAS. COM BAIXO TEOR CALÓRICO, SENDO FONTE DE VITAMINA "C", EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 ML	PRATS	Unid	10.800,00	3,5000	37.800,00
19	TORTA SALGADA PESO MINIMO DE 2KG COM RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	KG	70,00	38,0000	2.660,00
					TOTAL	250.612,00

Dotação:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 24 de Setembro de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.71/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº. 04.469.467-0001-36**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO DA COVID-19 PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO DIAS DA SILVA E DO CMEI- MENINO JESUS, DESTE MUNICÍPIO.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Álcool Gel antisséptico, 70%, 1 litro- Álcool com concentração de 70° INPM, translúcido, incolor e sem fragrância; produto de primeira qualidade em embalagem de plástico reforçado contendo 1000 ml (1L), com informações impressas de forma legível e em cores que não prejudiquem a leitura, constando o nome do produto, quantidade volumétrica, composição, precauções e advertências.	UNID	20	16,15	323,00
02	Termômetro Digital Infravermelho Sem Contato. É adequado para todas as idades: Bebês, adultos e idosos, fornece a maneira mais fácil e prática de medir a temperatura. Evita o contato, medindo sua temperatura de maneira conveniente e sem risco de infecção. Termômetro de leitura instantânea: Pressione o botão de medição e o resultado será publicado em 1 segundo. Alta eficiência, sem necessidade de espera. Tela de alta definição: O termômetro possui tela de cristal líquido de grande porte LCD, alto brilho com luz de fundo, tela clara e suave, tornando a leitura clara.	UNID	10	110,50	1.105,00
03	Tapete sanitizante flexível 1,00 x 0,70, tipo capacho, cor preta, base sólida e antiderrapante em material 100% Poli cloreto de Vinila, e sua superfície fabricada 100% poliéster, espessura média de 1 cm, não mancha e possui bordas vedantes que impede o vazamento do líquido aplicado. Tapete permite total acessibilidade para cadeirantes.	UNID	20	142,00	2.840,00
04	Máscara Protetor Facial com Visor Transparente em Polipropileno Face Shield . O Protetor facial com visor transparente tipo Shield, é ideal para o rosto, atuando como uma barreira direta, deixando totalmente coberto evitando partículas e dando maior proteção. Para uso de profissionais que tenham contato direto com o público maior proteção. Para uso de profissionais que tenham contato direto com o público.	UNID	100	15,30	1.530,00
05	Luva de Vinil para procedimentos não cirúrgicos sem pó. É indicada para a proteção das mãos em procedimentos não invasivos, quando não há contato com fluidos corpóreos passíveis de contaminação. Descartável e de uso único. Proibido reprocessar. Benefícios: Lisa; ambidestra; transparente; sem pó de amido de milho.	UNID	04	85,30	341,20
06	Máscara cirúrgica tripla com elástico. Não Estéril, com elástico, 100% tecido Polipropileno, tripla camada com Filtro, elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade, soldada eletronicamente por ultrassom, atóxica, descartável e de uso único. Não inflamável. Caixa com 50 unidades.	UNID	10	13,00	130,00
07	Bota branca, forrada, cano médio impermeável, confeccionada com poli cloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Bota branca, forrada,cano médio impermeável, confeccionada com poli cloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável.	UNID	06	62,00	372,00
08	Desinfetante de alto nível de 4 a 4,5% à base de (Peróxido de Hidrogênio e Ácido acético), para utilização em superfície fixas e artigos. embalagem de 5 litros c/ dosador bico de pato. contendo informações de Registro nº de Lote data de fabricação e Validade de 12 meses, após diluição o produto deverá manter-se estável por período de 30 dias com comprovação através de laudo. comprovando eficácia bactericida, fungicida, virucida e esporicida conforme laudos microbiológicos de laboratórios REBLAS/ANVISA em conformidade com a RDC 35/2010. A Embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto Desinfetante de alto nível de 4 a 4,5% à base de (Peróxido de Hidrogênio e Ácido acético), para utilização em superfície fixas e artigos. embalagem de 5 litros c/ dosador bico de pato. contendo informações de Registro nº de Lote data de fabricação e Validade de 12 meses, após diluição o produto deverá manter-se estável por período de 30 dias com comprovação através de laudo. comprovando eficácia bactericida, fungicida, virucida e esporicida conforme laudos microbiológicos de laboratórios REBLAS/ANVISA em conformidade com a RDC 35/2010. A Embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto	UNID	03	360,00	1.080,00
				TOTAL	7.721,20

VIGÊNCIA:31/12/2021.

DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 24 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 78/2021
b) Licitação Nrº : 22/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/09/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de Pães tipo Francês, Sanduiches, Bolos, Bolacha Caseira, Sagados, Sucos, Picolés e Gelo, para atender necessidade das Secretarias da Administração Municipal, conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referencia.

Fornecedor: PEDRO S. VAGULA - ME
CNPJ/CPF: 02.295.928/0001-76

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLACHA CASEIRA - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	KG	120,00	23,5000	2.820,00
2	BOLO COM COBERTURA PESO MINIMO DE 2 KG CADA - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	Unid	130,00	42,9000	5.577,00
3	BOLO CONFEITADO DE ANIVERSÁRIO – DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	KG	200,00	31,5000	6.300,00
4	BOLO REDONDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS - DIVERSOS SABORES	MASSA PURA	Unid	150,00	14,0000	2.100,00
5	GELO EM CUBOS EMBALAGEM 5KG	MASSA PURA	Unid	280,00	9,0000	2.520,00
6	MINI SALGADINHOS FRITOS DE 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	10.000,00	0,6300	6.300,00
7	MINI SALGADINHOS ASSADOS 30 GRAMAS CADA RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	10.000,00	0,6300	6.300,00
8	MINI LANCHE COMPOSTO POR PÃO SIRIO RECHEIOS DIVERSOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	500,00	3,0000	1.500,00
9	PÃO FRANCÊS MINIMO DE 50 GRAMAS CADA	MASSA PURA	KG	6.500,00	12,0000	78.000,00
10	PICOLÉ DE FRUTA 65 GRAMAS DIVERSOS SABORES	GELONI	Unid	2.500,00	2,7500	6.875,00
11	PIZZAS PRONTAS (ASSADAS) FRANGO, CALABRESA,BACON, PORTUGUESA, PRESUNTO E MUSSARELA PESANDO ARPOXIMADAMENTE 1.700 KG	MASSA PURA	Unid	120,00	45,0000	5.400,00
12	SALGADO ASSADO SABORES VARIADOS 120 GRS	MASSA PURA	Unid	100,00	4,8000	480,00
13	SALGADO FRITO SABORES VARIADOS 120 GRS	MASSA PURA	Unid	100,00	4,8000	480,00
14	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO DE LEITE PRESUNTO MUSSARELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	10.800,00	4,2500	45.900,00
15	SANDUICHE COMPOSTO DE PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA OU MORTADELA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASSA PURA	Unid	6.000,00	4,0000	24.000,00
16	SANDUICHE COMPOSTO POR PÃO DE LEITE E SALSICHA COM MOLHO E MAIONESE TIPO CACHORRO QUENTE	MASSA PURA	Unid	2.000,00	3,8000	7.600,00
17	SANDUICHE COM PÃO DE FORMA TIPO NATURAL COM RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	Unid	2.000,00	4,0000	8.000,00
18	SUCO DE LARANJA 100% NATURAL E INTEGRAL – SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU ADITIVOS. ELABORADO A PARTIR DE FRUTAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS E HIGIENIZADAS. COM BAIXO TEOR CALÓRICO, SENDO FONTE DE VITAMINA "C", EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 ML	PRATS	Unid	10.800,00	3,5000	37.800,00
19	TORTA SALGADA PESO MINIMO DE 2KG COM RECHEIO DIVERSOS	MASSA PURA	KG	70,00	38,0000	2.660,00

Valor Total Homologado - R$ 250.612,00

ITAGUAJÉ, 24 de setembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 84/2021
b) Licitação Nrº : 25/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/09/2021
e) Objeto Homologado : EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

Fornecedor: FG COMERCIO DE PENUS EIRELI
CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	PNEUS12/16.5 R4 12 LONAS BOBCAT	CENTURY R4	Unid	6,00	1.045,0000	6.270,00
14	PNEUS 205/55 R16	WESTLAKE RP18	Unid	6,00	324,0000	1.944,00
15	PNEUS 205/75 16	WESTLAKE H188	Unid	8,00	505,0000	4.040,00
17	PNEUS 215/75 17,5 12 LISO	WESTLAKE CR960A	Unid	14,00	638,0000	8.932,00
18	PNEUS 225/65-16	WESTLAKE SC328	Unid	10,00	605,0000	6.050,00
19	PNEUS 225/75 16	WESTLAKE H188	Unid	10,00	670,0000	6.700,00
22	PNEUS 185/70-14	WESTLAKE H188	Unid	20,00	355,0000	7.100,00
26	PNEUS 750/16 LONA LISO	WESTLAKE CR832	UND	14,00	675,0000	9.450,00
33	PNEUS 195/65 -15	WESTLAKE RP 18	UND	8,00	340,0000	2.720,00
36	PNEUS 1400/24 16 LONAS	WESTLAKE G2/L2 16	UND	4,00	2.894,0000	11.576,00
40	PNEUS 295..8022.5 BORRACHUDO	WESTLAKE AD528	Unid	12,00	2.000,0000	24.000,00
					TOTAL	88.782,00

Fornecedor: BENICIO PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 39.535.062/0001-33

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CAMARA DE AR 30	JABUTI	UNID	8,00	334,0000	2.672,00
5	CAMARA DE AR 750/16 BICO LONGO	JABUTI	UNID	15,00	69,0000	1.035,00
8	CAMARA DE AR MOTO 80/100 AR18	JABUTI	Unid	2,00	41,0000	82,00
9	CAMARA DE AR MOTO 90/90 AR 18	JABUTI	Unid	2,00	41,0000	82,00
12	PNEUS 17/5-25 TRASEIRO	ALWAYSRUN	Unid	12,00	3.840,0000	46.080,00
13	PNEUS 19.5-24	TORNEL	Unid	4,00	3.695,0000	14.780,00
27	750/16 10 LONAS IMPLEMENTOS	FARMBOY	UND	4,00	558,0000	2.232,00
29	PNEUS 18/4-30 12 LONAS	JK	UND	4,00	3.935,0000	15.740,00
30	PNEUS 18/4-26	FARMBOY	UND	4,00	4.120,0000	16.480,00
31	PNEUS 18/4-34 TRASEIRA	JK	UND	2,00	4.488,0000	8.976,00
32	PNEUS 14.9-24 DIANTEIRA	FARMBOY	UND	2,00	2.195,0000	4.390,00
37	PNEUS MOTO 275/18	TECHNIC	Unid	2,00	134,0000	268,00
38	PNEUS MOTO 90/90-18 TRASEIRO	TECHNIC	Unid	2,00	149,0000	298,00
41	PROTETOR DE PNEUS 16	CARRETEIRO	Unid	30,00	34,0000	1.020,00
42	PROTETOR DE PNEU 20	CARRETEIRO	Unid	30,00	34,0000	1.020,00
43	PROTETOR DE PNEU 24	CARRETEIRO	Unid	4,00	65,5000	262,00
44	PROTETOR DE PNEU 25	CARRETEIRO	Unid	15,00	175,0000	2.625,00
					TOTAL	118.042,00

Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 24	MAGGION/ TR 220A	UNID	6,00	239,0000	1.434,00
2	CAMARA DE AR 25	TORTUGA/ FE2725	UNID	20,00	270,0000	5.400,00
4	CAMARA DE AR 34	MAGGION / TR 218A	UNID	4,00	394,0000	1.576,00
6	CAMARA DE AR 900/20	QBOM / TC131	UNID	50,00	99,0000	4.950,00
11	PNEUS 12.5/80-18	SUPERGUIDER/ R-4	Unid	6,00	1.650,0000	9.900,00
16	PNEUS 205/60-15	APTANY / RP 203	Unid	10,00	380,0000	3.800,00
25	PNEUS 6.00-16 45 6 LONAS	MAGGION / IMPLEMENTO	Unid	4,00	538,0000	2.152,00
28	PNEUS 12/5 80-18 12 LONAS	SUPERGUIDER/ R-4	UND	6,00	1.650,0000	9.900,00
34	PNEUS 1000/20-16 LONAS	MAGGION / LUNGAVIA	UND	10,00	1.450,0000	14.500,00
					TOTAL	53.612,00

Fornecedor: SETIM & TITON LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CAMARA DE AR K 16 DE BORRACHA	TORTUGA TR-15	UNID	50,00	60,0000	3.000,00
20	PNEUS 165/70-13	KELLY EDGE TOURING	Unid	4,00	303,0000	1.212,00
21	PNEUS 175/65-14	KELLY EDGE TOURING	Unid	6,00	317,0000	1.902,00
23	PNEUS 195/55-15	GOODYEAR EAGLE SPORT	Unid	10,00	345,0000	3.450,00
24	PNEUS 195/60-15	KELLY EDGE SPORT	Unid	5,00	362,0000	1.810,00
35	PNEUS 1000/20 16 LONAS RADIAL	STEELMARK 16L.LISO AGS	UND	20,00	1.860,0000	37.200,00
39	PNEUS 295.80.22.5 LISO	STEELMARK 16L.LISO AGS	Unid	8,00	1.865,0000	14.920,00
					TOTAL	63.494,00

Valor Total Homologado - R$ 323.930,00

ITAGUAJÉ, 23 de setembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2021

CONTRATO N.º 187/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: THAIS FERREIRA DE RESENDE 08025178978.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DE PUBLICIDADE VOLANTE EM TODAS AS VIAS HABITADAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM VEÍCULO AUTOMÓVEL, DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE.

DO VALOR: R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE VALORES PE 025/2021

CONTRATO N.º 134/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: GISELY RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRADIEL 06651782983

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO DOS ITENS 51, 55, 65, 66 E 81.

DO VALOR: ITEM Nº **51 – PANO DE CHÃO BRANCO** UM AUMENTO DE R$ 0,14 (ZERO VIRGULA QUATORZE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 3,14** (TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS); **ITEM Nº 55 – PAPEL TOALHA PARA BANHEIROS** UM AUMENTO DE R$ 0,86 (ZERO VIRGULA OITENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 9,01** (NOVE REAIS E UM CENTAVO); ITEM Nº **65 – RODO COM ESPUMA ABRASIVA** UM AUMENTO DE R$ 1,68 (UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 5,88** (CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); ITEM Nº **66 – RODO COM ESPUMA** UM AUMENTO DE R$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 5,60** (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); ITEM Nº **81 – VASSOURA CAIPIRA COM CABO** UM AUMENTO DE R$ 8,35 (OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 27,85** (VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2021 - PR

Processo Administrativo: 106/2021
Processo de Licitação: 104/2021
Data do Processo: 02/09/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2021
b) Licitação Nr.: 41/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2021
e) Data da Adjudicação: 21/09/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa no ramo de serviços de gravação de áudio e de publicidade volante em todas as vias habitadas do Município de Paranacity, Estado do Paraná, com veiculo automóvel, destinados a atender diversas Secretarias do Município, conforme necessidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
THAIS FERREIRA DE RESENDE 08025178978 (4325)					
1 SERVIÇOS DE DIVULGAÇAO (PROPAGANDA VOLANTE - CARRO DE SOM)	HRS	700,00	0,0000	35,00	24.500,00
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO MIXADO EM ESTÚDIO PARA DIVULGAÇÃO.	UN	200,00	0,0000	20,00	4.000,00
				Total do Fornecedor:	28.500,00
				Total Geral:	28.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (78), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (79), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (80), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (189), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (241), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (242), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (303), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (304), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (345), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (346), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (347), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (363), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (397), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (398), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (399), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (420), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (421), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (422), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (460), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (461), 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (483), 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (484), 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (485), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (502), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (520), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (521), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (522), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (530), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (574), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (575), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (576), 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (628), 2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (636), 2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (657), 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (721), 1.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (817)

Paranacity, 21 de Setembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 104/2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$=2.709,36 (dois mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1196 de 18 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=2.688,29 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.04 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2.030 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3139 AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Educação Ex.Ant. 2.688,29
SOMA 2.688,29

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=2.688,29 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2020:

3139 AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Educação Ex.Ant. 2.688,29
SOMA 2.688,29

Artigo 3º Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=21,07 (vinte e um reais e sete centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária:

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.04 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2.030 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
139 AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Educação 21,07
SOMA 21,07

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=21,07 (vinte e um reais e sete centavos), será utilizado recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

4.1.3.2.1.00.1.1.52.00.00 Rendimento Aplicação Financeira - BB - AFM Educação - F:139 21,07
SOMA 21,07

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2021 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Meses 2021	Fonte: 139 Valor R$	Fonte: 3139 Valor R$	Soma
Setembro	21,07	2.688,29	2.709,36
SOMA	**21,07**	**2.688,29**	**2.709,36**

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Meses 2021	Fonte: 139 Valor R$
Setembro	21,07
SOMA	**21,07**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 118/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º) – Fica nomeada a senhora **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS DONEDA**, portador do RG n.º 7.699.737-3 SSP/PR e do CPF n.º 034.629.759-19, para a partir de 21/09/2021 exercer o Cargo Comissionado de Assessor, com vencimentos símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 114/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0594/2021 em 15/06/2021, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente por ambos;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao servidor **LUIZ RICARDO DE BRITO FERREIRA**, matrícula 901, portadora do RG n.º 269.166-9 SSP/PE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/07/2021 referente ao período aquisitivo entre 01/06/2016 a 01/06/2021, devendo retornar as suas atividades no dia 13/10/2021.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 23 de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0213/2021 em 29/03/2021, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente por ambos;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao servidor **TARLEI QUINTELA DA SILVA**, matrícula 156, portadora do RG n.º 34.803.263-8 SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 27/09/2021 referente ao período aquisitivo entre 01/07/2015 a 01/07/2020, devendo retornar as suas atividades no dia 27/12/2021.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 23 de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 116/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários públicos municipais, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JULIANA DE SOUZA CARTACHO	16/05/2019 a 16/05/2020	27/09/2021 a 26/10/2021
ANDRÉ COIMBRA PEPECE	03/06/2019 a 03/06/2020	01/10/2021 a 30/10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0523/2021 em 05/08/2019, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente por ambos;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a servidora **LUCINÉIA SIMÕES ARAÚJO**, matrícula 723, portadora do RG n.º 13.547.066-0 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 17/09/2021 referente ao período aquisitivo entre 04/08/2014 a 04/08/2019, devendo retornar as suas atividades no dia 16/12/2021.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2021

OBJETO: CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLÓGO, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os CREDENCIADOS para prestação de serviço de ODONTOLÓGO, que estão CONVOCADOS para assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, oportunidade na qual será distribuída as horas em conformidade com a necessidade da Administração Pública.

O prazo para apresentação é de 05 (cinco) dias úteis de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência, em caso de não comparecimento neste prazo, o credenciado convocado não será considerado para fins de atribuição das horas a serem preenchidas.

Paranapoema/PR, 24 de setembro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2021

OBJETO: CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLÓGO, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os CREDENCIADOS para prestação de serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que estão CONVOCADOS para assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, oportunidade na qual será distribuída as horas em conformidade com a necessidade da Administração Pública.

O prazo para apresentação é de 05 (cinco) dias úteis de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência, em caso de não comparecimento neste prazo, o credenciado convocado não será considerado para fins de atribuição das horas a serem preenchidas.

Paranapoema/PR, 24 de setembro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 358/2021

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, à Servidora– GISLAINE CRISTINA VALÉRIO, com cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 5º da Constituição Federal-Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Professor, combinado com a Lei nº 2005/01- Organização do Regime de Previdência Social, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.815,95 (Dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 143/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 358/2021 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora: GISLAINE CRISTINA VALÉRIO, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 5º da Constituição Federal- Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Professor, combinado a Lei nº 2005/01- Organização do Regime de Previdência Social, a quantia de R$. 2.815,95 (Dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 22 de setembro de 2021.

DENIS HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES — Diretor Presidente
CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA — Diretor Prev. Atuária

VANDELEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 357/2021

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– **SORAIA MARCIA DOS SANTOS CARVALHO VILLA**, com cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 3.693,34 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 142/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 357/2021 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: SORAIA MARCIA DOS SANTOS CARVALHO VILLA, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 3.693,34 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 22 de setembro de 2021.

DENIS HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES — Diretor Presidente
CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA — Diretor Prev. Atuária

VANDELEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/21- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE;

1. CONVOCAR

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PSICÓLOGA
- ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Comprovante do Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itaú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 15 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA
RUA: MAUÁ – Nº 577
VILA VASCONCELOS
MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP.
CEP: 19260-000
CIENTE:
16 / 09 / 21.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 669, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Flórida-PR, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal e autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Flórida, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Flórida a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Flórida é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta ou fechada de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Flórida aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Flórida de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Flórida somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Flórida é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Flórida será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Flórida.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Flórida, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecida na Lei Municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7,5 % (sete virgula cinco) por cento.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Flórida que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. O Poder Executivo encaminhará solicitação de crédito adicional especial para arcar com as despesas iniciais atinentes a adesão e custeio do plano de benefícios, a que faz referência esta Lei, sendo tais valores restituídos após o atingimento do equilíbrio operacional dos planos de benefícios.

Art. 20. O Poder Executivo deverá nomear, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, uma comissão executiva para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do regime de Previdência Complementar.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO MUNICIPAL Nº356/2021

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER do Município de Colorado - Gestão 2020/2023.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Municipal de Colorado – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a homologação dos novos membros do COMTER de Colorado aprovados pelo colegiado em Reunião Ordinária 001/2021 de 30 de julho de 2021, por substituição de alguns membros desse Conselho, criado pela Lei Municipal 2869 de 09 de outubro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para os devidos fins legais, os membros efetivos e suplentes do COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Colorado, Estado do Paraná e sua Mesa Diretora, eleitos para a gestão de quatro anos, período de 20/10/2020 a 20/10/2023, relacionados nas tabelas abaixo:

Presidente: Eva Jaira da Silva Artico
Vice-Presidente: Elias Vicente de Souza
Secretária Executiva: Elis Regina Rafaine

Tabela 1 - Conselheiros Titulares, com respectivas classes e entidades representantivas.

ELIS REGINA RAFAINE	RG: 4601618-1 /PR	CPF: 806.067.589-04	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
EVA JAIRA DA SILVA ARTICO	RG: 7205834-8/ PR	CPF: 020.716.629-38	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ELIAS VICENTE DE SOUZA	RG: 7156187-9 /PR	CPF: 032.622.539-01	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
JOSÉ ALVES	RG: 3073803-9/ PR	CPF: 454.163.899-15	TRABALHADORES	SIND. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
PAULO VICENTE DA SILVA	RG: 5043070-7 /PR	CPF:844.570.079-00	TRABALHADORES	SIND. TRAB . IND QUÍMICA E FARMACEUTICA
SIRLEI DEMARCHI DOS SANTOS	RG: 4058714-4/ PR	CPF: 558.329.039-00	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
FÁBIO ANDRADE DO NASCIMENTO	RG: 6046036-1 /PR	CPF: 024.773.179-03	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND – ACIC
GLAUCI ELAINE GUIMARÃES SIQUEIRAS	RG: 3946023-8/ PR	CPF: 661.149.009-44	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
EDUARDO INÁCIO PEREIRA	RG: 7285479-3 /PR	CPF: 021.253.479-38	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃOI COMERCIAL E IND - ACIC

Tabela 2 - Conselheiros Suplentes, com respectivas classes e entidades representativas.

GISLAINE ANDREZA ROSSETO	RG: 6636637-5 /PR	CPF: 015.554.429-27	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
LAÍS ROCHA MELO DIAS	RG: 9674135-9 /PR	CPF: 059.655.209-21	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ROSENILDA CORDEIRO VAZ	RG: 4378171-5 /PR	CPF: 596.030.039-72	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
MARLENE MARIA SILVA AMADEO	RG: 1368182-1 /PR	CPF: 207.783.339-49	TRABALHADORES	SIND. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
SIDINEI VICENTE DA SILVA	RG: 7572389-0 /PR	CPF: 023.856.379-01	TRABALHADORES	SIND. TRAB . IND QUÍMICA E FARMACEUTICA
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES COSTA	RG: 150425-6 /PR	CPF: 436.961.719-72	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
ANTONIO NEREU BORGES	RG: 4065097-8 /PR	CPF: 235.803.569-68	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
VALDINEI GOMES EVANGELISTA	RG: 244361-8 /PR	CPF: 661.168.133-72	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
DOMINGOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR	RG: 4355340-2 /PR	CPF: 607.184.129-15	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND – ACIC

Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda – COMTER, criado pela Lei Municipal nº 2.869/2020, de 09 de outubro de 2020, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 3º - O COMTER – tem a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 304/2021 de 02 de agosto de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 22 de setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.278.975/0001-62

DECRETONº 105, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a organização das atividades comerciais e outras demais, para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de corrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS)declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

D ECRE TA

Art. 1º. A partir das **05h do dia 26 de Setembro de 2021,** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Uniflor, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I –MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Sábado das 08h às19h e aos domingos das 08h às 12h;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 80%(oitenta porcento)da capacidade total do estabelecimento;

c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma)pessoa por família;

II– BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS, SORVETERIAS E CONGÊNERES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira à domingo, das 08h às 00h, sendo que após esse horário o atendimento dos referidos estabelecimentos deverão ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência)**;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 80% (oitenta por cento)da capacidade total do estabelecimento;

c) Os Restaurantes poderão servir no local até às 20h, limitado o atendimento aos clientes em 80% (oitenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, apenas 4(quatro) pessoas por mesa e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre elas.

III –PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Atendimento de Segunda a Domingo das 06h às 20h;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 80%(oitenta por cento)da capacidade total do estabelecimento;

IV –COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e outros considerados não essenciais:

a) Atendimento de Segunda a Sábado das 08h às 19h;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 80% (oitenta por cento)da capacidade total do estabelecimento;

c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01(uma) pessoa por família;

V– BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA ECONGÊNERES:

a) Poderão atender de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19;

b) O atendimento deverá ser através de horários agendados,não sendo permitida a permanência de clientes em espera, bem como, de acompanhantes.

VI –ESCRITÓRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS E CONGÊNERES:

a) Poderá atender de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 19h e aos Sábados das 08h às 12h;

b) As clínicas médicas, odontológicas e os psicólogos poderão atender em outros horários, **exclusivamente** para casos emergenciais;

c) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera.

VII –INDÚSTRIAS, FÁBRICAS, E AFINS:

a)Os estabelecimentos constantes neste inciso deverão obrigatoriamente, apresentar aos órgãos competentes da vigilância sanitária e epidemiológica do município, seu plano de prevenção e enfrentamento do COVID-19, com todas as medidas necessárias para o exercício das atividades, cuja atuação deve respeitar as devidas restrições e responsabilidades.

VIII –ATIVIDADES RELIGIOSAS:

a) Os templos e igrejas poderão funcionar com 80% da capacidade de recepção de pessoas sentadas, com duração máxima de 2h, 03 (três vezes) por semana;

IX–POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de segunda a domingo das 06h às 21h.

X –VENDEDORES AMBULANTES:

a) Atendimento de Segunda a Sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 08h às 12h;

b) Poderá realizar o serviço de venda ambulante somente vendedores ambulantes residentes no município de Uniflor e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal;

XI –ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO:

a) Fica permitida a utilização de espaços públicos para realização de atividades desportivas, culturais, recreativas e de lazer.

b) Fica permitido a utilização de espaços particulares para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer, desde que cumpram as exigências de saúde pública.

XII –REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art.2º. Os estabelecimentos e atividades contidas neste Decreto deverão cumprir todas as medidas de contenção à contaminação pelo COVID-19 estipuladas nos Decretos Municipais nº12/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 3º. Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no decreto 49/2021 e demais legislações municipais vigentes.

Parágrafoúnico: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas pela comissão fiscalizadora do COE, Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares.

Art. 4º. Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância aos Decretos Estaduais, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art.5º. Fica instituído no período das 00h às 05h, diariamente, a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos para atendimento dos serviços de urgência e emergência e para funcionamento das atividades liberadas por este Decreto e outras consideradas essenciais.

Art. 6º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art.7º. As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário o ficial, web site e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UNIFLOR–ESTADO DO PARANÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JoséBassiNeto
-PREFEITOMUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 75/2021.

***SÚMULA:** Estabelece novas medidas visando o enfrentamento decorrente da pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Santo Inácio – PR.*

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Sra. **GENY VIOLATTO**, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 8.178/2021 que reavaliou as especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, e

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º - As medidas contidas neste Decreto terão vigor em todo o território do Município de Santo Inácio, inclusive condomínios, a partir desta data até o dia 19/10/2021.

I – DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º - Institui, durante a vigência do presente Decreto, entre às 00:00 horas e às 05:00 horas, diariamente a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput desde artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Art. 3º deste Decreto.

II – DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS

Art. 3º Para fins deste Decreto são consideradas atividades essenciais, as quais poderão exercer suas atividades normalmente, desde que observadas as regras sanitárias e de distanciamento social:

I – captação, tratamento e distribuição de água;
II – assistência médica e hospitalar;
III – assistência veterinária;
IV – produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
VI – agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII – funerários;
VIII – transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX – fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X – transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII – telecomunicações;
XIII – guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV – imprensa;
XVI – segurança privada;
XVII – transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX – controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX – serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI – atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII – atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII – outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV – setores industrial e da construção civil, em geral;
XXV – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI – iluminação pública;
XXVII – produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI – vigilância agropecuária;
XXXII – produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII – serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV – serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV – fiscalização do trabalho;
XXXVI – atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII – atividades religiosas de qualquer natureza, limitado a 50% de sua capacidade para o local, ficando expressamente vedado eventos com participação de caravanas de outros municípios;
XXXVIII – produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX – serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL – serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único: Os estabelecimentos comerciais e industriais essenciais descritas no caput deste artigo poderão funcionar em seu horário comercial normal, limitado às 00h:00min, respeitando a limitação de 50% de sua ocupação.

III – DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DE RUAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS.
(EXCETO RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES)

Art. 4º. As atividades não contempladas no rol do art. 3º deste Decreto ficam autorizadas a funcionarem:

I - De segunda-feira à sábado até às 19:00 horas, com limitação de 50% de sua ocupação, e aos domingos e feriados até às 13:00 horas.

IV – DOS BARES, LANCHONETES E RESTAURANTES.

Art. 5º. Os Bares, Lanchonetes e Restaurantes ficam autorizados a funcionarem de segunda-feira a domingo, observado as regras de distanciamento, conforme as seguintes determinações de horário e com capacidade de público reduzida a 50% (cinquenta por cento):

I – até às 00h:00min com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega e retirada.

II – Fica permitido a realização de apresentações ao vivo, desde que em espaço aberto, com duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo atendido exclusivamente o público sentado, observado o distanciamento, bem como respeitado o toque de recolher entre às 00h:00min e 05h:00min.

V – DAS ACADEMIAS

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica entre segunda-feira e sábado, respeitado o horário máximo para encerramento das atividades estabelecido pelo toque do recolher, bem como respeitado limite de capacidade fixado em 30% (trinta por cento) de sua capacidade máxima.

VI – DOS CONDOMÍNIOS DE LAZER

Art. 7º. Deve se respeitar o distanciamento social nas praias artificiais ou naturais existentes nos condomínios de lazer situados no município de Santo Inácio de forma a evitar qualquer tipo de aglomeração.

Art. 8º. Fica proibida a recepção de mais de 50 (cinquenta) pessoas por residência situadas nos condomínios de lazer do município.

Art. 9º. Fica o condomínio responsável pela fiscalização do descumprimento das regras deste decreto por parte de seus condôminos, devendo aplicar-lhes, em caso de descumprimento, as penalidades previstas em seu regimento e comunicar à Vigilância Sanitária Municipal, sob pena de responsabilização e penalidades inerentes às pessoas jurídicas previstas neste Decreto, sem prejuízo ainda das sanções penais e administrativas.

Art. 10. Ficam autorizados os servidores da Vigilância Sanitária Municipal e exercerem a livre circulação e fiscalização nas dependências dos condomínios, notificando e autuando os infratores em sua própria pessoa, ou quando não for possível, fazendo-o pela identificação do imóvel.

VII - DAS AULAS PRESENCIAIS

Art. 11 - Fica autorizado e mantido o retorno gradativo das aulas presenciais de acordo com as determinações ulteriores da Secretaria Estadual e Municipal de Educação.

Parágrafo único: - Dentre as medidas de segurança sanitária, deve ser observado obrigatoriamente as seguintes:

I) A escola deverá primar pelas medidas de contingência, respeitando a quantidade de alunos por metro quadrado, bem como todo o protocolo de atendimento;

II) Os pais deverão assinar na secretaria dos estabelecimentos de ensino o termo de responsabilidade autorizando o seu filho a frequentar as aulas presenciais, permanecendo na escola o horário estipulado pela mesma;

III) É obrigatório a utilização de máscara por parte dos alunos e professores;

IV) Todos deverão fazer uso individual de materiais escolares e garrafas de água;

V) Crianças categorizadas como grupo de risco não participarão deste apoio pedagógico presencial por motivo de proteção, mas garantirão seu atendimento de forma remota;

VIII - DAS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE ALGUMAS CATEGORIAS DE EVENTOS –

Art. 12 - Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 150 (cento e cinquenta) pessoas.

§ 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 120 (cento e vinte) pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:

I - espaços com capacidade máxima de 200 pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 pessoas;
II - espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas, poderão sediar eventos de no máximo 150 pessoas;
III - espaços com capacidade entre 501 a 1000 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;
IV - espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.

Art. 13 - O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

IX - DAS DEMAIS PROIBIÇÕES

Art. 14– As reuniões e festas em locais públicos ou privados, chácaras, sítios, lanchonetes de rodovia, áreas e espaços de lazer para locação e residências, deverão obedecer às determinações contidas neste Decreto, não podendo gerar aglomeração de pessoas, ficando sujeitos os organizadores e proprietários do imóvel às penalidades legais;

Parágrafo único: As reuniões familiares, se necessária a sua realização, ficam limitadas a no máximo 50 (cinquenta) pessoas, devendo esta regra ser observada nas residências de todo município, área urbana, rural e condomínios de lazer (Pousada do Paranapanema e Oasis), sob pena de multa ao proprietário, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 15 - Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 4 horas;
V - eventos esportivos com presença de público;
VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições, festivais, etc...
VII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.
VIII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 16 - O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecido neste Decreto.

Art. 17 - Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias a serem dispostas na Resolução SESA do Governo do Estado do Paraná.

X - DO DEVER DE FISCALIZAÇÃO PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

Art. 18 - Todos os estabelecimentos deverão atuar de forma a evitar o contágio e disseminação do vírus COVID-19, mantendo a higienização constante do local, evitando aglomerações e organizando filas, mantendo o distanciamento das pessoas, observando ainda as seguintes regras:

I - não permitir o ingresso de pessoas no estabelecimento sem o uso de máscara;

II – fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para clientes (ao entrar no estabelecimento e nos caixas);

III - controlar a lotação de 1 (uma) pessoa para cada 25 (vinte e cinco) metros quadrados da área de vendas, considerando o número de funcionários e clientes;

IV -prática da higiene frequente, com a desinfecção de pisos, objetos e superfícies tocados com frequência, como, maçanetas, corrimão, balcões, cadeiras, carrinhos e cestas de supermercados, dentre outros passíveis de contato direto com os clientes e funcionários;

V – deverá ser permitido o ingresso de apenas uma pessoa por família;

VI – deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas, devendo ser disponibilizado um funcionário para organização e orientação aos clientes;

Parágrafo único: - A responsabilidade pela organização das filas de que trata o inciso VI e o fornecimento do álcool em gel previsto no inciso II será do próprio estabelecimento;

XI – DAS PENALIDADES

Art. 19. As penalidades aplicadas pelo presente decreto são cumulativas entre si, não importando a aplicação de uma, na renúncia da outra.

Art. 20. Ficam estabelecidas a multas aos infratores nos seguintes valores e condições:
§1º. Pessoa física que descumprir as normas deste Decreto Municipal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
§2º. Pessoa jurídica que descumprir as normas deste Decreto Municipal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
§3º. Pessoa que em isolamento aguardando resultado de exame ou após resultado positivo, rompe-lo, burla-lo, ou utilizar-se de qualquer outro meio para viola-lo em R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 21. As multas previstas neste Decreto Municipal serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

Art. 22. As pessoas jurídicas que reincidirem em penalidades do presente decreto terão decreta a suspensão de seu alvará de localização e funcionamento pelo período de até 30 (trinta) dias.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 23. Toda e qualquer infração ao presente Decreto Municipal será encaminhada à Promotoria de Justiça de Colorado para apuração e aplicação das medidas penais cabíveis.

Art. 24 - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções penais (art. 268 do Código Penal)[1].

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio – PR, 23 de Setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio – PR

[1]**Art. 268 –** Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único – A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000221/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/20 de 2 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 125.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
19	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
70	04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.000,00
71	04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
133	05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
160	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.000,00
161	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
270	06.03.13.392.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
201	06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	22.000,00
239	06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
280	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.500,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
215	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
185	06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
230	06.02.12.361.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.000,00
202	06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
281	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
218	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
271	06.03.13.392.0010.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
231	06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
428	08.04.08.244.0008.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.500,00
517	08.04.08.244.0008.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	4.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
472	09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
13	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
40	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
99	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.500,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
174	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.000,00
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
268	06.03.13.392.0010.1.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
233	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
269	06.03.13.392.0010.1.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	4.000,00
267	06.03.13.392.0010.1.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	5.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
203	06.02.12.361.0006.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	41.000,00
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
274	06.03.13.392.0010.2.033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
275	06.03.13.392.0010.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
192	06.02.12.361.0006.1.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
430	08.04.08.244.0008.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
516	08.04.08.244.0008.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
471	09.02.20.608.0009.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 222/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(326)	10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
	3.1.90.13.00.00.00.001494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	7.000,00
(324)	10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
	3.1.90.11.00.00.00.001494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	33.000,00
	Total Suplementação:		40.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1494 Bloco de Custeio - União	40.000,00
Total dos Recursos	40.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2021 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 109/2021 Processo de Licitação: 96/2021 Data do Processo: 26/08/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 96/2021
b) Licitação Nr.: 28/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/09/2021
e) Data da Adjudicação: 24/09/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004159 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	11	0,0000	202.885,00
- 004457 - E.M. MOREIRA - EPP	10	0,0000	46.958,50
- 004432 - FG COMERCIO DE PNEUS	14	0,0000	476.750,00
- 004456 - SETIM & TITON LTDA	10	0,0000	433.280,00
	45		1.159.893,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 24 de Setembro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0152/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeio do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO, regulamentares a que tem direito a funcionária, LUZIA ERONDI HORTA FERNANDES, portador do CPF Nº 030.995.649-82, RG Nº 3.376.551-7 PR, ZELADORA, no período de aquisitivo de 05.08.2013 À 04.08.2018, a partir de 20 de setembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LUZIA ERONDI HOTA FERNANDES
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0150/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, MARTA ROBERTA ITO, portadora, CPF nº 037.449.369-37, RG nº. 7.335.283-5 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como PROFESSORA, período de 17 de fevereiro de 2013 à 17 de fevereiro de 2018, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 20 de setembro de 2021., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná,20 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0151/2021

SIDNEI FRAZATTO. Prefeito do Município de Paranapoema. Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, MARTA ROBERTA ITO, portadora, CPF nº 037.449.369-37, RG nº. 7.335.283-5 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como PROFESSORA, período de 02 de março de 2006 à 01 de março de 2011. com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 20 de setembro de 2021., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná,20 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2021 - PR

Processo Administrativo: 93/2021
Processo de Licitação: 90/2021
Data do Processo: 01/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2021
b) Licitação Nr.: 13/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/09/2021
e) Objeto da Licitação: LOCACAO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS E COLORIDAS, ALEM DE COPIAS COLORIDAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CONFORME MEDIDAS ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 003995 - COVERCOPY LOCACAO E VENDA DE	3	0,0000	70.919,76
	Total por Fornecedor:	3		70.919,76
	Total:	3		70.919,76

Inajá, 23 de Setembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.772.359/0001-38, situada na AVENIDA SÃO JUDAS TADEU, Nº 573 – JARDIM IMPERIAL II– CEP- 87.023-200- MARINGÁ– PR, neste ato, representada pelo Sr. MARIUNI BAIRROS DA SILVA- RG Nº 6.137.898-7- SSP/SP, CPF –019.519.169-21 – SÓCIA-ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLOR E PB, COM ASSISTENCIA TECNICA COM COBERTURA PRESENCIAL, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (TONER/CILINDRO/REVELADOR), EXCETO PAPEL, DESTINADAS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE INAJÁ.

VALOR: R$ 70.919,76 (Setenta mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIUNI BAIRROS DA SILVA:01951916921 Assinado de forma digital por MARIUNI BAIRROS DA SILVA:01951916921 Dados: 2021.09.23 11:47:38 -03'00'

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIUNI BAIRROS DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

QUARTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313-313/2021

OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. SIDNEI FRAZATTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º079765939-00, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, e:

CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representado por Sandra Cristina de Lourenço Silva, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliado na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, domiciliado e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

ITENS	Descrição	Preço Custo	Porcentagem	Preço atual
1	GASOLINA	R$ 5,77	4,25%	R$ 6,02
2	OLEO DIESEL S500	R$ 4,29	2,46 %	R$ 4,40
3	OLEO S 10	R$ 4,44	2,70 %	R$ 4,56
4	ÁLCOOL ETÍLICO	R$ 4,65	6,55%	R$ 4,95

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 21 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRº PREFEITO: SIDNEI FRAZATTO
CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

AUTO POSTO PARANÁ SANDRA C. LOURENÇO SILVA INSC. EST. 901.63155-06 CNPJ 03.387.596/0001-12 Av. Paranapanema, s/n - Centro (44) 3372-1141 PARANAPOEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: : OXIGENIO MARINGÁ LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.427.421/0001-57, situada na AVENIDA SÃO DOMINGOS, Nº 197– VILA MORANGUEIRA– CEP- 87.040-000- MARINGÁ– PR, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO AMARILDO SPINELLI- RG Nº 4.824.393-2- SSP/PR, CPF –790.992.979-04- SÓCIO - ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO EM TAMANHOS ESPECIFICAS NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABASTECIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES RESPONSAVEIS AO ASSISTENCIALISMO MEDICO DOMICILIAR DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO.

VALOR: R$ 27.200,00(VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANTONIO AMARILDO SPINELLI
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 360/2021

Nomeia cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 002/2013 E LEI COMPLEMENTAR 001/2013,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeadas e enquadradas as candidatas aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 451/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Miriam Cristina do Nascimento	30.08.2021	A-01	40 horas

CARGO: PROFESSORA
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Camila Tamires de Paula Biglieri	25.08.2021	A-01	20 horas

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Paulo José da Silva	16.08.2021	07	40 horas

CARGO: PSICÓLOGA
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Patrícia Alves Pereira	01.09.2021	65	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 23 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 361/2021

Exonera cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. JOSÉ ROBERTO SILVA LIMA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.631.292-3-Pr. e inscrito no CPF nº 017.337.419-09, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria da Fazenda, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 24 de setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.182/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender despesa com a Devolução de Saldo do Convênio da Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender despesa com a Devolução de Saldo de Convênio da Saúde.

§ Único - A despesa decorrente do presente crédito, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.025	Manutenção das Ações da Saúde		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33495	51.000,00
Total			51.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2020, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 121/2021 de 24/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1182/2021 de 24/09/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
520 - 3.3.90.93.00.00	03495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00
		Total Suplementação:	51.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 76/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei Municipal nº 1272/2020 e dá outras providências.

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1248/2020 – LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender ao Programa "Vale Social" autorizado pela Lei nº 968/2010 e pela Lei Municipal nº 1272/2021, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006-6020 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
3.3.90.48.00.00 782 Apoio Financ MP 938/2020 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 20.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2020 na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei nº 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
782	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM – MP nº 938/2020 FT 7	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

Santo Inácio, em 23 de setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI nº 1272/2021

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1248/2020 – LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender ao Programa "Vale Social" autorizado pela Lei nº 968/2010, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006-6020 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
3.3.90.48.00.00 782 Apoio Financ MP 938/2020 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 20.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2020 na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei nº 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
782	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM – MP nº 938/2020 FT 7	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 23 de setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 74/2.021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias na cidade Santo Inácio – PR em razão de falecimento do Sr. José Rainerio de Araujo, ora homenageado.

A Prefeita de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a triste notícia do falecimento do Sr. José Rainerio de Araujo, de tradicional família de nossa cidade, e que possui filhas, esposa e irmã servidoras públicas de nosso convívio e, por ser pessoa estimada por todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias na cidade de Santo Inácio, tendo em vista o sentimento de pesar pelo falecimento o Sr. JOSÉ RAINERIO DE ARAUJO, de tradicional família de nossa cidade.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se e Registre-se.

Santo Inácio, 22 de Setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 316/2021

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
VANDERCLEIA GEISE XAVIER MATRICULA 3509 RG-9.453.854-8 SESP PR	*AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA*	*8*	*9*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezessete diasdo mês desetembro do ano de dois mil e vinte e um.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 321/2021.

SÚMULA: Acrescenta paragrafo único ao artigo 2º da Portaria 317/2021 que nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho e dá outras providências;

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GenyViolatto,usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º- O artigo 2º da Portaria 317/2021 passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 2º - (....).
Presidente: (....).
Vice-Presidente: (....).

Parágrafo único: A Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho será exercida pela Sra. Alda Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 24 de Setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7851/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2.156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R$ 78.340,17 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais, e dezessete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Departamento		
3.1.90.11	257	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	64.340,17
3.1.90.13	258	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
3.1.91.13	260	Obrigações Patronais	0.001	9.000,00
		Total de Suplementações		78.340,17

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Departamento		
3.1.90.94	259	Indenizações e restituições trabalhistas	0.001	12.671,03
4.4.90.52	266	Equipamentos e material permanente	0.001	9.990,00
07.01.08.244.0009.2.084		Manut. dos Conselhos Vinculados à Assistência Social		
3.3.90.30	271	Material de consumo	0.001	5.000,00
3.3.90.39	272	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.000,00
07.04.08.241.0009.2.028		Manut. das Atividades do Fundo Mun. do Idoso		
3.3.90.30	277	Material de consumo	0.001	4.000,00
3.3.90.39	278	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.000,00
4.4.90.52	280	Equipamentos e material permanente	0.001	3.000,00
07.04.08.243.0009.2.031		Manut. dos Centros Mun. de Apoio e Convivência		
3.1.91.13	282	Obrigações Patronais	0.001	5.833,00
3.3.90.39	285	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	6.686,00
Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas		
3.3.90.30	289	Material de consumo	0.001	3.373,00
3.3.90.39	291	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.373,00
07.06.08.243.0009.6.124		Formular e Executar Políticas Voltadas a Proteção da Infância e Juventude		
3.3.90.30	312	Material de consumo	0.001	3.736,14
3.3.90.36	314	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	5.339,00
3.3.90.39	315	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.339,00
		Total de Suplementações		78.340,17

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 22 de setembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 58/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação: : 24/09/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado: : CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE PSICOLÓGO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº : 58/2021

10.301.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLÉIA CUSTÓDIO NASCIMENTO NOVAES
CNPJ/CPF: 054.607.469-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Serviço de odontólogo para atendimento à população na realização do Programa de Saúde Bucal do PSG da Unidade Básica de Saúde.	960,00	R$ 39,18	R$ 37.612,80

Valor Total Homologado - R$ 37.612,80

Paranapoema, 24 de setembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378-378/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, sediada na Rua Néo Alves Martins, nº 274, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.088/0001-06.

OBJETO:RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, EM ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECARGA DE TONER HP 435/436/285/278 c/ 110gr	100,00	R$ 24,00	R$ 2.400,00
2	RECARGA DE TONER HP 283 c/ 110g	100,00	R$ 24,99	R$ 2.499,00
3	RECARGA DE TONER HP 2612 c/ 150gr	15,00	R$ 24,00	R$ 360,00
4	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT - D101 c/ 90gr	25,00	R$ 37,00	R$ 925,00
5	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D111 c/ 90gr	20,00	R$ 39,00	R$ 780,00
6	RECARGA DE TONER HP 280/505-X c/ 280gr	20,00	R$ 35,00	R$ 700,00
7	RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 c/ 90gr	20,00	R$ 44,90	R$ 898,00
8	RECARGA DE TONER HP 217 c/ 70gr	100,00	R$ 30,00	R$ 3.000,00
9	RECARGA DE TONER LEXMARK MX 310 c/ 220gr	5,00	R$ 130,00	R$ 650,00
10	RECARGA DE CARTUCHO HP 662BK c/ 20 ML	60,00	R$ 50,00	R$ 3.000,00
11	RECARGA DE CARTUCHO HP 662 COLOR c/ 13 ML	60,00	R$ 50,00	R$ 3.000,00
12	RECARGA DE CARTUCHO HP 74BK 20ml	60,00	R$ 65,00	R$ 3.900,00
13	RECARGA DE CARTUCHO HP 75 COLOR 13 ml	60,00	R$ 62,50	R$ 3.750,00
14	RECARGA DE CARTUCHO HP W1330 c/ 180GR	60,00	R$ 215,00	R$ 12.900,00
15	KIT REFIL EPSON ORIGINAL	20,00	R$ 150,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 41.762,00(Quarenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 RED 33 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.39.00.0 RED 229 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0 RED 237 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0 RED 266 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.12.361.0029.2.260.3.3.90.39.00.0 RED 322 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0 RED 362 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0 RED 397 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.010.08.243.0050.6.202.3.3.90.39.00.0 RED 443 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.39.00.0 RED 460 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0 RED 489 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24/09/2021.

Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1436-1066/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021. TOMADA DE PREÇO N° 06/2021. Extrato do Contrato Administrativo n° 1436-1066/2021.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, JUNTAMENTE COM A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE SEUS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES: CÓDIGOS URBANÍSTICOS, CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURAS E DEFINIÇÃO DAS BASES E INSTRUMENTOS LEGAIS DA POLÍTICA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA. **FUNDAMENTO:** O presente contrato é redigo pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**:LÌDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, CNPJ 23.146.943/0001-22.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO:** R$ 29.790,00(vinte e nove mil e setecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED. 33. 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **PRAZO:** 12 meses.**DATA DO CONTRATO**: 24/09/2021. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1437-1067/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2021. Extrato do Contrato Administrativo n° 1437-1037/2021.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ELÉTRICA EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA/PR. **FUNDAMENTO:** O presente contrato é redigo pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**:SOLANGE BEZERRA DE QUEIROS COSTA 21336446870, CNPJ 13.974.861/0001-12.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.960,00(trinta mil e novecentos e sessentareais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED. 16104.004.25.752.0015.2.220.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **PRAZO:** 12 meses.**DATA DO CONTRATO**: 24/09/2021. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 58/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação: 24/09/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE PSICOLÓGO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº : 58/2021

10.301.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GESSICA ARAUJOLEITE DA SILVA
CNPJ/CPF: 103.460.139-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Serviço de psicólogo para atendimento continuado na realização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	960,00	R$ 27,74	R$ 26.630,40

Valor Total Homologado - R$ 26.630,40

Paranapoema, 24 de setembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 58/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação : 24/09/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE PSICOLÓGO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº : 58/2021

10.301.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ISA BEATRIZ GUIMARAES SILVA
CNPJ/CPF: 106.005.169-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de técnico em enfermagem para atendimento da demanda do Pronto Atendimento Municipal.	5.760,00	R$ 8,15	R$ 46.944,00

Valor Total Homologado - R$ 46.944,00

Pregoeiro
Paranapoema, 24 de setembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 58/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação : 24/09/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado: CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE PSICOLÓGO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº : 58/2021

10.301.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ISA BEATRIZ GUIMARAES SILVA
CNPJ/CPF: 106.005.169-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de técnico em enfermagem para atendimento da demanda do Pronto Atendimento Municipal.	5.760,00	R$ 8,15	R$ 46.944,00

Valor Total Homologado - R$ 46.944,00

Paranapoema, 24 de setembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 58/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação : 24/09/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE PSICOLÓGO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº : 58/2021

10.301.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KÉLI APARECIDA DE MELO MATEUS SETIM
CNPJ/CPF: 054.221.269-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Serviço de psicólogo para atendimento continuado na realização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	960,00	R$ 27,74	R$ 26.630,40

Valor Total Homologado - R$ 26.630,40

Paranapoema, 24 de setembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 58/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação : 24/09/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE PSICOLÓGO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº : 58/2021

10.301.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LARISSA MAYUMI DOS SANTOS IWASSE
CNPJ/CPF: 075.541.149-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Serviço de odontólogo para atendimento à população na realização do Programa de Saúde Bucal do PSG da Unidade Básica de Saúde.	960,00	R$ 39,18	R$ 37.612,80

Valor Total Homologado - R$ 37.612,80

Paranapoema, 24 de setembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 58/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação : 24/09/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE PSICOLÓGO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº : 58/2021

10.301.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PATRICIA BONIFACIO DE MORAES NIIMOTO
CNPJ/CPF: 049.093.609-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Serviço de psicólogo para atendimento continuado na realização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	960,00	R$ 27,74	R$ 26.630,40

Valor Total Homologado - R$ 26.630,40

Paranapoema, 24 de setembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 58/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação : 24/09/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado: CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE PSICOLÓGO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº : 58/2021

10.301.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TATIANE DE MELLO CUSTÓDIO FONSECA
CNPJ/CPF: 078.582.799-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Serviço de odontólogo para atendimento à população na realização do Programa de Saúde Bucal do PSG da Unidade Básica de Saúde.	960,00	R$ 39,18	R$ 37.612,80

Valor Total Homologado - R$ 37.612,80

Paranapoema, 24 de setembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 58/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação : 24/09/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE PSICOLÓGO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº : 58/2021

10.301.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VILMA LEITE DE SOUZA
CNPJ/CPF: 025.462.049-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de técnico em enfermagem para atendimento da demanda do Pronto Atendimento Municipal.	5.760,00	R$ 8,15	R$ 46.944,00

Valor Total Homologado - R$ 46.944,00

Paranapoema, 24 de setembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 030/2021
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuras e eventuais fornecimento de forma fracionada de acordo com a necessidade de Máscaras e Termômetros, para atender os departamentos: Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Saúde, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, as empresas:

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47, com sede na Rod PR 317, 6752- Barracão B – Parque Industrial 200 - Cep: 87.035-510 – Maringá – Pr, no valor total de **R$ 4.189,00 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais);**

LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI- EPP – CNPJ: 10.795.950/0001-03, com sede na Rua João Batista Nogueira, 500 – Módulo 39 – Vila Nova Cumbica, Cep: 07.230-451 – Guarulhos- SP, no valor total de **R$ 9.775,00(nove mil, setecentos e setenta e cinco reais);**

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA-ME – CNPJ: 40.380.377/0001-38, com sede na Av. Octávio Golfeto, 558 – Jardim José Sampaio Junior– Cep: 14.065-310 – Ribeirão Preto-SP, no valor total de **R$ 755,04(setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).**

Cruzeiro do Sul, 23 de setembro de 2021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 032/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA NO ÂMBITO REGIONAL
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuras e eventuais fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade de Tolha de papel 23 cm, e suplementos alimentar formulas alimentares para atender as necessidades dos e departamentos: Departamento Municipal de Administração e do Departamento Municipal de Saúde, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, as empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP - CNPJ: 29.715.704/0001-22, com sede na Av. Cidade de Leiria, 493 – Sala 02 – Zona 01 - Cep: 87.013-280 – Maringá – Estado do Paraná, no valor total de **R$ 152.086,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e seis reais);**

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 26.231.202/0001-38, com sede na Rua Lopes Trovão, 266-B – Quadra 09-data 13 – Zona 04, Cep: 87.014-080 – Maringá – Estado do Paraná, no valor total de **R$ 30.848,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais);**

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO – ME -EPP – CNPJ: 27.479.901/0001-64, com sede na R. Santos Dumont, 640 – Setor Sala – Centro – Cep: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no valor total de **R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais).**

Cruzeiro do Sul, 24 de setembro de 2021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº.107, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento de José Carlos Pagliacci, ex-prefeito de Uniflor.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento de **José Carlos Pagliacci;**

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados quando foi Prefeito de Uniflor;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Uniflor nas datas de 24, 25 e 26 de setembro 2021, pelo falecimento do Senhor **José Carlos Pagliacci,** pelos estimáveis serviços prestados à comunidade Uniflorense, tendo exercido o cargo de **Prefeito Municipal**.

Art. 2º. Fica decretado recesso aos órgãos públicos do Município de Uniflor, no dia 24, 25 e 26 de setembro de 2021, pelos motivos expostos no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "*caput*" deste artigo, tais como coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 3º. Este decreto entra e vigor nesta data.

UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

José Bassi Neto
-PREFEITOMUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007 /2021
PROCESSO COMPRA Nº108 /2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de outubro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**, Critério: **"MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **execução indireta,** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**. Que tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e acompanhamento para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos, treinamento continuado do sistema de Pregão Eletrônico e dispensa eletrônica, nas normativas vigentes, formação de pregoeiro (a), equipe de apoio e comissão permanente de licitações, como também treinamento e acompanhamento operacional sistemáticos para alimentação dos sistemas informatizados da Prefeitura e do Tribunal de Contas. (Mural do Tribunal de Contas - TCE) e Portal da Transparência do Município, relativos ao Departamento de Licitações, com carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas na sede do governo municipal de Paranacity/PR ou disponibilidade em outro local do território nacional designado por servidor competente por telefone e mídia eletrônica, sempre que requisitado pela administração, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação. Objetivo: promover o constante aprimoramento administrativo por meio de treinamentos e apontamento de soluções teóricas e práticas como forma de obtenção de respostas adequadas para os mais diversos questionamentos apresentados.**
Data de realização do certame **27/10/2021, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.**
Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 22 de setembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO N.º 04, de 24 de setembro de 2021

SÚMULA: Revoga a Resolução 08/2017 e dispõe sobre a Regulamentação e Critérios para concessão dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Santo Inácio e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 23/09/2021;

CONSIDERANDO o Apontamento Preliminar de Acompanhamento n.º 21352 emitido pelo TCE-PR;

CONSIDERANDO a ausência de critérios para concessão de algumas modalidades de benefícios;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das diretrizes municipais às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais trata-se de direito garantido em Lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO as orientações e critérios estabelecidos na resolução 212 de 19 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Assistência Social,

RESOLVE, revogar a Resolução n.º 08/2017, editando nova Resolução que passa a vigorar com a redação abaixo, a qual disciplina as novas diretrizes da Assistência Social do Município de Santo Inácio.

CAPÍTULO I

Seção I
Da Finalidade, Definição.

Art. 1º. A presente Resolução visa estabelecer critérios para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social.

Art. 2º. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, de morte, de situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Será considerado como renda familiar para concessão de qualquer benefício eventual, o Benefício Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada, a pensão, a pensão alimentícia, a aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, os recursos oriundos de atividades autônomas e os salários e seus afins.

Art. 3º. Destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Seção II
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 4º. Os benefícios eventuais devem atender no âmbito de Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos seguintes princípios:

I – Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II – Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV – Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;
V – Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a utilização dos benefícios eventuais;
VII – Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 5º. Para concessão dos benefícios eventuais as famílias e indivíduos deverão apresentar documentação comprobatória de residência no município, em nome do responsável familiar e na falta deste, no nome de um dos membros da composição familiar.

Art. 6º. Os benefícios eventuais poderão ser solicitados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Alberto Barbosa de Oliveira, 850, Conjunto Residencial Sol Nascente, Santo Inácio - PR.

Art. 7º. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Parágrafo único. Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:

I – Concessão de medicamentos;
II – Pagamento de exames médicos;
III – Concessão de órtese e prótese;
IV – Tratamento de saúde fora de domicílio;
V – Leites e dietas de prescrição especial;
VI – Fraldas descartáveis;
VII – Transporte de pessoas que necessitem de tratamento de saúde;
VIII – Transporte escolar;
IX – Material didático escolar.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Classificação

Art. 8º. No âmbito do Município de Santo Inácio, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I – Auxílio-natalidade;
II – Auxílio-funeral;
III – Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária e/ou calamidade pública;

Seção II
Da Documentação

Art. 9º. Para a concessão de Benefício Eventual o beneficiário deverá apresentar documentação conforme a espécie do benefício pleiteado, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Na ausência de documentação pessoal, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, dentro de sua competência adotará as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e sua família à documentação civil e demais registros para ampla cidadania do mesmo.

Seção III
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Subseção I
Da Definição

Art. 10. O benefício eventual, na modalidade do auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.

Art. 11. O alcance do auxílio-natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 12. O auxílio-natalidade será concedido nas formas de bens de consumo, consistindo no enxoval de recém-nascido, incluindo os itens de vestuário e produtos de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 13. O benefício eventual auxílio-natalidade, deverá atender as gestantes que realizam o Pré-Natal na Unidade Básica de Saúde do município pela rede SUS.

§ 1º O enxoval que trata o Art. 12 será concedido em número igual ao da ocorrência do nascimento.

§ 2º Será assegurado o benefício à gestante que comprove residir no Município de Santo Inácio.

§ 3º Apresentação da Carteira de Gestante, comprovando a efetiva realização do pré-natal.

§ 4º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o início do Pré-Natal na Unidade Básica de Saúde.

§ 5º O benefício auxílio-natalidade (kit do bebê) deve ser retirado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS a partir do sétimo mês de gestação e até 30 dias após o nascimento.

§ 6º A concessão fica condicionada ao prévio cadastramento no CADÚNICO – Cadastro Único Para Programas Sociais.

§ 7º A renda familiar per capita deve ser igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente à época.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 14. Os beneficiários do auxílio-natalidade serão cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para percepção do auxílio que trata a seção, a saber:

I – Carteira de Identidade ou documentação equivalente;
II – CPF do requerente;
III – Comprovante de residência no Município de Santo Inácio atualizado, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação de imóvel ou outra forma prevista em lei, se houver;
IV – Carteira da Gestante, certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Parágrafo único. No caso de perda, roubo ou extravio desses documentos o beneficiário deverá apresentar o boletim de ocorrência.

Seção IV
DO AUXÍLIO FUNERAL

Subseção I
Da Definição

Art. 15. O Beneficio Auxílio-funeral constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade e risco provocado por morte do membro da família.

Subseção II
Das Formas de concessão

Art. 16. O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I - custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2° No caso do corpo não se encontrar neste Município, será garantido o limite de um raio de até 140 km (cento e quarenta quilômetros), para transporte do corpo.

§ 3º Excetuam-se da regra disposta no parágrafo anterior, os casos em que o falecido seja morador deste município e esteja em tratamento de saúde fora do município.

Art. 17. O benefício auxílio-funeral pode ser requerido diretamente por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 18. O auxílio-funeral será assegurado às:

§ 1º Às Famílias que comprovem residir no Município de Santo Inácio.

§ 2º Pessoas em situação de rua, bem como usuários da Assistência Social que, em passagem por Santo Inácio, vierem a óbito no Município.

§ 3º A concessão fica condicionada ao prévio cadastramento no CADÚNICO – Cadastro Único Para Programas Sociais.

§ 4º A renda familiar per capita deve ser igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente à época.

Art. 19. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ficará responsável pela emissão do encaminhamento, conforme seu funcionamento em dias úteis. Nos fins de semana e feriados, os documentos necessários serão solicitados no primeiro dia útil após o sepultamento.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 20. As famílias beneficiárias e demais requerentes dos benefícios deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Documentos de identificação do falecido se houver;
II – Carteira de identidade ou documentação equivalente do requerente;
III – CPF do requerente;
IV – Comprovante de residência do Município de Santo Inácio atualizado, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação de imóvel ou outra forma prevista em lei;
V – Certidão de óbito e guia de sepultamento.

Seção V
DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Subseção I
Definição

Art. 21. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de Assistência Social, prestada em bens de consumo podendo se apresentar de diferentes formas, para suprir a família em situação de vulnerabilidade social temporária, que envolvam acontecimentos do cotidiano dos cidadãos.

Art. 22. A vulnerabilidade temporária para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e, podem decorrer de:

a) Falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) Falta de domicílio;
c) Situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo à sua família;
d) Perda e/ou ruptura de vínculos familiares, na presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
e) Desastres e/ou calamidade pública;
f) Munícipes ou itinerantes em situação de rua ou desabrigo;

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 23. O público-alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Santo Inácio, mediante avaliação e parecer social.

Subseção III
Da Finalidade

Art. 24. O auxílio visa suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a autonomia da família, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV
Forma de Concessão

Art. 25. O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I – Cesta Básica;
II – Passagem intermunicipal e interestadual, desde que sejam nos domínios das empresas conveniadas com a Prefeitura e nos casos de determinação judicial ou interesse público;
III – Aluguel social;
IV – Diária Social.

Subseção V
Descrição e Critérios

Art. 26. Na seleção de famílias e indivíduos, para fins de concessão dos auxílios em situação de vulnerabilidade temporária, devem ser observados:

I – Cesta Básica:
Consiste no fornecimento de cesta básica em caráter emergencial, a ser concedida pelo período de até 3 (três) meses subsequentes, mediante avaliação da equipe de referência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e se destinará a suprir a faltas advindas da impossibilidade do indivíduo arcar com a sua sobrevivência ou de sua família, caracterizando-se suporte para reconstruir sua autonomia no momento de vulnerabilidade e de risco social e terá, preferencialmente, os seguintes critérios:

a) desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;
b) no caso de emergência e calamidade pública;
c) grupos vulneráveis, assim declarados por avaliação técnica.
d) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município de Santo Inácio, comprovante de renda e/ou autodeclaração), de todos os membros da família;
e) A concessão fica condicionada ao prévio cadastramento no CADÚNICO – Cadastro Único Para Programas Sociais.
f) A renda familiar per capita deve ser igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente à época.

II – Passagem intermunicipal e interestadual:
Prestação temporária, não contributiva da assistência social, concretizada pelo fornecimento passagem, por meio exclusivamente terrestre, de forma a garantir:

I- ao cidadão, em situação de morte ou doença grave, de consanguíneos até terceiro grau, residentes ou em tratamento em outras cidades respeitado um raio de 140 (cento e quarenta) quilômetros;
II- nas situações de crianças ou adolescentes que estão em situação de ameaça à vida, desde que comprovada, sem um raio limitado;
III- aos itinerantes até o limite 140 (cento e quarenta) quilômetros, excetuando-se os casos de PNE que demandem excesso do limite previsto.

a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município de Santo Inácio, comprovante de renda e/ou autodeclaração), de todos os membros da família;
b) A concessão fica condicionada ao prévio cadastramento no CADÚNICO – Cadastro Único Para Programas Sociais.
c) A renda familiar per capita deve ser igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente à época.

III – Aluguel Social:
O Benefício do Aluguel Social visa disponibilizar o benefício eventual de caráter suplementar e provisório denominado "Aluguel Social" a indivíduos e famílias residentes no Município de Santo Inácio, que constará em assegurar o benefício eventual para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, pelo prazo de até 03 (três) meses, permitida a prorrogação por igual período, para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município de Santo Inácio, comprovante de renda e/ou autodeclaração), de todos os membros da família;
b) O benefício só será concedido após requerimento escrito, assinado pelo interessado, e parecer social fornecido por profissional habilitado da Secretaria Municipal de Assistência Social, relatando a realidade socioeconômica;
c) A concessão fica condicionada ao prévio cadastramento no CADÚNICO – Cadastro Único Para Programas Sociais.
d) A renda familiar per capita deve ser igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente à época.

§ 1º. Poderão ser contemplados com o Aluguel Social os indivíduos e as famílias privados de sua moradia, assegurando-lhes o poder público municipal a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nas seguintes hipóteses:

I- por motivo de riscos naturais ou ocupação de áreas de preservação ambiental, a que sejam inseridas em projetos de reassentamentos;
II- nos casos decorrentes de desocupação de moradias submetidas a riscos insanáveis, iminente ou de desabamento;
III- de destruição, parcial ou total do imóvel, inviabilização do uso ou do acesso ao imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo poder público ou por concessionárias de serviços públicos;
IV- nos casos de reconstrução de imóvel em situação de risco estrutural ou geológico, quando esta medida for declarada necessária pelos órgãos competentes;
V- de necessidade de reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade social;
VI- Somente poderão ser contemplados pelo Aluguel Social os indivíduos e famílias que residam no Município de Santo Inácio há pelo menos 2 (dois) anos, salvo casos excepcionais, mediante parecer técnico do profissional competente.

Sem prejuízo dos critérios de concessão do benefício, será assegurado atendimento prioritário a idosos, pessoas com deficiência, crianças e famílias com maior número de dependentes.

IV – Diária Social:
O Benefício da Diária Social visa disponibilizar o benefício eventual de caráter suplementar e provisório denominado "Diária Social" a indivíduos residentes no Município de Santo Inácio, que constará em assegurar o benefício eventual para custear, integral ou parcialmente, a complementação de renda, pelos prazos e critérios definidos nas Leis Municipais n.º 968/2010 e 1.179/2017.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS E DA EQUIPE

Seção I
DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO

Art. 28 A Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) realizará os procedimentos a que lhe compete, necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Resolução.

Seção II
DA EQUIPE PROFISSIONAL

Art. 29 O parecer social será realizado por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Compete ao Município de Santo Inácio, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), a coordenação, a operacionalização, o acompanhamento e avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 31 A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) conforme legislação local pertinente e periodicamente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para aprovação.

Art. 32 Responderá civil e criminalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que se trata esta Resolução.

Art. 33 Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas e Serviços de Governo, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário, em especial aa Resolução do CMAS nº 08 de 2017.

Art. 35 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, aos 24 de setembro de 2021.

JÉSSICA APARECIDA LEITE
Presidente do CMAS

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 361/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 512.861,61 (quinhentos e doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.002		Assessoria Governamental		
02.002.04.122.0014.2.002		Desenvolver o Assessoramento Governamental		
3.1.90.11.00.00.00.00	8	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	9	Obrigações Patronais	1000	3.500,00
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.002		Divisão de Pessoal		
05.002.04.128.0003.2008		Manter as Atividades da Administração de Pessoal		
3.1.90.11.00.00.00.00	81	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	19.000,00
05.003		Divisão de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
05.003.04.122.0003.2.009		Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
3.3.90.08.00.00.00.00	95	Outros Benefícios Assistenciais	1000	500,00
06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2.013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
3.1.91.13.00.00.00.00	154	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
07		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico		
07.001		Divisão de Desenvolvimento Urbano e Econômico		
07.001.04.121.0014.2.015		Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico		
3.1.90.11.00.00.00.00	166	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	25.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.3.90.08.00.00.00.00	694	Outros Benefícios Assistenciais	1102	16.000,00
08.002		Divisão de Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.017		Desenvolvimento do FUNDEB na Educação Infantil		
3.3.90.08.00.00.00.00	695	Outros Benefícios Assistenciais	1102	5.861,61
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.1.90.13.00.00.00.00	240	Obrigações Patronais	1103	3.000,00
08.004		Distribuição da Nutrição Escolar		
08.004.12.306.0010.2.021		Fornecimento da Merenda Escolar		
3.1.90.16.00.00.00.00	294	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	2.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.13.00.00.00.00	332	Obrigações Patronais	1303	140.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	334	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1303	65.000,00
09.001.10.304.0007.2.026		Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
3.1.90.13.00.00.00.00	389	Obrigações Patronais	1303	21.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	390	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1303	6.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.1.90.16.00.00.00.00	413	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	5.000,00
10.001.08.244.0008.2.029		Desenvolver o Programa Municipal de Prestação e Benefícios Eventuais – Lei nº 2544/2013		
3.3.90.32.00.00.00.00	426	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	60.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras Trânsito e Urbanismo		
3.1.91.13.00.00.00.00	489	Obrigações Patronais	1000	8.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.1.90.04.00.00.00.00	537	Contratação por Tempo Determinado	1000	85.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	539	Obrigações Patronais	1000	35.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00.00.00	612	Obrigações Patronais	1000	2.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***512.861,61***

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.003		Divisão de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
05.003.04.122.0003.2.009		Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
3.1.90.11.00.00.00.00	91	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	18.022,95
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.3.90.08.00.00.00.00	192	Outros Benefícios Assistenciais	1101	17.310,88
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00	197	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1103	3.000,00
08.002		Divisão de Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.017		Desenvolvimento do FUNDEB na Educação Infantil		
3.3.90.08.00.00.00.00	235	Outros Benefícios Assistenciais	1101	4.550,73
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.241.0008.2.028		Manter as Atividades da Terceira Idade		
3.1.90.11.00.00.00.00	400	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	401	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	402	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00	403	Obrigações Patronais	1000	1.100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	404	Outros Benefícios Assistenciais	1000	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	405	Material de Consumo	1000	20.800,00
3.3.90.32.00.00.00.00	406	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	3.120,00
3.3.90.33.00.00.00.00	407	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	5.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	408	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	409	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.640,00
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.1.90.04.00.00.00.00	410	Contratação por Tempo Determinado	1000	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	411	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	130.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.1.90.11.00.00.00.00	522	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	25.000,00
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.1.90.16.00.00.00.00	540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	541	Obrigações Patronais	1000	20.000,00
12.001.15.452.0005.2038		Manter os Serviços nas Praças, Parques e Jardins		
3.1.90.11.00.00.00.00	553	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	554	Obrigações Patronais	1000	3.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00	555	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	2.217,05
3.1.91.13.00.00.00.00	556	Obrigações Patronais	1000	3.900,00
12.001.26.782.0004.2.040		Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária		
3.1.90.11.00.00.00.00	564	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	565	Obrigações Patronais	1000	10.400,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		***512.861,61***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N.º 122/2021

Desligamento da servidora ativa em decorrência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir de 22 de setembro de 2021, do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **MARIA CABRAL RODRIGUES**, portadora do **RG n.º 3.874.048-3 SSP/PR** e do **CPF n.º 644.509.539-91**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Técnico em Enfermagem - 40 horas**, Nível **PEN044.**

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 3.243,92 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 22 de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2021

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS;

CRISÓGONO NOLETO SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Ata nº001/21 - CMC de 02/08/2021, que trata da fundação/composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Of. Nº001/21 - CMC ambos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Itaguajé, ***NOMEIA*** os integrantes do **Conselho Municipal de Políticas Culturais para o período de 02/08/2021 a 02/08/2023;**

Conforme o que segue:

I- Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Valdeir dos Santos
Suplente: Naíla Figueiredo Pinaffi
b) Diretoria Municipal de Turismo:
Titular: Rafael Machado Fernandes
Suplente: Gilberto Alves Sobrinho
c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Michele ZielascoNoleto
Suplente: Adriana Kioko Rodrigues Endo
d) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Cleber Monfré dos Santos
Suplente: Tamila Antunes da Costa
e) Câmara Municipal:
Titular: Nivaldo Francisco dos Santos
Suplente: Ayres Tadeu Bertazzo

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Comunicação/Radio/Música e Afins:
Titular: Valmir José dos Santos
Suplente: Nadir Araújo Santos
b) Artesanato, Artes e Afins:
Titular: Vanderlei da Silva Bezerra
Suplente: Eduardo Henrique Nogueira Sobrinho
c) Teatro/Representações/Folclore e Afins:
Titular: Paulo Cesar Pereira
Suplente: Sebastião Santos de Araújo
d) Cinema/Fotografia/Vídeo e Afins:
Titular: Kelly Figueiredo Pinaffi Freitas
Suplente: Pablo Henrique Rodrigues Freitas
e) Literatura, Patrimônio Arqueológico e Afins:
Titular: Hélio Parron Ferrara
Suplente: Hélio Ferreira da Silva

III– Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 20 de setembro de 2021

CRISÓGONO NOLETO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 04.886.232/0001-40 ----------

PORTARIA N.º 007/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a servidora **MARIA CABRAL RODRIGUES,** portadora do **RG n.º 3.784.048-3** SSP/PR e do **CPF n.º 644.509.539-91**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível **PEN044**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 3.243,92 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**. A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira – Decreto 274/2021, torna público que o Processo Administrativo relativo ao Pregão Eletrônico – Regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação maior desconto por grupo de itens**, objetivando a Aquisição **de materiais para indústria de construção civil: hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI, EPC, agregados, aglomerantes e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vistas ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos Índices de Construção Civil (SINAPI)**, foi declarada **ANULAÇÃO PARCIAL** excluindo a parte externa do processo licitatório**,** pois o julgamento da licitação é maior percentual de desconto, e uma vez que no sistema foi lançado por menor preço, fincando divergente do edital, e por alguns fornecedores terem cadastrado sua proposta em R$ e algumas por desconto %, ficando inviável a disputa e a escolha da proposta mais vantajosa.

Colorado (PR), 24 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO.

CONTRATO:.....**Nº 145/2021**

TOMADA DE PREÇO:..Nº **03/2021**

CONTRATANTE**:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**

CONTRATADA**:.....** **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI**

OBJETIVO:..... O presente 2º Termo Aditivo de supressão de valor da Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para execução de travessia elevada e sinalização vertical e horizontal através de recursos próprios municipais.

DA SUPRESSAO: Suprimir e alterar a Clausula Segunda do contrato originário, reduzindo, do valor total, onde após a revisão foram suprimidos, tendo uma redução do valor de R$ 4.645,15 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Colorado (PR), 09 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

Contrato:_ nº 145/2021

Tomada de preço:_ nº 03/2021

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA IRELI

CNPJ: 29.365.398/00001-41.

Objetivo: **3º Termo Aditivo de valor Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para execução de travessia elevada e sinalização vertical e horizontal através de recursos próprios municipais**

Do acréscimo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade, acrescentar no valor total inicialmente contratado, devido acréscimos do projeto, no valor de R$ R$2.274,74 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O valor total da contratação passa a ser R$189.747,80 (cento e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Do orçamento: 11.002.15.451.0017.1.1001 Reduzido 515 (fonte 1504) – Eventuais Obras das Demais áreas de Atuação.

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

Colorado – PR, 08 de Agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO.

CONTRATO:.....**Nº 288/2019**

TOMADA DE PREÇO:..Nº **018/2018**

CONTRATANTE**:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**

CONTRATADA**:.....** **ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI.**

OBJETIVO:..... O presente 8º Termo Aditivo de supressão de valor da Contratação de empresa quadra poliesportivo quantidade e unidade de medida 745,03 m2.

DA SUPRESSAO: Suprimir e alterar a Clausula Segunda do contrato originário, reduzindo, do valor total, onde após a revisão foram suprimidos, tendo uma redução do valor de R$ 3.355,44 (três mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro reais)

Colorado (PR), 22 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO - Nº 045/2021

O Município de COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual e Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 08h30min do dia 08 de Outubro de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia e no www.bllcompras.com..

Colorado (PR), 22 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO - Nº 028/2021

O Município de COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual e Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 08h30min do dia 08 de Outubro de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia e no www.bllcompras.com ..

Colorado (PR), 22 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO - Nº 028/2021

O Município de COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual e Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 08h30min do dia 08 de Outubro de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia e no www.bllcompras.com ..

Colorado (PR), 22 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 053/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 16h00min do dia 08 de Outubro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para **Aquisição de trator agrícola e retroescavadeira novos, conforme proposta convênio nº 902915/2020,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 27 de Setembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 07 de Outubro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de empresa para realização de ensaios laboratoriais para monitoramento da qualidade da água para consumo humano solicitado pela Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 27 de Setembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 23 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 055/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 14h00min do dia 07 de Outubro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de pedra, granilha, pó de pedra, pedra britada graduada, pedra brita nº 1 / nº 02, pedra ou pedra rachão,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 27 de Setembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 23 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 073/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ROME PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO- ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326.0001-03.

VENCEDOR: TARUMÃ MÁQUINAS AGRÍCULAS LTDA.

CNPJ: 18.871.599/0001-02.

VALOR: R$ 8.999,82 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **TARUMÃ MÁQUINAS AGRÍCULAS LTDA - CNPJ: 18.871.599/0001-02.**

Colorado-Pr, 24 de Setembro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da Inexigibilidade nº 029/2021.

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CONTADOR DE HEMOTOLOGIA AUTOMATIZADO PARA O LABORATORIO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA CONTADOR AUTOMATIZADO DO LABORATORIO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

As demais disposições contidas no processo permanecem inalteradas.

Colorado, 24 de Setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 KM DE VEÍCULO SPRINTER VAN 416 - LUXO MERCEDES BENZ ANO 2021/2022 CHASSI:8AC907843NE197714, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ **-** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75.

VENCEDOR: INGA CAMINHÕES LTDA.

CNPJ: 23.008.729/0001-00.

VALOR: R$ 2.158,80 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **INGA CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 23.008.729/0001-00.**

Colorado-PR, 23 de Setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 072/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO TORO FREEDOM 1.8 16V PLACA BCE 4366/PR CHASSI:98822611XJKB71797, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIA VERDE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 01.468.885/0001-10.

VALOR: R$ 3.568,65 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **VIA VERDE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.468.885/0001-10.**

Colorado-Pr, 24 de Setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 – "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 106/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo n° 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária

CONSIDERANDO a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;

CONSIDERANDO que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento de: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI);

CONSIDERANDO o desenvolvimento sócio econômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;

CONSIDERANDO a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;

CONSIDERANDO que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de Cruzeiro do Sul - PR para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:

§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.

§2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.

§3°. Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.

Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Diretor de Finanças e Orçamento deliberar sobre as convocações.

Art. 5º. Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

ANEXO I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
NOME	**CARGO / FUNÇÃO**
Marcos César Correia	Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.
Felipe Siqueira Medeiros	Engenheiro Civil – CREA/SP Nº 5070014024 – VISTO/PR Nº 168293
Dirceu Vicente	Diretor de Finanças e Orçamento

ANEXO II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL	
NOME	**CARGO / FUNÇÃO**
Rogério Broleze	Comerciante
Irineu Tofanelli	Gerente Administrativo
Luis Carlos Camani Vidotto	Agricultor

ANEXO III

MEMBROS SUPLENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	**CARGO / FUNÇÃO**
Vanderlei Reinozo Freires	Diretor de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
José Antonio Correia	Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 43/2021**, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso XXVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2021	
Contratada: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP.**	**CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68**
Objeto do Contrato: **Contratualização dos Serviços das Redes de Atenção à Saúde, considerando a importância do acompanhamento aos doentes crônicos assistidos nas Redes de Atenção às Condições Crônicas (Hipertensão e Diabetes), Saúde Mental, Materno Infantil e Idoso para manutenção da estabilização do quadro, bem como o risco de descompensação das condições de saúde frente à eventual suspensão dos serviços de saúde, mediante adesão pelos Municípios consorciados do CISAMUSEP.**	
Valor: R$ 5.565,76	
Data da Assinatura: 31de agosto de 2021	
07	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0007.2.068	Manutenção do CISAMUSEP – Consultas Especializadas
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
0303	Recurso
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 44/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2021	
Processo 123/2021	
Contratada: **MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVA EIRELI**	CNPJ/MF: **11.358.329/0001-45**
Objeto do Contrato: **Aquisição de Cestos para coleta de lixo para o município de Floraí.**	
Valor: R$ 16.601,00 (Dezesseis mil, seiscentos e um real).	
Data da assinatura: 24 de setembro de 2021	
Dotação orçamentaria:	
05	**DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONT. DA FROTA VEÍCULAR**
05.01	**DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
15.452.0005.2.015	**Manutenção da Divisão de Lipeza Pública**
15.452.0005.2.017	**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e/ou Prédios Públicos**
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**
0001 - 0003	**Recurso**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 SETEMBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 216/2021 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVA EIRELI**

OBJETO: Aquisição de Cestos para coleta de lixo para o município de Floraí.

VALOR: R$ 16.601,00 (Dezesseis mil, seiscentos e um real).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2021 à 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/09/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 214/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR: R$568.850,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2021 à 24/09/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 6º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 155/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 050/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GIMENEZ E GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.423.572/0001-89**

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL EM BOMBA DE POSTO DE ATENDIMENTO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/09/2021 A 25/03/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2021 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 112/2021 Processo de Licitação: 112/2021 Data do Processo: 24/09/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2021
b) Licitação Nr.: 50/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/09/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002963 - NATIVA ARBORIZACAO URBANA EIRELI	3	0,0000	478.850,00
Lote: 2	- 002963 - NATIVA ARBORIZACAO URBANA EIRELI	3	0,0000	90.000,00
	Total por Fornecedor:	**6**		**568.850,00**
	Total:	**6**		**568.850,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (113), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (125), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (132), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (165)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
PRAZO DE CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

ESPÉCIE: Contrato **nº 106/2020 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2020.**

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - C.N.P.J. nº 13.529.248/0001-96,** estabelecida a Rua Monsenhor Kimura, 537 – bloco 02 – apartº. 402 – Vila Cleópatra, na Cidade de Maringá – Pr.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste e a adição de prazo de execução da obra **CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DE FLORAI,** mantendo o mesmo prazo de vigência do contrato**,** altera-se o prazo de execução do referido contrato, **passando o prazo de contrato e prazo de execução para o dia 26/09/2022.**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Floraí-PR, Sra. Edna de Loudes Carpiné Contin, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e,

I - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

II - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE,

REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, nos termos das justificativas emanadas pelo Setor de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, ainda, conforme opinativo contido no parecer jurídico constante no procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade de promover adequações ao Edital, bem como ao Termo de Referência, objetivando alcance pleno dos ditames do art. 3.º da LF n.º 8.666/93 c/c art. 37 e ss. da CRFB.

Prefeitura do Município de Floraí-PR, aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Objeto : Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de suplementos alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos no P. P. 033/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos..
Valor total da Contratação : **R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Objeto : Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de suplementos alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos no P. P. 033/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos..
Valor total da Contratação : **R$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de setembro de 2021.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, com o valor de R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais);

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, com o valor de R$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Total Geral Homologado: R$ 39.015,00 (trinta e nove mil e quinze reais).

Flórida/PR, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:

L.F. CORREA – GRÁFICA - ME, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Flórida/PR, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR,** e a Empresa **R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.567.843/0001-32**, estabelecida na Av. DR. Josino Alves da Rocha Loures nº. 1.370 Jd Brasil Lupionópolis – PR CEP 86.635-000, representada neste ato pelo Sr(a). ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA, Representante Legal, brasileiro, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.882.055-7 SSP/PR, CPF/MF n.º 919.422.689-04, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 47-2021 de 09/07/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acordado entre as partes o Termo Aditivo de Realinhamento de Preços do contrato nº. 47-2021, Pregão nº. 11/2020. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALORES

O equilíbrio econômico-financeiro, e valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Realinhado
1	**BOTIJÃO DE GÁS – DE COZINHA COM 13 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).**	**ULTRAGAZ**	**Unid**	**94,37**	**95,00**
2	**CILINDRO DE GÁS - DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). 45 kg**	**ULTRAGAZ**	**Unid**	**410,00**	**430,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objetocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021.

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo

PARÁGRAFO ÚNICO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 24 de Setembro de 2.021

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ nº. 24.567.843/0001-32

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 032/2021

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão do não comparecimento, não atendimento do 05º. (quinto) colocado, WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO - insc. Nº 37.200,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37734	NATALIA ARISSA FUJITA	6º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE NÃO ATENDIMENTO E COMPARECIMENTO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONCURSO - Nº. 01/2019.

Conforme convocação para preenchimento da vaga de quinto lugar, para o cargo de Engenheiro Civil, ocorrido pelo Município de Florai-pr, expedido através do chamamento edital nº 030/2021, candidato **William Rayk Souza Cardoso**, inscrição sob nº 37.200, o respectivo edital de convocação foi publicado em 19 de setembro de 2021, pelo Jornal "O Regional", edição 3362(nova esperança) Pag.012, tendo o candidato o prazo legal a cumprir de 05 dias uteis, a contar da publicação do mesmo, para o comparecimento ao setor de pessoal munida da documentação solicitada pelo edital n° 030/2021.

Sendo assim, este setor de pessoal, devidamente respeitando o prazo legal que se encerou em 24 de setembro de 2021, e tendo a atenção a instrução normativa nº 142/2018, de admissões de pessoal tce/pr, tendo devidamente comunicado, o respectivo candidato, conforme dados previamente informados em sua ficha de inscrição, veem **INFORMAR** que o candidato **William Rayk Souza Cardoso**, inscrição sob nº 37.200, 05º lugar, aprovado para o cargo de Engenheiro Civil: o seu, **NÃO COMPARECIMENTO, E O NÃO ATENDIMENTO**, a esta divisão de recursos humanos, munido da documentação necessária para atender a sua convocação, e sendo assim informamos o **NÃO ATENDIMENTO E COMPARECIMENENTO A CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº. 030/2021.**

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Paço municipal "Osvaldo da Silva", Florai aos 24 de setembro de 2021.

HELTON FLORENTINO DA SILVA
VISTO DO DIRIGENTE DO SETOR DE PESSOAL
CPF.036.962.569-27 – MAT. FUNC.149

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 172/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 334.550,80 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
06.02.12.365.0013.2.027		**Manutenção da Creche Municipal**		
3.3.90.30.00.00	624	Material de Consumo	104	10.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	1494	59.550,80
10.02.27.812.0030.1.033		**Edificar, Remodelar e Revitalizar Espaços Destinados à Pratica Esportiva**		
4.4.90.51.00.00	628	Obras e Instalações	782	250.000,00
10.02.27.812.0030.2.069		**Manter e Promover Atividades Esportivas**		
3.3.90.30.00.00	506	Material de Consumo	0001	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**334.550,80**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
782	Reforma Estádio Municipal	250.000,00
Total		**250.000,00**

II – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	*Código Local*	*Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento*	Fonte	VALOR
06.02.12.365.0013.2.027		**Manutenção da Creche Municipal**		
3.1.91.13.00.00	246	Obrigações Patronais	104	10.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.1.90.16.06.00	296	Abonos pagos c/ recursos do Fundef	1494	59.550,80
10.02.27.812.0030.2.069		**Manter e Promover Atividades Esportivas**		
3.1.90.11.00.00	503	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	15.000,00
Total				**84.550,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

(Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCAR

O(a) candidato(a) classificado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional por tempo determinado, munido(a) dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de regularidade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;
n) Documentos originais apresentados na fase das inscrições, para comprovar a autenticidade.

Art. 1 – A admissão que se trata esta convocação, visa suprir a licença da Servidora Nádia Raquel Suzini Camillo.

Cargo: ENFERMEIRA – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SUELI HITOMI MARUBAYASHI	493.867.439-49	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

(Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCAR

Os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional por tempo determinado, munido(a) dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de regularidade com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
l) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
m) Declaração de bens;
n) Comprovação de endereço;
o) Documentos originais apresentados na fase das inscrições, para comprovar a autenticidade.

Art. 1 – A admissão que se trata estas convocações, visa suprir as exonerações dos ex-servidores Daniela Sabadini de Castilho e Paulo de Assis Chaves Filho.

Cargo: PSICÓLOGO – 35 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO	072.856.109-33	1º
LAÍS GARCIA GUMIERO	080.939.149-00	2º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

(Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCAR

O(a) candidato(a) classificado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional por tempo determinado, munido(a) dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;
n) Documentos originais apresentados na fase das inscrições, para comprovar a autenticidade.

Art. 1 – A admissão que se trata esta convocação, visa suprir a licença da Servidora Roberta Murbach Kumasaka.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
POLIANNA CAMILA RANGON	074.406.599-29	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 114/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR, a Sr. (a) **LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA AGOSTINI**, matrícula 800024, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professor, para o exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais, nos termos do art. 73 da Lei Municipal n° 07/2011 de 27/05/2011, com nova redação dada pela Lei municipal 027/2015, recebendo para tal gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico da servidora, pelo período de 16/08/2021 até 31/12/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 16 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATO Nº 74/2021

Processo Administrativo n°: 95/2021

Dispensa nº: 42/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Cobertura e instalação em Policarbonato com estrutura na Pré Escola – Monteiro Lobato e instalação em frente a UBS do município de São Jorge do Ivaí - PR.

Valor Total: R$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.365.0013.2.060	**Manutenção do Educação Infantil**
3.3.90.30.00.00.00.00	**Material de Consumo**

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 21 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021 DERIVADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO PREDIAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL
VIGENCIA: 06 (seis) meses, a partir de 24 de Setembro de 2021 até 24/03/2022.
DATA: 23/09/2021.

Processo Administrativo n°: 95/2021

Dispensa nº: 42/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** com endereço na R. São João, 81– Centro, CEP 87.030-200, Zona 07 na cidade de Maringá – PR, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de cobertura em Policarbonato com estrutura em arco no PRE ESCOLA – MONTEIRO LOBATO e Instalação de Policarbonato na Praça em frente a UBS JARDIM DAS FLORES do município de São Jorge do Ivaí – PR, no valor contratual estimado de **R$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 14 de setembro de 2021.

Valci Perdomo da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Valci Perdomo da Silva,** Secretário Municipal de Obras, Transito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 14 de setembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2021

CONTRATO Nº 77/2021

Processo Administrativo n°: 100/2021

Dispensa nº: 46/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: VITORIA QUEIROZ SILVA LEITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet clássico e dança contemporânea para as formandas do Projeto Grupo Municipal de dança Ponta do Pé São Jorge do Ivaí - PR.

Valor Total: R$ 6.870,00 (Seis mil, oitocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.03.13.392.0036.2.064	**Serviços Municipal de Educação e Cultura**
3.3.90.30.00.00.00.00	**Material de Consumo**

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 22 de setembro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 37/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.** O Edital de Pregão Presencial n° 37/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:45 horas do dia **01 de outubro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 22 de setembro de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 40/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE ARLA, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.** O Edital de Pregão Presencial n° 40/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:45 horas do dia **07 de outubro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 24 de setembro de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2021

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA do fornecedor: **INSTITUTO HONORP, inscrita no CNPJ sob nº 40.212.212/0001-57, situada na Avenida Leopoldina, n.1282 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná devidamente representada pelo Presidente o Sr. MASAYASSU ITIKAWA, inscrito no CPF sob nº 555.826.309-10 e portador da cédula de identidade sob nº 2.113.644,** no valor total de R$144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil reais);

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 13 de Setembro 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 13/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 6/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 6/2021-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, Credenciado pessoa física Sra IVETE SERRA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade nº 8.405.047-4 SSP/PR, CPF nº 030.146.089-20, residente e domiciliado no endereço: RUA ANTONIO MARSSOLA, 280, JD MARAVILHA, CEP: 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU/PR, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 13/2021, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 16,71 (dezesseis reais e setenta e um centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 13/2021 – Credenciamento de Técnico de Enfermagem.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
534	3.3.90.39	0.303	531	3.3.90.36	0.303
510	3.3.90.39	1.494	508	3.3.90.36	1.494
478	3.3.90.39	0.001	476	3.3.90.36	0.001
755	3.3.90.39	0.375	753	3.3.90.36	0.375
			800	3.3.90.36	3.375

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

e) Entre outras previstas no Edital, Anexos e demais peças do processo.

Parágrafo Único: O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo(a) credenciado(a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

j) O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.

k) O prazo para início dos serviços, serão estipulados pelo departamento de saúde, no limite das vagas.

l) Entre outras obrigações previstas no Edital, Anexos, demais peças que contemplam o processo e normativos e regulamentos da profissão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção de descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no processo, termo de referência, edital, etc.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)Fica designado o servidor TELMA TEREZINHA LOPES COSTA, com matrícula pública de nº 200943 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93;

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos nos termos pactuados do processo e Edital, bem como a legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

A administração pública poderá revogar o Credenciamento por interesse público e/ou anular se constatada alguma irregularidade, nos termos da lei.

CLÁUSULA 10ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 4.507/09 etc., ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 11ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 16 DE JUNHO DE 2021.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO
Recebido em ....

Fiscal do Contrato:
TELMA TEREZINHA LOPES COSTA Nome: _______
Matrícula: _______________

Gestor do Contrato/Credenciamento
____
Nome: _______________ Francielli M. L. Dário
DIRETORA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Matrícula: _______________

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.	
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Processo: 93/2021	
Modalidade: Pregão nº 037/2021	
Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.	
Tipo: Menor Preço por Item	
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.	
Data de Abertura: 07 de outubro de 2021.	
Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos).	**Local:** Departamento de Licitação
Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).	
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.	
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 037/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de setembro de 2021, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*	

Santo Inácio/PR, 24 de setembro de 2021.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 043/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa GERSON BARBOSA DE MOURA ESPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.589.111/0001-07, quanto à aquisição de placas de tatame, jogos de camiseta e bolas de voleibol, futsal e futebol.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 17.578,80 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 21 de setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES - CNPJ Nº 02.873.077/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 43/2020-FMS, até 31/12/2021, nos termos da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES, CNPJ nº 02.873.077/0001-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GUINCHO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito necessário no atendimento das despesas do presente termo aditivo, serão os mesmos já constante no contrato original.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

SANTO INÁCIO – PR 09 de setembro de 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº. 35/2021**, nos termos do Artigo 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2021	
CONTRATADA: EXTINTORES PARANA LTDA	**CNPJ: 07.415.012/0001-26**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTE DE PAREDE, ABRIGO SIMPLES E PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.	
Valor Total: R$ 7.115,00 (sete mil cento e quinze reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº. 36/2021**, nos termos do Artigo 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2021	
CONTRATADA: SYMA COMPUTADORES EIRELI	**CNPJ: 04.912.543/0001-36**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, PARA USO EXCLUSIVO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MORTALIDADE (SIM) E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS (SINASC).	
Valor Total: R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7851/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2.156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 30.206,00** (trinta mil e duzentos e seis reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Departamento		
3.1.90.11	257	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	25.206,00
3.1.90.13	258	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
		Total de Suplementações		30.206,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.084		Manut. dos Conselhos Vinculados à Assistência Social		
3.3.90.30	271	Material de consumo	0.001	5.000,00
3.3.90.39	272	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.000,00
07.04.08.241.0009.2.028		Manut. das Atividades do Fundo Mun. do Idoso		
3.3.90.30	277	Material de consumo	0.001	4.000,00
3.3.90.39	278	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.000,00
4.4.90.52	280	Equipamentos e material permanente	0.001	3.000,00
07.04.08.243.0009.2.031		Manut. dos Centros Mun. de Apoio e Convivência		
3.1.91.13	282	Obrigações Patronais	0.001	5.833,00
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas		
3.3.90.30	289	Material de consumo	0.001	3.373,00
		Total de Suplementações		30.206,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 22 de setembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135 / 2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 43/2021

Data de Assinatura do Contrato: 22/09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ARCIL AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ Nº: 15.158.202/0004-86

ENDEREÇO: Rodovia ES-010, nº. 2.594, KM 2.60, Lote 343 G-2-3 – Jardim Limoeiro, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.164-140.

Objeto do Contrato: Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atender os departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 47.399,43 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7864/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.025.430,00** (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. da Diretoria Administrativa		
3.3.90.40	070	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	32.720,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	147	Material de Consumo	0.001	74.230,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.30	356	Material de Consumo	0.102	445.000,00
3.3.90.39	357	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	100.000,00
4.4.90.52	358	Equipamentos e material permanente	0.102	80.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. Transporte Escolar		
3.3.90.30	360	Material de Consumo	0.104	53.480,00
3.3.90.39	363	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.104	40.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	534	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	200.000,00
		Total de Suplementações		**1.025.430,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.011		Manut. Serviço Licitação e Patrimônio		
3.1.91.13	091	Obrigações Patronais	0.001	32.720,00
05.03.15.452.0019.2.021		Manut. Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39	205	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	74.230,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11	351	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	450.000,00
3.1.91.13	354	Obrigações Patronais	0.102	175.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. Transporte Escolar		
3.3.90.30	359	Material de Consumo	0.001	11.680,00
3.3.90.39	362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	23.370,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	371	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	58.430,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11	580	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	100.000,00
3.1.90.13	583	Obrigações Patronais	0.303	3.420,00
3.1.90.16	585	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	23.310,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.086		Manut. UBS Distrito de Pulinópolis		
3.3.90.46	620	Auxílio-Alimentação	0.303	8.170,00
09.02.10.301.0011.2.088		Manut. UBS Jd. Bela Vista		
3.1.90.11	632	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	37.000,00
3.1.90.13	633	Obrigações Patronais	0.303	3.900,00
3.1.90.16	634	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	6.600,00
3.1.91.13	635	Obrigações Patronais	0.303	8.800,00
3.3.90.46	638	Auxílio-Alimentação	0.303	8.800,00
		Total de Cancelamentos		**1.025.430,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 24 de setembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE ADITIVO DE

REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 180/2021.

Pregão Presencial:_ nº 16/2021.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_A L B SARDINHA & CIA LTDA

Objetivo:_ AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL BUTANO PROPANO COM TROCA DE COTA 13 KG QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO.

Valor: R$ (três mil duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço antigo	Preço atual
1	450,00	UNI	GÁS DE COZINHA A GRANEL , PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOTIJÃO.	SUPERGASBRAS SUPERGA	92,20	105,45

Vigência: 22/06/2022.

Colorado, 24 de setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 357/2021.
INEXIGIBILIDADE: Nº 035/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA.
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA O CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2020.
VALOR: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2.021.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
11.002.14.452.0002.1.015	Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015	3.3.50.43.75.00 - Ficha (510) Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos – Fonte 1000	23.000,00

Colorado - PR, 20 de Setembro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6552/2021

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguaçu (PR), no período agosto/2020 a julho/2021, correspondeu a 49,30% (quarenta e nove vírgula trinta por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 24 de setembro de 2021.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7863/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Assistência Social

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
12	LUANA BENTO SATIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Em decorrência da exoneração do (a) servidor (a), conforme Decreto nº 7849/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7850/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2.156/20** de 12 de novembro de 2020, e nº2.167/21 de 17 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 84.598,00** (oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.33	894	Passagens e despesas de locomoção	0.001	3.676,00
3.3.90.36	263	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	5.000,00
07.01.08.244.0009.2.83		Concessão de benefícios eventuais		
3.3.90.30	269	Material de consumo	0.001	14.922,00
07.03.08.243.0009.6.057		Manutenção do conselho tutelar		
3.3.90.30	307	Material de consumo	0.001	2.000,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manutenção dos serviços de assistência social a comunidade		
3.3.90.14	895	Diárias – pessoal civil	0.711	8.000,00
3.3.90.33	896	Passagens e despesas com locomoção	0.711	10.000,00
3.3.90.30	804	Material de consumo	3.941	10.000,00
3.3.50.43	803	Subvenções sociais	3.941	20.000,00
3.3.90.14	897	Diárias – pessoal civil	3.941	5.000,00
3.3.90.33	898	Passagens e despesas com locomoção	3.941	5.000,00
		Total de Suplementações		84.598,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.241.0009.1.017		Construção, ampliação e remodelação de centro de convivência		
4.4.90.51	254	Obras e instalações	0.001	14.922,00
4.4.90.52	255	Equipamentos e material permanente	0.001	11.676,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manutenção dos serviços de assistência social a comunidade		
3.3.90.39	299	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.711	18.000,00
3.1.90.11	801	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.941	40.000,00
		Total de Suplementações		84.598,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 16 de setembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 42/2021

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** ESP GESTÃO DE PROJETOS LTDA
  CNPJ 03.350.706/0001-71
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.
- **Valor do Contrato**: R$16.000,00 (Dezesseis MilReais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 31/12/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.

Data de Assinaturado Contrato: 24/09/2021

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

XII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de julho de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCAL DA OBRA:

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 02 de dezembro de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nele a data de 02 de dezembro de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
Processo Administrativo Nº 147/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 31/05/2021 16:02:38

			TOTAL DO PROCESSO:	790.919,88
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA			09.343.965/0001-51	276.975,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	1.865,00	Total: 46.625,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: AGRATTO	Modelo: EICST9QF	
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.865,00			Total Item: 46.625,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 011	2.925,00	Total: 43.875,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PHILCO	Modelo: PAC18000IQF	
Descrição: ITEM PARA ME/EPP: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 2.925,00			Total Item: 43.875,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 047	980,00	Total: 9.800,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: VIX ONE	Modelo: 150CM	
Descrição: Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 980,00			Total Item: 9.800,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 051	900,00	Total: 7.200,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: SAMSUNG	Modelo: 9.000 INVERTER	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 900,00			Total Item: 7.200,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 007	900,00	Total: 10.800,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: SAMSUNG	Modelo: 12.000 INVERTER	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 900,00			Total Item: 10.800,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 034	2.885,00	Total: 158.675,00
Item: 88	Unidade: UN	Marca: PHILCO	Modelo: PAC18000IQF	
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 2.885,00			Total Item: 158.675,00
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI			37.658.173/0001-01	87.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 005	1.980,00	Total: 49.500,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: TCL	Modelo: TAC12CHSA1 INV	
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.980,00			Total Item: 49.500,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 018	3.790,00	Total: 37.900,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: TCL	Modelo: TAC24CHSA1 INV	
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3.790,00			Total Item: 37.900,00
ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA			37.385.801/0001-22	53.985,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 094	3.599,00	Total: 53.985,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: ELECTROLUX	Modelo: QI/QE22R	
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3.599,00			Total Item: 53.985,00
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA			03.256.347/0001-98	102.605,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 003	440,00	Total: 3.960,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: TECUMSEH	Modelo:	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs				
Quantidade: 9	Valor Unit.: 440,00			Total Item: 3.960,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 074	590,00	Total: 5.900,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: TECUMSEH	Modelo:	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 590,00			Total Item: 5.900,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 063	690,00	Total: 2.760,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: TECUMSEH	Modelo:	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 690,00			Total Item: 2.760,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 055	1.170,00	Total: 3.510,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: TECUMSEH	Modelo:	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.170,00			Total Item: 3.510,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 098	1.240,00	Total: 7.440,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: TECUMSEH	Modelo:	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.240,00			Total Item: 7.440,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 053	440,00	Total: 1.320,00
Item: 20	Unidade: UND	Marca: TECUMSEH	Modelo:	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 440,00			Total Item: 1.320,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 020	490,00	Total: 490,00
Item: 21	Unidade: UND	Marca: TECUMSEH	Modelo:	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 490,00			Total Item: 490,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 084	690,00	Total: 690,00
Item: 22	Unidade: UND	Marca: TECUMSEH	Modelo:	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 690,00			Total Item: 690,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 071	890,00	Total: 890,00
Item: 23	Unidade: UND	Marca: TECUMSEH	Modelo:	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 890,00			Total Item: 890,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 092	210,00	Total: 1.890,00
Item: 24	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs				
Quantidade: 9	Valor Unit.: 210,00			Total Item: 1.890,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 068	490,00	Total: 4.900,00
Item: 25	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 490,00			Total Item: 4.900,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 077	440,00	Total: 1.760,00
Item: 26	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 440,00			Total Item: 1.760,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 041	490,00	Total: 1.470,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 490,00			Total Item: 1.470,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 023	490,00	Total: 2.940,00
Item: 28	Unidade: UND	Marca: ELETROLUX	Modelo:	
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 490,00			Total Item: 2.940,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 015	560,00	Total: 3.360,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: ELETROLUX	Modelo:	
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 560,00			Total Item: 3.360,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 095	450,00	Total: 450,00
Item: 32	Unidade: UND	Marca: KOMECO	Modelo:	
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 450,00			Total Item: 450,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 018	290,00	Total: 4.350,00
Item: 36	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 4.350,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 017	390,00	Total: 5.850,00
Item: 37	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 390,00			Total Item: 5.850,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 031	390,00	Total: 5.850,00
Item: 38	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 390,00			Total Item: 5.850,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 016	420,00	Total: 6.300,00
Item: 39	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 420,00			Total Item: 6.300,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 053	75,00	Total: 1.125,00
Item: 40	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 1.125,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 063	90,00	Total: 1.350,00
Item: 41	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo:	
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 90,00			Total Item: 1.350,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 091	120,00	Total: 960,00
Item: 42	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo:	
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 960,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 088	70,00	Total: 1.050,00
Item: 43	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo:	
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 1.050,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 008	70,00	Total: 1.050,00
Item: 44	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo:	
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 1.050,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 089	80,00	Total: 640,00
Item: 45	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo:	
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 80,00			Total Item: 640,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 008	80,00	Total: 1.200,00
Item: 46	Unidade: UND	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 80,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 033	70,00	Total: 1.050,00
Item: 47	Unidade: UND	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 1.050,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 020	340,00	Total: 8.500,00
Item: 48	Unidade: UND	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 340,00			Total Item: 8.500,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 070	270,00	Total: 4.050,00
Item: 61	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 270,00			Total Item: 4.050,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 098	270,00	Total: 4.050,00
Item: 62	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 270,00			Total Item: 4.050,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 001	250,00	Total: 2.000,00
Item: 63	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo:	
Descrição: Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 250,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 016	60,00	Total: 6.000,00
Item: 69	Unidade: MT	Marca: ELUMA	Modelo:	
Descrição: Tubulação de cobre 1/2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 6.000,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 090	70,00	Total: 3.500,00
Item: 74	Unidade: UND	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração. Modo para Desumidificar. Modo Sleep. Modo Aquecimento. Modo Automático. Ajuste do Timer. 3 Modos de Programação. Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 3.500,00
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI			26.562.781/0001-00	7.317,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 068	1.219,50	Total: 7.317,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: GMCC	Modelo: 2400R22	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.219,50			Total Item: 7.317,00
A.STEFANO EIRELI - ME			24.521.089/0001-08	195.662,88
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 007	1.500,00	Total: 13.500,00
Item: 17	Unidade: UND	Marca: KOMECO	Modelo: 18.000 BTUS	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO				
Quantidade: 9	Valor Unit.: 1.500,00			Total Item: 13.500,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 058	1.600,00	Total: 9.600,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: KOMECO	Modelo: 22.000 BTUS	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.600,00			Total Item: 9.600,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 026	1.700,00	Total: 11.900,00
Item: 19	Unidade: UND	Marca: KOMECO	Modelo: 24.000 BTUS	
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 1.700,00			Total Item: 11.900,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 084	399,00	Total: 1.197,00
Item: 30	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: 9.000 BTUS	
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 399,00			Total Item: 1.197,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 066	400,00	Total: 400,00
Item: 31	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: 12.000 BTUS	
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 400,00			Total Item: 400,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 080	400,00	Total: 400,00
Item: 33	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: 21.000 BTUS	
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 400,00			Total Item: 400,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 096	399,00	Total: 10.773,00
Item: 34	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: 9.000 À 12.000 BTUS	
Descrição: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs				
Quantidade: 27	Valor Unit.: 399,00			Total Item: 10.773,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 021	599,00	Total: 8.985,00
Item: 35	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: 18.000 À 30.000 BTUS	
Descrição: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 599,00			Total Item: 8.985,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 049	900,00	Total: 10.800,00
Item: 49	Unidade: UND	Marca: PHILCO	Modelo: 9.000 BTUS	
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 900,00			Total Item: 10.800,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 065	950,00	Total: 14.250,00
Item: 50	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: 12.000 BTUS	
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 950,00			Total Item: 14.250,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 041	950,00	Total: 9.500,00
Item: 51	Unidade: UND	Marca: KOMECO	Modelo: 18.000 BTUS	
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 950,00			Total Item: 9.500,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 041	950,00	Total: 9.500,00
Item: 52	Unidade: UND	Marca: KOMECO	Modelo: 22.000 BTUS	
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 950,00			Total Item: 9.500,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 008	900,00	Total: 9.000,00
Item: 53	Unidade: UND	Marca: KOMECO	Modelo: 24.000 BTUS	
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 900,00			Total Item: 9.000,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 005	950,00	Total: 11.400,00
Item: 54	Unidade: UND	Marca: PHILCO	Modelo: 9.000 BTUS	
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 950,00			Total Item: 11.400,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 045	900,00	Total: 13.500,00
Item: 55	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: 12.000 BTUS	
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 900,00			Total Item: 13.500,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 054	950,00	Total: 9.500,00
Item: 56	Unidade: UND	Marca: KOMECO	Modelo: 18.000 BTUS	
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 950,00			Total Item: 9.500,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 010	900,00	Total: 9.000,00
Item: 57	Unidade: UND	Marca: KOMECO	Modelo: 22.000 BTUS	
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 900,00			Total Item: 9.000,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 097	950,00	Total: 9.500,00
Item: 58	Unidade: UND	Marca: KOMECO	Modelo: 24.000 BTUS	
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 950,00			Total Item: 9.500,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 008	180,00	Total: 3.600,00
Item: 59	Unidade: UND	Marca: SIBRATEC	Modelo: 9.000 À 12.000 BTUS	
Descrição: Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 180,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 092	180,00	Total: 2.700,00
Item: 60	Unidade: UND	Marca: SIBRATEC	Modelo: 18.000 À 30.000 BTUS	
Descrição: Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 180,00			Total Item: 2.700,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 085	205,00	Total: 1.640,00
Item: 64	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: 9.000 À 21.000 BTUS	
Descrição: Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 205,00			Total Item: 1.640,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 085	498,99	Total: 5.987,88
Item: 65	Unidade: UND	Marca: EOS	Modelo: R22	
Descrição: Botija de gás R22 de 13,6kg				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 498,99			Total Item: 5.987,88
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 027	405,00	Total: 4.860,00
Item: 66	Unidade: UND	Marca: EOS	Modelo: R410	
Descrição: Botija de gás R410 de 11,3kg				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 405,00			Total Item: 4.860,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 041	21,50	Total: 2.150,00
Item: 67	Unidade: MT	Marca: OKIT	Modelo: (1/4)	
Descrição: Tubulação de cobre 1/4				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,50			Total Item: 2.150,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 005	60,00	Total: 6.000,00
Item: 68	Unidade: MT	Marca: OKIT	Modelo: (3/8)	
Descrição: Tubulação de cobre 3/8				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 6.000,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 042	45,50	Total: 4.550,00
Item: 70	Unidade: MT	Marca: OKIT	Modelo: (5/8)	
Descrição: Tubulação de cobre 5/8				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 45,50			Total Item: 4.550,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 061	3,15	Total: 472,50
Item: 71	Unidade: MT	Marca: TUBEX	Modelo: (5/8)	
Descrição: Tubo isolador 5/8				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,15			Total Item: 472,50
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 019	3,15	Total: 472,50
Item: 72	Unidade: MT	Marca: TUBEX	Modelo: (3/4)	
Descrição: Tubo isolador 3/4				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,15			Total Item: 472,50
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 044	3,50	Total: 525,00
Item: 73	Unidade: MT	Marca: TUBEX	Modelo: (7/8)	
Descrição: Tubo isolador 7/8				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 525,00
R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO			41.068.238/0001-36	40.150,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 065	70,00	Total: 4.200,00
Item: 75	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 4.200,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 080	70,00	Total: 3.500,00
Item: 76	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 3.500,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 069	70,00	Total: 350,00
Item: 77	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 350,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 098	60,00	Total: 480,00
Item: 78	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 480,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 065	70,00	Total: 4.900,00
Item: 79	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 70,00			Total Item: 4.900,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 015	60,00	Total: 3.600,00
Item: 80	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 003	60,00	Total: 600,00
Item: 81	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 600,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 035	400,00	Total: 20.000,00
Item: 82	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 400,00			Total Item: 20.000,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 014	360,00	Total: 2.520,00
Item: 84	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 360,00			Total Item: 2.520,00
NS CLIMATIZAÇÃO LTDA			23.216.486/0001-03	26.825,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 042	215,00	Total: 21.500,00
Item: 83	Unidade: UND	Marca: propria	Modelo:	
Descrição: Serviço do instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 215,00			Total Item: 21.500,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 022	120,00	Total: 1.800,00
Item: 85	Unidade: UND	Marca: propria	Modelo:	
Descrição: Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 1.800,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 059	115,00	Total: 1.725,00
Item: 86	Unidade: UND	Marca: propria	Modelo:	
Descrição: Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 115,00			Total Item: 1.725,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 081	120,00	Total: 1.800,00
Item: 87	Unidade: UND	Marca: propria	Modelo:	
Descrição: Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 1.800,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
Processo Administrativo Nº 147/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 31/05/2021 16:02:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:51
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UND Marca: AGRATTO Modelo: EICST9QF
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 1.865,00 Valor Total: 46.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	075	09.343.965/0001-51	1.900,00	1.865,00	Sim
2 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	048	77.853.083/0001-96	1.900,00	1.900,00	Sim
3 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO	097	41.401.446/0001-05	1.900,00	1.900,00	Sim
4 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	060	26.562.781/0001-00	1.900,00	1.900,00	Sim
5 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	072	37.658.173/0001-01	1.900,00	1.900,00	Sim
6 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	055	05.368.504/0001-82	2.300,00	2.300,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	043	41.130.190/0001-49	1.900,00	1.750,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	051	28.637.947/0001-27	1.900,00	1.780,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	027	15.465.267/0001-21	1.890,00	1.799,00	Sim
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	004	03.256.347/0001-98	1.900,00	1.800,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:51
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UND Marca: TCL Modelo: TAC12CHSA1 INV
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 1.980,00 Valor Total: 49.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	005	37.658.173/0001-01	2.500,00	1.980,00	Sim
2 PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	010	09.343.965/0001-51	2.500,00	2.060,00	Sim
3 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	033	05.368.504/0001-82	2.500,00	2.199,00	Sim
4 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	094	03.256.347/0001-98	2.500,00	2.200,00	Sim
5 A.STEFANO EIRELI - ME	004	24.521.089/0001-08	2.500,00	2.299,00	Sim
6 ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	053	37.385.801/0001-22	2.500,00	2.380,00	Sim
7 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	068	26.562.781/0001-00	2.500,00	2.500,00	Sim
8 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO	062	41.401.446/0001-05	2.500,00	2.500,00	Sim
9 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	011	77.853.083/0001-96	2.500,00	2.500,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	022	41.130.190/0001-49	2.500,00	2.000,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	038	28.637.947/0001-27	2.500,00	2.130,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	059	15.465.267/0001-21	2.450,00	2.298,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:51
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UND Marca: PHILCO Modelo: PAC18000IQF
Descrição: ITEM PARA ME/EPP: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 2.925,00 Valor Total: 43.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	011	09.343.965/0001-51	3.300,00	2.925,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	039	03.256.347/0001-98	3.300,00	2.950,00	Sim
3 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	092	37.658.173/0001-01	3.300,00	2.985,42	Sim
4 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO	043	41.401.446/0001-05	3.300,00	3.300,00	Sim
5 ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	031	37.385.801/0001-22	3.300,00	3.300,00	Sim
6 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	097	77.853.083/0001-96	3.300,00	3.300,00	Sim
7 A.STEFANO EIRELI - ME	070	24.521.089/0001-08	3.300,00	3.300,00	Sim
8 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	017	26.562.781/0001-00	3.300,00	3.300,00	Sim
9 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	046	05.368.504/0001-82	3.900,00	3.885,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	053	41.130.190/0001-49	3.300,00	2.900,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	035	28.637.947/0001-27	3.300,00	2.990,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	016	15.465.267/0001-21	3.280,00	3.280,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:51
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UND Marca: ELECTROLUX Modelo: QI/QE22R
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 3.599,00 Valor Total: 53.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	094	37.385.801/0001-22	3.999,00	3.599,00	Sim
2 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	069	37.658.173/0001-01	3.999,00	3.695,18	Sim
3 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	004	03.256.347/0001-98	3.999,00	3.700,00	Sim
4 PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	090	09.343.965/0001-51	3.999,00	3.975,00	Sim
5 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	079	77.853.083/0001-96	3.999,00	3.999,00	Sim
6 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO	006	41.401.446/0001-05	3.999,00	3.999,00	Sim
7 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	063	26.562.781/0001-00	3.999,00	3.999,00	Sim
8 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	043	05.368.504/0001-82	4.400,00	4.400,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	031	41.130.190/0001-49	3.999,00	3.500,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	021	28.637.947/0001-27	3.999,00	3.900,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:51
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UND Marca: TCL Modelo: TAC24CHSA1 INV
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 3.790,00 Valor Total: 37.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	018	37.658.173/0001-01	4.200,00	3.790,00	Sim
2 PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	070	09.343.965/0001-51	4.200,00	3.975,00	Sim
3 ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	017	37.385.801/0001-22	4.200,00	4.135,00	Sim
4 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	099	77.853.083/0001-96	4.200,00	4.200,00	Sim
5 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO	057	41.401.446/0001-05	4.200,00	4.200,00	Sim
6 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	040	05.368.504/0001-82	4.200,00	4.200,00	Sim
7 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	093	03.256.347/0001-98	4.200,00	4.200,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	029	41.130.190/0001-49	4.200,00	3.800,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	079	28.637.947/0001-27	4.200,00	4.000,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	089	15.465.267/0001-21	4.150,00	4.150,00	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:51
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UND Marca: VIX ONE Modelo: 150CM
Descrição: Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 980,00 Valor Total: 9.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	047	09.343.965/0001-51	1.100,00	980,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	014	03.256.347/0001-98	1.100,00	990,00	Sim
3 A.STEFANO EIRELI - ME	097	24.521.089/0001-08	1.100,00	1.100,00	Sim
4 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	029	26.562.781/0001-00	1.100,00	1.100,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	048	41.130.190/0001-49	1.100,00	1.000,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	070	15.465.267/0001-21	1.050,00	1.050,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	053	28.637.947/0001-27	1.100,00	1.100,00	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:51
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: UND Marca: TECUMSEH Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs
Quantidade: 9 Valor Unit.: 440,00 Valor Total: 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	003	03.256.347/0001-98	800,00	440,00	Sim
2 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	068	26.562.781/0001-00	800,00	800,00	Sim
3 A.STEFANO EIRELI - ME	070	24.521.089/0001-08	800,00	800,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	050	41.130.190/0001-49	800,00	430,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	063	15.465.267/0001-21	780,00	780,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	037	28.637.947/0001-27	800,00	800,00	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:51
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: UND Marca: TECUMSEH Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs
Quantidade: 10 Valor Unit.: 590,00 Valor Total: 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	074	03.256.347/0001-98	950,00	590,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	051	24.521.089/0001-08	950,00	910,00	Sim
3 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	062	26.562.781/0001-00	950,00	950,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	020	41.130.190/0001-49	950,00	450,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	001	15.465.267/0001-21	930,00	930,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	084	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:51
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: UND Marca: TECUMSEH Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 690,00 Valor Total: 2.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	063	03.256.347/0001-98	1.100,00	690,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	011	24.521.089/0001-08	1.100,00	1.049,00	Sim
3 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	001	26.562.781/0001-00	1.100,00	1.100,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	069	41.130.190/0001-49	1.100,00	700,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	052	15.465.267/0001-21	1.050,00	1.050,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	067	28.637.947/0001-27	1.100,00	1.100,00	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:51
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: UND Marca: TECUMSEH Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.170,00 Valor Total: 3.510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	055	03.256.347/0001-98	1.300,00	1.170,00	Sim
2 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	090	26.562.781/0001-00	1.300,00	1.179,00	Sim
3 A.STEFANO EIRELI - ME	021	24.521.089/0001-08	1.300,00	1.240,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	038	15.465.267/0001-21	1.250,00	1.250,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	050	28.637.947/0001-27	1.300,00	1.300,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	026	41.130.190/0001-49	1.300,00	1.300,00	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: UND Marca: GMCC Modelo: 2400R22
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs
Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.219,50 Valor Total: 7.317,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	068	26.562.781/0001-00	1.300,00	1.219,50	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	034	03.256.347/0001-98	1.300,00	1.220,00	Sim
3 A.STEFANO EIRELI - ME	001	24.521.089/0001-08	1.300,00	1.300,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	053	15.465.267/0001-21	1.250,00	1.250,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	079	41.130.190/0001-49	1.300,00	1.300,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	019	28.637.947/0001-27	1.300,00	1.300,00	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 14 Unidade: UND Marca: TECUMSEH Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs
Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.240,00 Valor Total: 7.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	098	03.256.347/0001-98	1.300,00	1.240,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	047	24.521.089/0001-08	1.300,00	1.300,00	Sim
3 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	069	26.562.781/0001-00	1.300,00	1.300,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	050	15.465.267/0001-21	1.250,00	1.250,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	026	28.637.947/0001-27	1.300,00	1.300,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	087	41.130.190/0001-49	1.300,00	1.300,00	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15 Unidade: UND Marca: SAMSUNG Modelo: 9.000 INVERTER
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO
Quantidade: 8 Valor Unit.: 900,00 Valor Total: 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	051	09.343.965/0001-51	1.100,00	900,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	034	03.256.347/0001-98	1.100,00	910,00	Sim
3 A.STEFANO EIRELI - ME	068	24.521.089/0001-08	1.100,00	940,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	017	15.465.267/0001-21	1.100,00	1.100,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	038	41.130.190/0001-49	1.100,00	1.100,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	067	28.637.947/0001-27	1.100,00	1.100,00	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 16 Unidade: UND Marca: SAMSUNG Modelo: 12.000 INVERTER
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN
Quantidade: 12 Valor Unit.: 900,00 Valor Total: 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	007	09.343.965/0001-51	1.100,00	900,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	049	03.256.347/0001-98	1.100,00	910,00	Sim
3 A.STEFANO EIRELI - ME	026	24.521.089/0001-08	1.100,00	1.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	081	15.465.267/0001-21	1.080,00	1.080,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	029	41.130.190/0001-49	1.100,00	1.100,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	091	28.637.947/0001-27	1.100,00	1.100,00	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 17 Unidade: UND Marca: KOMECO Modelo: 18.000 BTUS
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 9 Valor Unit.: 1.500,00 Valor Total: 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	007	24.521.089/0001-08	1.500,00	1.500,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	002	03.256.347/0001-98	1.500,00	1.440,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	038	15.465.267/0001-21	1.450,00	1.450,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	073	28.637.947/0001-27	1.500,00	1.500,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	001	41.130.190/0001-49	1.500,00	1.500,00	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 18 Unidade: UND Marca: KOMECO Modelo: 22.000 BTUS
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.600,00 Valor Total: 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	058	24.521.089/0001-08	1.700,00	1.600,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	033	03.256.347/0001-98	1.700,00	1.590,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	013	15.465.267/0001-21	1.650,00	1.650,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	007	41.130.190/0001-49	1.700,00	1.700,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	039	28.637.947/0001-27	1.700,00	1.700,00	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 19 Unidade: UND Marca: KOMECO Modelo: 24.000 BTUS
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 7 Valor Unit.: 1.700,00 Valor Total: 11.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	026	24.521.089/0001-08	1.800,00	1.700,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	029	03.256.347/0001-98	1.800,00	1.690,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	037	15.465.267/0001-21	1.750,00	1.750,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	033	28.637.947/0001-27	1.800,00	1.800,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	081	41.130.190/0001-49	1.800,00	1.800,00	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 20 Unidade: UND Marca: TECUMSEH Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs
Quantidade: 3 Valor Unit.: 440,00 Valor Total: 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	053	03.256.347/0001-98	790,00	440,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	021	24.521.089/0001-08	790,00	790,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	083	41.130.190/0001-49	790,00	430,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	008	28.637.947/0001-27	790,00	790,00	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 21 Unidade: UND Marca: TECUMSEH Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 490,00 Valor Total: 490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	020	03.256.347/0001-98	900,00	490,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	085	24.521.089/0001-08	900,00	900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	078	41.130.190/0001-49	900,00	450,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	044	28.637.947/0001-27	900,00	900,00	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 22 Unidade: UND Marca: TECUMSEH Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 690,00 Valor Total: 690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	084	03.256.347/0001-98	950,00	690,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	094	24.521.089/0001-08	950,00	950,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	082	41.130.190/0001-49	950,00	700,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	076	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 23 Unidade: UND Marca: TECUMSEH Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 890,00 Valor Total: 890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	071	03.256.347/0001-98	1.200,00	890,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	095	24.521.089/0001-08	1.200,00	1.200,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	030	41.130.190/0001-49	1.200,00	900,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	087	28.637.947/0001-27	1.200,00	1.200,00	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 24 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs
Quantidade: 9 Valor Unit.: 210,00 Valor Total: 1.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	092	03.256.347/0001-98	230,00	210,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	054	24.521.089/0001-08	230,00	230,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	078	15.465.267/0001-21	220,00	220,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	094	28.637.947/0001-27	230,00	230,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	084	41.130.190/0001-49	230,00	230,00	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:52
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 25 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs
Quantidade: 10 Valor Unit.: 490,00 Valor Total: 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	068	03.256.347/0001-98	550,00	490,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	070	24.521.089/0001-08	550,00	550,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	019	41.130.190/0001-49	550,00	500,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	089	15.465.267/0001-21	540,00	540,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	043	28.637.947/0001-27	550,00	550,00	Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 26 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 440,00 Valor Total: 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	077	03.256.347/0001-98	490,00	440,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	050	24.521.089/0001-08	490,00	490,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	048	41.130.190/0001-49	490,00	450,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	016	15.465.267/0001-21	480,00	480,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	024	28.637.947/0001-27	490,00	490,00	Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 27 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs
Quantidade: 3 Valor Unit.: 490,00 Valor Total: 1.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	041	03.256.347/0001-98	550,00	490,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	044	24.521.089/0001-08	550,00	550,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	088	41.130.190/0001-49	550,00	500,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	086	15.465.267/0001-21	530,00	530,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	001	28.637.947/0001-27	550,00	550,00	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 28 Unidade: UND Marca: ELETROLUX Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs
Quantidade: 6 Valor Unit.: 490,00 Valor Total: 2.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	023	03.256.347/0001-98	560,00	490,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	088	24.521.089/0001-08	560,00	560,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	052	41.130.190/0001-49	560,00	500,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	037	15.465.267/0001-21	550,00	550,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	061	28.637.947/0001-27	560,00	560,00	Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 29 Unidade: UND Marca: ELETROLUX Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs
Quantidade: 6 Valor Unit.: 560,00 Valor Total: 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	015	03.256.347/0001-98	560,00	560,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	068	24.521.089/0001-08	560,00	560,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	029	41.130.190/0001-49	560,00	500,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	083	15.465.267/0001-21	550,00	550,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	057	28.637.947/0001-27	560,00	560,00	Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 30 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo: 9.000 BTUS
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs
Quantidade: 3 Valor Unit.: 399,00 Valor Total: 1.197,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	084	24.521.089/0001-08	450,00	399,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	002	03.256.347/0001-98	450,00	450,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	030	41.130.190/0001-49	450,00	400,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	086	15.465.267/0001-21	430,00	430,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	018	28.637.947/0001-27	450,00	450,00	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 31 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo: 12.000 BTUS
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 400,00 Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	066	24.521.089/0001-08	450,00	400,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	039	03.256.347/0001-98	450,00	450,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	007	15.465.267/0001-21	430,00	430,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	027	28.637.947/0001-27	450,00	450,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	056	41.130.190/0001-49	450,00	450,00	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 32 Unidade: UND Marca: KOMECO Modelo:
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 450,00 Valor Total: 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	095	03.256.347/0001-98	450,00	450,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	084	24.521.089/0001-08	450,00	450,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	048	41.130.190/0001-49	450,00	400,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	065	15.465.267/0001-21	430,00	430,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	088	28.637.947/0001-27	450,00	450,00	Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 33 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo: 21.000 BTUS
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 400,00 Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	080	24.521.089/0001-08	450,00	400,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	074	03.256.347/0001-98	450,00	450,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
INABILITADOS					
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	036	15.465.267/0001-21	430,00	430,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	004	28.637.947/0001-27	450,00	450,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	019	41.130.190/0001-49	450,00	450,00	Sim

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo: 9.000 À 12.000 BTUS
Descrição: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 27 Valor Unit.: 399,00 Valor Total: 10.773,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	096	24.521.089/0001-08	450,00	399,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	040	03.256.347/0001-98	450,00	450,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	017	41.130.190/0001-49	450,00	400,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	003	15.465.267/0001-21	430,00	430,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	081	28.637.947/0001-27	450,00	450,00	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo: 18.000 À 30.000 BTUS
Descrição: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 599,00 Valor Total: 8.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	021	24.521.089/0001-08	650,00	599,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	009	03.256.347/0001-98	650,00	650,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	077	41.130.190/0001-49	650,00	600,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	020	15.465.267/0001-21	650,00	640,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	062	28.637.947/0001-27	650,00	650,00	Sim

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:53
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 290,00 Valor Total: 4.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	018	03.256.347/0001-98	400,00	290,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	027	24.521.089/0001-08	400,00	375,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	052	41.130.190/0001-49	400,00	300,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	058	15.465.267/0001-21	395,00	395,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	016	28.637.947/0001-27	400,00	400,00	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 390,00 Valor Total: 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	017	03.256.347/0001-98	450,00	390,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	065	24.521.089/0001-08	450,00	450,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	072	41.130.190/0001-49	450,00	400,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	080	15.465.267/0001-21	440,00	440,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	022	28.637.947/0001-27	450,00	450,00	Sim

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 390,00 Valor Total: 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	031	03.256.347/0001-98	480,00	390,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	088	24.521.089/0001-08	480,00	430,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	082	41.130.190/0001-49	480,00	400,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	018	15.465.267/0001-21	475,00	475,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	033	28.637.947/0001-27	480,00	480,00	Sim

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 420,00 Valor Total: 6.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	016	03.256.347/0001-98	480,00	420,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	014	24.521.089/0001-08	480,00	430,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	029	41.130.190/0001-49	480,00	400,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	050	15.465.267/0001-21	475,00	475,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	090	28.637.947/0001-27	480,00	480,00	Sim

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 75,00 Valor Total: 1.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	053	03.256.347/0001-98	190,00	75,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	031	24.521.089/0001-08	190,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	057	41.130.190/0001-49	190,00	70,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	094	15.465.267/0001-21	185,00	185,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	011	28.637.947/0001-27	190,00	190,00	Sim

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: UND Marca: CONSUL Modelo:
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 90,00 Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	063	03.256.347/0001-98	190,00	90,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	015	24.521.089/0001-08	190,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	003	41.130.190/0001-49	190,00	85,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	050	15.465.267/0001-21	185,00	185,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	061	28.637.947/0001-27	190,00	190,00	Sim

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: UND Marca: CONSUL Modelo:
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	091	03.256.347/0001-98	190,00	120,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	066	24.521.089/0001-08	190,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	069	41.130.190/0001-49	190,00	100,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	094	15.465.267/0001-21	185,00	185,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	022	28.637.947/0001-27	190,00	190,00	Sim

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: UND Marca: CONSUL Modelo:
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	088	03.256.347/0001-98	200,00	70,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	056	24.521.089/0001-08	200,00	99,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	073	41.130.190/0001-49	200,00	65,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	022	15.465.267/0001-21	190,00	190,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	051	28.637.947/0001-27	200,00	200,00	Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: UND Marca: CONSUL Modelo:
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	008	03.256.347/0001-98	200,00	70,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	056	24.521.089/0001-08	200,00	99,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	015	41.130.190/0001-49	200,00	65,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	067	15.465.267/0001-21	190,00	190,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	002	28.637.947/0001-27	200,00	200,00	Sim

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: UND Marca: CONSUL Modelo:
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	089	03.256.347/0001-98	200,00	80,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	078	24.521.089/0001-08	200,00	99,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	065	41.130.190/0001-49	200,00	90,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	012	15.465.267/0001-21	190,00	190,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	025	28.637.947/0001-27	200,00	200,00	Sim

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: UND Marca: EOS Modelo:
Descrição: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	008	03.256.347/0001-98	150,00	80,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	042	24.521.089/0001-08	150,00	99,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	056	41.130.190/0001-49	150,00	90,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	062	15.465.267/0001-21	130,00	130,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	063	28.637.947/0001-27	150,00	150,00	Sim

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47 Unidade: UND Marca: EOS Modelo:
Descrição: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	033	03.256.347/0001-98	150,00	70,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	020	24.521.089/0001-08	150,00	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	049	41.130.190/0001-49	150,00	80,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	026	15.465.267/0001-21	130,00	130,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	098	28.637.947/0001-27	150,00	150,00	Sim

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:54
Lote: 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48 Unidade: UND Marca: EOS Modelo:
Descrição: Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs
Quantidade: 25 Valor Unit.: 340,00 Valor Total: 8.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	020	03.256.347/0001-98	350,00	340,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	057	24.521.089/0001-08	350,00	350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	016	41.130.190/0001-49	350,00	200,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	097	28.637.947/0001-27	350,00	350,00	Sim

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:55
Lote: 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: UND Marca: PHILCO Modelo: 9.000 BTUS
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO
Quantidade: 12 Valor Unit.: 900,00 Valor Total: 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	049	24.521.089/0001-08	950,00	900,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	057	03.256.347/0001-98	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JR CHAMPION LTDA ME	012	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	073	41.130.190/0001-49	950,00	950,00	Sim

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:55
Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo: 12.000 BTUS
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN
Quantidade: 15 Valor Unit.: 950,00 Valor Total: 14.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	065	24.521.089/0001-08	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	043	41.130.190/0001-49	950,00	950,00	Sim
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	050	03.256.347/0001-98	950,00	950,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	022	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:55
Lote: 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: UND Marca: KOMECO Modelo: 18.000 BTUS
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 10 Valor Unit.: 950,00 Valor Total: 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	041	24.521.089/0001-08	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	038	41.130.190/0001-49	950,00	950,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	015	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	072	03.256.347/0001-98	950,00	950,00	Sim

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:55
Lote: 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: UND Marca: KOMECO Modelo: 22.000 BTUS
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 10 Valor Unit.: 950,00 Valor Total: 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	041	24.521.089/0001-08	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JR CHAMPION LTDA ME	045	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	032	41.130.190/0001-49	950,00	950,00	Sim
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	049	03.256.347/0001-98	950,00	950,00	Sim

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:55
Lote: 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: UND Marca: KOMECO Modelo: 24.000 BTUS
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 10 Valor Unit.: 900,00 Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	008	24.521.089/0001-08	950,00	900,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	056	03.256.347/0001-98	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	054	41.130.190/0001-49	950,00	950,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	051	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:55
Lote: 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: UND Marca: PHILCO Modelo: 9.000 BTUS
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO
Quantidade: 12 Valor Unit.: 950,00 Valor Total: 11.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	005	24.521.089/0001-08	950,00	950,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	075	03.256.347/0001-98	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	051	41.130.190/0001-49	950,00	950,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	069	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:55
Lote: 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo: 12.000 BTUS
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN
Quantidade: 15 Valor Unit.: 900,00 Valor Total: 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	045	24.521.089/0001-08	950,00	900,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	032	03.256.347/0001-98	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JR CHAMPION LTDA ME	008	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	061	41.130.190/0001-49	950,00	950,00	Sim

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:55
Lote: 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 Unidade: UND Marca: KOMECO Modelo: 18.000 BTUS
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 10 Valor Unit.: 950,00 Valor Total: 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	054	24.521.089/0001-08	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	092	41.130.190/0001-49	950,00	950,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	075	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	044	03.256.347/0001-98	950,00	950,00	Sim

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:55
Lote: 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57 Unidade: UND Marca: KOMECO Modelo: 22.000 BTUS
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 10 Valor Unit.: 900,00 Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	010	24.521.089/0001-08	950,00	900,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	042	03.256.347/0001-98	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	068	41.130.190/0001-49	950,00	950,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	051	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:55
Lote: 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58 Unidade: UND Marca: KOMECO Modelo: 24.000 BTUS
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 10 Valor Unit.: 950,00 Valor Total: 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	097	24.521.089/0001-08	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	013	41.130.190/0001-49	950,00	950,00	Sim
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	011	03.256.347/0001-98	950,00	950,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	040	28.637.947/0001-27	950,00	950,00	Sim

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 Unidade: UND Marca: SIBRATEC Modelo: 9.000 À 12.000 BTUS
Descrição: Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 20 Valor Unit.: 180,00 Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	008	24.521.089/0001-08	190,00	180,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	027	03.256.347/0001-98	190,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	081	41.130.190/0001-49	190,00	190,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	078	28.637.947/0001-27	190,00	190,00	Sim

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: UND Marca: SIBRATEC Modelo: 18.000 À 30.000 BTUS
Descrição: Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 180,00 Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	092	24.521.089/0001-08	190,00	180,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	062	03.256.347/0001-98	190,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JR CHAMPION LTDA ME	066	28.637.947/0001-27	190,00	190,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	081	41.130.190/0001-49	190,00	190,00	Sim

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 270,00 Valor Total: 4.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	070	03.256.347/0001-98	450,00	270,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	059	24.521.089/0001-08	450,00	450,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	074	41.130.190/0001-49	450,00	275,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	063	28.637.947/0001-27	450,00	450,00	Sim

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 Valor Unit.: 270,00 Valor Total: 4.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	098	03.256.347/0001-98	450,00	270,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	081	24.521.089/0001-08	450,00	420,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	019	41.130.190/0001-49	450,00	280,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	080	28.637.947/0001-27	450,00	450,00	Sim

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	001	03.256.347/0001-98	450,00	250,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	029	24.521.089/0001-08	450,00	420,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	021	41.130.190/0001-49	450,00	260,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	096	28.637.947/0001-27	450,00	450,00	Sim

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo: 9.000 À 21.000 BTUS
Descrição: Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 205,00 Valor Total: 1.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	085	24.521.089/0001-08	290,00	205,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	036	03.256.347/0001-98	290,00	230,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	063	41.130.190/0001-49	290,00	240,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	019	28.637.947/0001-27	290,00	290,00	Sim

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65 Unidade: UND Marca: EOS Modelo: R22
Descrição: Botija de gás R22 de 13,6kg
Quantidade: 12 Valor Unit.: 498,99 Valor Total: 5.987,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	085	24.521.089/0001-08	780,00	498,99	Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	033	37.278.673/0001-18	778,00	778,00	Sim
3 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	067	03.256.347/0001-98	780,00	780,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	090	15.465.267/0001-21	700,00	498,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	022	41.130.190/0001-49	780,00	550,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	057	28.637.947/0001-27	780,00	780,00	Sim

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66 Unidade: UND Marca: EOS Modelo: R410
Descrição: Botija de gás R410 de 11,3kg
Quantidade: 12 Valor Unit.: 405,00 Valor Total: 4.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	027	24.521.089/0001-08	650,00	405,00	Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	047	37.278.673/0001-18	646,00	646,00	Sim
3 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	080	03.256.347/0001-98	650,00	650,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	081	15.465.267/0001-21	590,00	400,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	007	41.130.190/0001-49	650,00	450,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	079	28.637.947/0001-27	650,00	650,00	Sim

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 Unidade: MT Marca: OKIT Modelo: (1/4)
Descrição: Tubulação de cobre 1/4
Quantidade: 100 Valor Unit.: 21,50 Valor Total: 2.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	041	24.521.089/0001-08	55,00	21,50	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	093	03.256.347/0001-98	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	008	15.465.267/0001-21	80,00	19,90	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	063	41.130.190/0001-49	550,00	20,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	046	28.637.947/0001-27	55,00	55,00	Sim

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68 Unidade: MT Marca: OKIT Modelo: (3/8)
Descrição: Tubulação de cobre 3/8
Quantidade: 100 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	005	24.521.089/0001-08	60,00	60,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	090	03.256.347/0001-98	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	086	15.465.267/0001-21	50,00	23,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	011	41.130.190/0001-49	60,00	25,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	037	28.637.947/0001-27	60,00	60,00	Sim

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69 Unidade: MT Marca: ELUMA Modelo:
Descrição: Tubulação de cobre 1/2
Quantidade: 100 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	016	03.256.347/0001-98	60,00	60,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	027	24.521.089/0001-08	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	020	15.465.267/0001-21	50,00	24,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	085	41.130.190/0001-49	60,00	25,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	063	28.637.947/0001-27	60,00	60,00	Sim

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:56
Lote: 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70 Unidade: MT Marca: OKIT Modelo: (5/8)
Descrição: Tubulação de cobre 5/8
Quantidade: 100 Valor Unit.: 45,50 Valor Total: 4.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	042	24.521.089/0001-08	60,00	45,50	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	033	03.256.347/0001-98	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	046	15.465.267/0001-21	50,00	29,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	057	41.130.190/0001-49	60,00	30,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	051	28.637.947/0001-27	60,00	60,00	Sim

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71 Unidade: MT Marca: TUBEX Modelo: (5/8)
Descrição: Tubo isolador 5/8
Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,15 Valor Total: 472,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	061	24.521.089/0001-08	6,00	3,15	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	071	03.256.347/0001-98	6,00	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	019	41.130.190/0001-49	6,00	4,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	004	15.465.267/0001-21	5,00	5,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	070	28.637.947/0001-27	6,00	6,00	Sim

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72 Unidade: MT Marca: TUBEX Modelo: (3/4)
Descrição: Tubo isolador 3/4
Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,15 Valor Total: 472,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	019	24.521.089/0001-08	6,00	3,15	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	017	03.256.347/0001-98	6,00	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	077	41.130.190/0001-49	6,00	4,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	056	15.465.267/0001-21	5,00	5,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	040	28.637.947/0001-27	6,00	6,00	Sim

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73 Unidade: MT Marca: TUBEX Modelo: (7/8)
Descrição: Tubo isolador 7/8
Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,50 Valor Total: 525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.STEFANO EIRELI - ME	044	24.521.089/0001-08	6,00	3,50	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	076	03.256.347/0001-98	6,00	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	097	15.465.267/0001-21	5,00	5,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	024	41.130.190/0001-49	6,00	6,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	049	28.637.947/0001-27	6,00	6,00	Sim

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74 Unidade: UND Marca: EOS Modelo:
Descrição: Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração, Modo para Desumidificar, Modo Sleep, Modo Aquecimento, Modo Automático, Ajuste do Timer, 3 Modos de Programação, Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 3.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	090	03.256.347/0001-98	80,00	70,00	Sim
2 A.STEFANO EIRELI - ME	095	24.521.089/0001-08	80,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	081	41.130.190/0001-49	80,00	50,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	013	15.465.267/0001-21	75,00	75,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	022	28.637.947/0001-27	80,00	80,00	Sim

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação
Quantidade: 60 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	065	41.068.238/0001-36	300,00	70,00	Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	022	23.216.486/0001-03	300,00	74,90	Sim
3 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	029	03.256.347/0001-98	300,00	90,00	Sim
4 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	093	10.861.108/0001-22	299,90	299,90	Sim
5 A.STEFANO EIRELI - ME	007	24.521.089/0001-08	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	087	33.859.334/0001-74	300,00	69,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	047	28.637.947/0001-27	300,00	77,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	009	41.130.190/0001-49	300,00	135,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	027	15.465.267/0001-21	295,00	295,00	Sim

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação
Quantidade: 50 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 3.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	080	41.068.238/0001-36	300,00	70,00	Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	099	23.216.486/0001-03	300,00	79,90	Sim
3 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	095	03.256.347/0001-98	300,00	90,00	Sim
4 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	062	10.861.108/0001-22	299,90	299,90	Sim
5 A.STEFANO EIRELI - ME	020	24.521.089/0001-08	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	025	33.859.334/0001-74	300,00	69,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	023	28.637.947/0001-27	300,00	77,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	009	41.130.190/0001-49	300,00	220,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	065	15.465.267/0001-21	295,00	295,00	Sim

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação
Quantidade: 5 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	069	41.068.238/0001-36	300,00	70,00	Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	022	23.216.486/0001-03	300,00	89,90	Sim
3 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	064	03.256.347/0001-98	300,00	210,00	Sim
4 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	061	10.861.108/0001-22	299,90	299,90	Sim
5 A.STEFANO EIRELI - ME	039	24.521.089/0001-08	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	048	33.859.334/0001-74	300,00	69,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	025	28.637.947/0001-27	300,00	77,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	015	41.130.190/0001-49	300,00	220,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	042	15.465.267/0001-21	295,00	295,00	Sim

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação
Quantidade: 8 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	098	41.068.238/0001-36	300,00	60,00	Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	056	23.216.486/0001-03	300,00	68,00	Sim
3 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	004	03.256.347/0001-98	300,00	210,00	Sim
4 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	099	10.861.108/0001-22	299,90	299,90	Sim
5 A.STEFANO EIRELI - ME	039	24.521.089/0001-08	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	060	33.859.334/0001-74	300,00	59,50	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	085	28.637.947/0001-27	300,00	77,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	019	41.130.190/0001-49	300,00	190,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	067	15.465.267/0001-21	299,00	200,00	Sim

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS
Quantidade: 70 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	065	41.068.238/0001-36	290,00	70,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	044	03.256.347/0001-98	290,00	190,00	Sim
3 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	030	10.861.108/0001-22	200,00	290,00	Sim
4 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	061	23.216.486/0001-03	290,00	290,00	Sim
5 A.STEFANO EIRELI - ME	075	24.521.089/0001-08	290,00	290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	093	33.859.334/0001-74	290,00	65,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	069	28.637.947/0001-27	290,00	100,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	062	41.130.190/0001-49	290,00	180,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	082	15.465.267/0001-21	285,00	285,00	Sim

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS
Quantidade: 60 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	015	41.068.238/0001-36	290,00	60,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	022	03.256.347/0001-98	290,00	100,00	Sim
3 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	020	10.861.108/0001-22	290,00	290,00	Sim
4 A.STEFANO EIRELI - ME	029	24.521.089/0001-08	290,00	290,00	Sim
5 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	048	23.216.486/0001-03	290,00	290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	077	33.859.334/0001-74	290,00	59,50	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	079	28.637.947/0001-27	290,00	110,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	098	41.130.190/0001-49	290,00	200,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	063	15.465.267/0001-21	285,00	285,00	Sim

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:57
Lote: 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS
Quantidade: 10 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	003	41.068.238/0001-36	300,00	60,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	066	03.256.347/0001-98	300,00	90,00	Sim
3 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	057	10.861.108/0001-22	299,90	299,90	Sim
4 A.STEFANO EIRELI - ME	031	24.521.089/0001-08	300,00	300,00	Sim
5 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	093	23.216.486/0001-03	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	020	33.859.334/0001-74	300,00	59,50	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	025	28.637.947/0001-27	300,00	100,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	073	41.130.190/0001-49	300,00	140,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	061	15.465.267/0001-21	285,00	285,00	Sim

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:58
Lote: 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico
Quantidade: 50 Valor Unit.: 400,00 Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	035	41.068.238/0001-36	400,00	400,00	Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	025	23.216.486/0001-03	400,00	400,00	Sim
3 A.STEFANO EIRELI - ME	086	24.521.089/0001-08	400,00	400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	013	33.859.334/0001-74	400,00	69,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	078	41.130.190/0001-49	400,00	195,00	Sim
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	064	03.256.347/0001-98	400,00	200,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	004	28.637.947/0001-27	400,00	240,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	028	15.465.267/0001-21	375,00	375,00	Sim
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	065	09.343.965/0001-51	400,00	399,00	Sim
CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	088	10.861.108/0001-22	399,90	399,90	Sim

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:58
Lote: 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico
Quantidade: 100 Valor Unit.: 215,00 Valor Total: 21.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	042	23.216.486/0001-03	450,00	215,00	Sim
2 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	041	41.068.238/0001-36	450,00	240,00	Sim
3 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	030	03.256.347/0001-98	450,00	420,00	Sim
4 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	026	10.861.108/0001-22	449,90	449,90	Sim
5 PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	085	09.343.965/0001-51	450,00	450,00	Sim
6 A.STEFANO EIRELI - ME	040	24.521.089/0001-08	450,00	450,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	046	33.859.334/0001-74	450,00	219,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	086	41.130.190/0001-49	450,00	250,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	049	28.637.947/0001-27	450,00	340,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	097	15.465.267/0001-21	430,00	400,00	Sim

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:58
Lote: 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico
Quantidade: 7 Valor Unit.: 360,00 Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	014	41.068.238/0001-36	700,00	360,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	090	03.256.347/0001-98	700,00	670,00	Sim
3 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	002	10.861.108/0001-22	699,90	699,90	Sim
4 A.STEFANO EIRELI - ME	004	24.521.089/0001-08	700,00	700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	089	23.216.486/0001-03	700,00	280,00	Sim
MICHEL FERNANDO SOARES	063	33.859.334/0001-74	700,00	389,99	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	032	15.465.267/0001-21	680,00	485,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	092	41.130.190/0001-49	700,00	490,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	035	28.637.947/0001-27	700,00	500,00	Sim

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:58
Lote: 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
Descrição: Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	022	23.216.486/0001-03	200,00	120,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	040	03.256.347/0001-98	200,00	190,00	Sim
3 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	057	41.068.238/0001-36	200,00	200,00	Sim
4 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	005	10.861.108/0001-22	200,00	200,00	Sim
5 A.STEFANO EIRELI - ME	043	24.521.089/0001-08	200,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	086	33.859.334/0001-74	200,00	160,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	016	41.130.190/0001-49	200,00	175,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	004	28.637.947/0001-27	200,00	179,00	Sim

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:58
Lote: 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
Descrição: Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 115,00 Valor Total: 1.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	059	23.216.486/0001-03	250,00	115,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	008	03.256.347/0001-98	250,00	250,00	Sim
3 A.STEFANO EIRELI - ME	025	24.521.089/0001-08	250,00	250,00	Sim
4 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	057	10.861.108/0001-22	260,00	250,00	Sim
5 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	079	41.068.238/0001-36	250,00	250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	099	33.859.334/0001-74	250,00	119,90	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	017	41.130.190/0001-49	250,00	150,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	081	28.637.947/0001-27	250,00	250,00	Sim

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:58
Lote: 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87 Unidade: UND Marca: propria Modelo:
Descrição: Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1.50 m
Quantidade: 15 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	081	23.216.486/0001-03	300,00	120,00	Sim
2 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	065	03.256.347/0001-98	300,00	240,00	Sim
3 CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	014	10.861.108/0001-22	299,90	299,90	Sim
4 R. FERREIRA DIAS CLIMATIZACAO	053	41.068.238/0001-36	300,00	300,00	Sim
5 A.STEFANO EIRELI - ME	076	24.521.089/0001-08	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MICHEL FERNANDO SOARES	016	33.859.334/0001-74	300,00	144,00	Sim
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	060	41.130.190/0001-49	300,00	150,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	079	15.465.267/0001-21	250,00	200,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	037	28.637.947/0001-27	300,00	300,00	Sim

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 22/09/2021 14:26:58
Lote: 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 88 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PAC18000IQF
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 55 Valor Unit.: 2.885,00 Valor Total: 158.675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	034	09.343.965/0001-51	3.300,00	2.885,00	Sim
2 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	033	37.658.173/0001-01	3.300,00	2.896,14	Sim
3 A.STEFANO EIRELI - ME	076	24.521.089/0001-08	3.300,00	3.300,00	Sim
4 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	053	77.853.083/0001-90	3.300,00	3.300,00	Sim
5 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO	003	41.401.446/0001-05	3.300,00	3.300,00	Sim
6 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	057	05.368.504/0001-82	3.900,00	3.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	005	41.130.190/0001-49	3.300,00	2.830,00	Sim
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	006	03.256.347/0001-98	3.300,00	2.840,00	Sim
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	073	15.465.267/0001-21	3.250,00	2.999,00	Sim
JR CHAMPION LTDA ME	035	28.637.947/0001-27	3.000,00	3.000,00	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 131/2021

SÚMULA: Autoriza a permissão de uso das quadras poliesportivas, campos de futebol, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 94, §3º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a permissão de uso das quadras poliesportivas, campos de futebol e demais equipamentos esportivos a desportistas particulares não inclusos nas atividades pedagógicas programadas e geridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º. Em contrapartida a autorização do artigo 1º, o interessado recolherá previamente aos cofres públicos municipais o valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora.

Art. 3º. A autorização será requerida ao Prefeito Municipal em requerimento conforme modelo anexo I.

Art. 4º. Deverá o departamento de tributação elaborar modelo de relatório que contemple as informações reguladas nesse decreto para o perfeito acompanhamento e transparência.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I

REQUERIMENTO

Eu____
portador do RG nº ____________________ e CPF nº __________________,
residente no endereço: ____________________________ venho requerer ao Prefeito Municipal de Paranacity, que seja expedido guia de pagamento para utilização do seguinte espaço:

( ) Quadra Poliesportiva
( ) Campo de Futebol
( ) Campo de Futebol Suíço

Para o dia:

( ) segunda ( ) Terça ( )Quarta ( )Quinta ( ) Sexta ( ) Sábado ( ) Domingo

Data: _____ / _____ / _____ Horário: ____:____

Valor total para recolhimento: ___________.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130 / 2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 41/2021

Data de Assinatura do Contrato: 20/09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RHINO TEC LTDA

CNPJ Nº: 15.067.538/0001-90

ENDEREÇO: Rua Joana Ceccato, nº. 170 – Parque industrial e residencial Bela Vista, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP: 87.140-000.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de bueiros (boca de lobo) das vias públicas e desobstrução de galerias pluviais através do sistema de sucção, aspiração vacal de alta potência, com fornecimento do material de consumo, dos recursos humanos, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133 / 2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 43/2021

Data de Assinatura do Contrato: 22/09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 27.895.281/0001-44

ENDEREÇO: Rua Luiz Cirimbelli, nº. 1.659, Sala 3 – Bairro Imigrantes, Município de Turvo, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.930-000.

Objeto do Contrato: Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atender os departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 23.036,20 (vinte e três mil e trinta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134 / 2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 43/2021

Data de Assinatura do Contrato: 22/09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ Nº: 31.314.488/0001-55

ENDEREÇO: Rua Flamboyant, nº. 1.851, Sala 3 – Bairro Coqueiral, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-460.

Objeto do Contrato: Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atender os departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA.....Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO.....Nº 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....Nº 91/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ Nº - 31.314.488/0001-55

OBJETO – Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atender os departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

LOTE 03: CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 18.000 BTUS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	2,00	UNID	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO: FRIO, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTÉRIAS, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CONTROLE REMOTO COM VISOR DIGITAL, DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTES AUTOMÁTICOS: HORIZONTAL /VERTICAL, **APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA, EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTABELECE O ART. 3º E 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 4.131/2002.**	3.000,00	6.000,00
				Valor Total do Lote: R$ 6.000,00	
				Total Geral: R$ 6.000,00	

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

HOMOLOGADA: 15/09/2021.

VIGÊNCIA: 21/09/2022.

Uniflor - PR, 22 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA.....Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO.....Nº 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....Nº 91/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – ARCIL AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ Nº - 15.158.202/0004-86

OBJETO – Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atender os departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

LOTE 04: CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 24.000 BTUS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
4	2,00	UNID	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 24.000 BTUS, CICLO: FRIO, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTÉRIAS, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CONTROLE REMOTO COM VISOR DIGITAL, DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTES AUTOMÁTICOS:HORIZONTAL/VERTICAL, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA, EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTABELECE O ART. 3º E 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 4.131/2002.	4.003,30	8.006,60
				Valor Total do Lote: R$ 8.006,60	

LOTE 05: CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 30.000 BTUS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
5	2,00	UNID	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 30.000 BTUS, CICLO: FRIO, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTÉRIAS, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CONTROLE REMOTO COM VISOR DIGITAL, DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTES AUTOMÁTICOS:HORIZONTAL/VERTICAL, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA, EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTABELECE O ART. 3º E 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 4.131/2002.	5.875,00	11.750,00
				Valor Total do Lote: R$ 11.750,00	

LOTE 07: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
7	8,00	UNID	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 9.000 BTUS, INCLUINDO MATERIAL A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO, TAIS COMO; TUBULAÇÕES, SUPORTES, BUCHAS, PARAFUSOS, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR, ATENDENDO ASSIM AS EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE DO PRODUTO. (INCLUSO REDE ELÉTRICA DE ATÉ 3 METROS).	711,25	5.690,00
8	5,00	UNID	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 12.000 BTUS, INCLUINDO MATERIAL A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO, TAIS COMO; TUBULAÇÕES, SUPORTES, BUCHAS, PARAFUSOS, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR, ATENDENDO ASSIM AS EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE DO PRODUTO. (INCLUSO REDE ELÉTRICA DE ATÉ 3 METROS).	761,25	3.806,25
9	2,00	UNID	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 18.000 BTUS, INCLUINDO MATERIAL A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO COMO; TUBULAÇÕES, SUPORTES, BUCHAS, PARAFUSOS, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR, ATENDENDO ASSIM AS EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE DO PRODUTO. (INCLUSO REDE ELÉTRICA DE ATÉ 3 METROS).	1.198,19	2.396,38
10	2,00	UNID	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 24.000 BTUS, INCLUINDO MATERIAL A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO, TAIS COMO; TUBULAÇÕES, SUPORTES, BUCHAS, PARAFUSOS, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR, ATENDENDO ASSIM AS EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE DO PRODUTO. (INCLUSO REDE ELÉTRICA DE ATÉ 3 METROS).	1.400,00	2.800,00
11	2,00	UNID	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 30.000 BTUS, INCLUINDO MATERIAL A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO, TAIS COMO; TUBULAÇÕES, SUPORTES, BUCHAS, PARAFUSOS, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR, ATENDENDO ASSIM AS EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE DO PRODUTO. (INCLUSO REDE ELÉTRICA DE ATÉ 3 METROS).	1.550,00	3.100,00
12	4,00	UNID	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 1500MM, 220V, INCLUINDO MATERIAL A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO, TAIS COMO; TUBULAÇÕES, SUPORTES, BUCHAS, PARAFUSOS, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR, ATENDENDO ASSIM AS EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE DO PRODUTO. (INCLUSO REDE ELÉTRICA DE ATÉ 3 METROS).	825,00	3.300,00
13	30,00	MT	INFRA ESTRUTURA ADICIONAL ENTRE AS UNIDADES (INCLUSO REDE ELÉTRICA) INTERNAS/EXTERNAS EM APARELHOS A PARTIR DE 9.000 BTUS.	218,34	6.550,20
				Valor Total do Lote: R$ 27.642,83	
				Total Geral: 47.399,43	

VALOR TOTAL: R$ 47.399,43 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

HOMOLOGADA: 15/09/2021.

VIGÊNCIA: 21/09/2022.

Uniflor - PR, 22 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA.....Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO.....Nº 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....Nº 91/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME

CNPJ Nº - 27.895.281/0001-44

OBJETO – Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atender os departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

LOTE 01: CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER 9.000 BTUS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	UNID	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 9.000 BTUS, CICLO: FRIO, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTÉRIAS, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CONTROLE REMOTO COM VISOR DIGITAL, DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTES AUTOMÁTICOS: HORIZONTAL/VERTICAL, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA, EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTABELECE O ART. 3º E 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 4.131/2002.	1.886,20	11.317,20
				Valor Total do Lote: R$ 11.317,20	

LOTE 02: CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER 12.000 BTUS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	5,00	UNID	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO: FRIO, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTÉRIAS, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CONTROLE REMOTO COM VISOR DIGITAL, DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTES AUTOMÁTICOS:HORIZONTAL/VERTICAL, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA, EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTABELECE O ART. 3º E 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 4.131/2002.	2.041,00	10.205,00
				Valor Total do Lote: R$ 10.205,00	

LOTE 06: CORTINA DE AR 1500MM 220V

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
6	2,00	UNID	CORTINA DE AR 1500MM, 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELETOR COM NO MÍNIMO DUAS FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO; CONTROLE REMOTO COM PILHAS, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA, EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTABELECE O ART. 3º E 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 4.131/2002.	757,00	1.514,00
				Valor Total do Lote: R$ 1.514,00	
				Total Geral: R$ 23.036,20	

VALOR TOTAL: R$ 23.036,20 (vinte e três mil e trinta e seis reais e vinte centavos).

HOMOLOGADA: 15/09/2021.

VIGÊNCIA: 21/09/2022.

Uniflor - PR, 22 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 41/2021 - PE Processo Administrativo: 87/2021 Processo de Licitação: 87/2021 Data do Processo: 16/08/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 87/2021
b) Licitação Nr.: 41/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 03/09/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCA DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, DOS RECURSOS HUMANOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO NECESSARIO Á REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R$)				
RHINO TEC LTDA. (3600)				
1 SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBL - Marca: SERVICO	290,00	0,0000	272,4138	79.000,00
Total do Fornecedor:				**79.000,00**
Total Geral:				**79.000,00**

Uniflor(Pr), 3 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2021 - PE Processo Administrativo: 88/2021 Processo de Licitação: 88/2021 Data do Processo: 23/08/2021

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2021
b) Licitação Nr.: 42/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 10/09/2021
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FARMACIA BÁSICA DE UNIFLOR-PR PARA ATENDER OS PACIENTES, PELO QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R$)				
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (3343)				
1 CLOR. SERTRALINA 50MG - Marca: GEOLAB	3,00	0,0000	32,83	98,49
3 ROSUVASTATINA 10MG C/30 - Marca: GERMED	6,00	0,0000	51,16	306,96
6 LIPANON 250MG C/30 - Marca: HYPERMARCAS	10,00	0,0000	113,83	1.138,30
Total do Fornecedor:				**1.543,75**
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (3606)				
2 CILOSTAZOL 50MG C/60 - Marca: LEGRAND	3,00	0,0000	22,66	67,98
5 RITALINA 10MG C/60 - Marca: NOVARTIS	1,00	0,0000	76,86	76,86
7 CILOSTAZOL 100mg - Marca: EUROFARMA	10,00	0,0000	45,13	451,30
8 XARELTO 15MG C/28 - Marca: EMS	10,00	0,0000	271,57	2.715,70
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (3606)				
9 XARELTO 20MG C/28 - Marca: EMS	6,00	0,0000	271,57	1.629,42
Total do Fornecedor:				**4.941,26**
Total Geral:				**6.485,01**

Uniflor(Pr), 10 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 43/2021 - PE Processo Administrativo: 91/2021 Processo de Licitação: 91/2021 Data do Processo: 27/08/2021

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2021
b) Licitação Nr.: 43/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 15/09/2021
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R$)				
LOTE: 1				
MV ELETRONICOS EIRELI (3605)				
1 CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 9.000 BTUS, CI - Marca: AGRATTO UNID	6,00	0,0000	1.886,20	11.317,20
Total do Fornecedor:				**11.317,20**
LOTE: 2				
MV ELETRONICOS EIRELI (3605)				
2 CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 12.000 BTUS, C - Marca: UNID	5,00	0,0000	2.041,00	10.205,00
Total do Fornecedor:				**10.205,00**
LOTE: 3				
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA (3602)				
3 CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 18.000 BTUS, C - Marca: UNID	2,00	0,0000	3.000,00	6.000,00
Total do Fornecedor:				**6.000,00**
LOTE: 4				
ARCIL AR CONDICIONADOS LTDA (3603)				
4 CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 24.000 BTUS, C - Marca: PROPRIA UNID	2,00	0,0000	4.003,30	8.006,60
Total do Fornecedor:				**8.006,60**
LOTE: 5				
ARCIL AR CONDICIONADOS LTDA (3603)				
5 CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, 30.000 BTUS, C - Marca: PROPRIA UNID	2,00	0,0000	5.875,00	11.750,00
Total do Fornecedor:				**11.750,00**
LOTE: 6				
MV ELETRONICOS EIRELI (3605)				
6 CORTINA DE AR 1500MM, 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELETOR CO - Marca: UNID	2,00	0,0000	757,00	1.514,00
Total do Fornecedor:				**1.514,00**
LOTE: 7				
ARCIL AR CONDICIONADOS LTDA (3603)				
7 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL - Marca: PROPRIA UNID	8,00	0,0000	711,25	5.690,00
8 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS - Marca: UNID	5,00	0,0000	761,25	3.806,25
9 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS - Marca: UNID	2,00	0,0000	1.198,19	2.396,38
10 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS - Marca: UNID	2,00	0,0000	1.400,00	2.800,00
11 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS - Marca: UNID	2,00	0,0000	1.550,00	3.100,00
12 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 1500MM, 220V, INCLUIN - Marca: UNID	4,00	0,0000	825,00	3.300,00
13 INFRA ESTRUTURA ADICIONAL ENTRE AS UNIDADES (INCLUSO REDE E - Marca: MT	30,00	0,0000	218,34	6.550,20
Total do Fornecedor:				**27.642,83**
Total Geral:				**76.435,63**

Uniflor(Pr), 15 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	625.570,00	625.570,00	617.532,78	98,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.130,00	306.130,00	76.853,27	25,10
IPTU	306.130,00	306.130,00	32.928,60	10,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	43.924,67	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.650,00	199.650,00	370.677,06	185,66
ITBI	199.650,00	199.650,00	370.677,06	185,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.790,00	119.790,00	24.381,38	20,35
ISS	119.790,00	119.790,00	24.381,38	20,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	145.621,07	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.271.475,00	16.271.475,00	9.496.216,91	58,36
Cota-Parte FPM	13.310.000,00	13.310.000,00	7.823.661,62	58,78
Cota-Parte ITR	93.170,00	93.170,00	25.081,57	26,92
Cota-Parte IPVA	113.135,00	113.135,00	127.438,85	112,64
Cota-Parte ICMS	2.662.000,00	2.662.000,00	1.496.962,48	56,23
Cota-Parte IPI-Exportação	46.585,00	46.585,00	23.072,39	49,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.585,00	46.585,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.585,00	46.585,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.897.045,00**	**16.897.045,00**	**10.113.749,69**	**59,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.562.376,75	2.030.976,75	1.253.398,78	61,71	1.233.350,56	60,73	1.138.493,69	56,06
Despesas Correntes	1.509.136,75	2.023.736,75	1.253.398,78	61,93	1.233.350,56	60,94	1.138.493,69	56,26
Despesas de Capital	53.240,00	7.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.269.292,13	1.219.692,13	467.118,00	38,30	452.592,96	37,11	431.691,45	35,39
Despesas Correntes	1.242.672,13	1.217.072,13	467.118,00	38,38	452.592,96	37,19	431.691,45	35,47
Despesas de Capital	26.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	199.650,00	199.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	186.340,00	186.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.031.318,88**	**3.450.318,88**	**1.720.516,78**	**49.87**	**1.685.943,52**	**48,86**	**1.570.185,14**	**45,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.720.516,78	1.685.943,52	1.570.185,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	102.874,75	102.874,75	102.874,75
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.617.642,03**	**1.583.068,77**	**1.467.310,39**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.517.062,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	100.579,58	66.006,32	-49.752,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,99**	**15,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.517.062,45	1.617.642,03	100.579,58	0,00	102.874,75	0,00	0,00	0,00	0,00	203.454,33
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.395.279,00	1.465.279,00	617.269,07	42,13
Proveniente da União	1.391.951,00	1.461.951,00	617.269,07	42,22
Proveniente dos Estados	3.328,00	3.328,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	72.539,00	72.539,00	2.981,66	4,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.467.818,00**	**1.537.818,00**	**620.250,73**	**40,33**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	716.332,00	911.232,00	612.262,56	67,19	591.045,17	64,86	573.309,27	62,92
Despesas Correntes	669.747,00	896.647,00	612.262,56	68,28	591.045,17	65,92	573.309,27	63,94
Despesas de Capital	46.585,00	14.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	224.939,00	224.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	191.664,00	191.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.275,00	33.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.692,00	189.692,00	82.746,35	43,62	20.746,35	10,94	20.746,35	10,94
Despesas Correntes	122.452,00	122.452,00	20.746,35	16,94	20.746,35	16,94	20.746,35	16,94
Despesas de Capital	53.240,00	67.240,00	62.000,00	92,21	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	78.000,00	118.000,00	28.934,04	24,52	28.934,04	24,52	17.400,00	14,75
Despesas Correntes	68.000,00	108.000,00	28.934,04	26,79	28.934,04	26,79	17.400,00	16,11
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.194.963,00**	**1.443.863,00**	**723.942,95**	**50,14**	**640.725,56**	**44,38**	**611.455,62**	**42,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.278.708,75	2.942.208,75	1.865.661,34	63,41	1.824.395,73	62,01	1.711.802,96	58,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.494.231,13	1.444.631,13	467.118,00	32,33	452.592,96	31,33	431.691,45	29,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	375.342,00	389.342,00	82.746,35	21,25	20.746,35	5,33	20.746,35	5,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	78.000,00	118.000,00	28.934,04	24,52	28.934,04	24,52	17.400,00	14,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.226.281,88**	**4.894.181,88**	**2.444.459,73**	**49,95**	**2.326.669,08**	**47,54**	**2.181.640,76**	**44,58**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.194.963,00	1.443.863,00	723.942,95	50,14	640.725,56	44,38	611.455,62	42,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.031.318,88**	**3.450.318,88**	**1.720.516,78**	**49,87**	**1.685.943,52**	**48,86**	**1.570.185,14**	**45,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 22/set/2021 as 08h e 30m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	625.570,00	617.532,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	306.130,00	76.853,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	199.650,00	370.677,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	119.790,00	24.381,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	145.621,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.822.090,00	9.955.364,92
2.1- Cota-Parte FPM	14.907.200,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.310.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.597.200,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	2.662.000,00	1.496.962,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	46.585,00	23.072,39
2.4- Cota-Parte ITR	93.170,00	25.081,57
2.5- Cota-Parte IPVA	113.135,00	127.438,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.447.660,00**	**10.572.897,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.244.978,00**	**1.899.243,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.366.937,00**	**743.981,04**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.293.732,00	696.106,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.293.732,00	696.106,07
6.1.1- Principal	1.280.422,00	695.794,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.310,00	311,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.964.556,00	-1.203.449,02

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.884,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.884,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**699.990,15**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.287.077,00	696.431,05	696.431,05	695.707,67	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.287.077,00	696.431,05	696.431,05	695.707,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.287.077,00**	**696.431,05**	**696.431,05**	**695.707,67**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	696.431,05	696.431,05	695.707,67	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	696.431,05	696.431,05	695.707,67	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	487.274,25	696.431,05	696.431,05	100,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	69.610,61	-324,98	-324,98	-0,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	46.173,31	-3.114,03	0,00	-7.451,57	0,00	-3.114,03
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-7.451,57	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	854.320,25	450.155,91	450.155,91	450.052,57	0,00
24.1 - Creche	854.320,25	450.155,91	450.155,91	450.052,57	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.451.951,00	622.218,33	614.418,33	605.005,16	7.800,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.306.271,25**	**1.072.374,24**	**1.064.574,24**	**1.055.057,73**	**7.800,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.753.553,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.203.449,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.957.002,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.643.224,43	2.957.002,74	27,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.395,32	0,00	12.395,75	0,00	10.999,57
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.313,59	0,00	12.395,75	0,00	9.917,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.081,73	0,00	0,00	0,00	1.081,73
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	275.517,00	68.989,57
35.1- Salário-Educação	179.685,00	48.596,76
35.2- PDDE	6.655,00	0,00
35.3- PNAE	59.895,00	20.318,30
35.4 - PNATE	19.965,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	9.317,00	74,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.961,50	3.051,69
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	64.553,50	3.523,54
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**362.032,00**	**75.564,80**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	412.673,00	178.797,60	178.797,60	178.797,60	0,00
41.1- Creche	412.673,00	178.797,60	178.797,60	178.797,60	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	935.090,50	221.518,05	213.718,05	199.719,47	7.800,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.347.763,50**	**400.315,65**	**392.515,65**	**378.517,07**	**7.800,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.004.271,75	1.816.715,67	1.808.915,67	1.794.090,37	7.800,00
47.1- Despesas Correntes	3.972.185,75	1.816.715,67	1.808.915,67	1.794.090,37	7.800,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.879.250,25	1.604.839,99	1.604.839,99	1.604.013,27	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	19.500,00	11.700,00	11.700,00	7.800,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.067.935,50	192.375,68	192.375,68	178.377,10	0,00
47.2- Despesas de Capital	32.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	32.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.965,81	6.618,23
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	696.106,07	48.596,76
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	695.707,67	36.984,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	5.364,21	18.230,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.378,51	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.364,21	18.230,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 22/set/2021 as 08h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCOS ANTONIO CAMPONES
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.473.899,13	19.855.123,17	2.672.288,52	9.423.537,74	100,00	10.431.585,43	2.550.330,55	9.240.802,93	100,00	10.614.320,24
JUDICIÁRIA	110.473,00	211.273,00	50.359,78	132.044,30	1,40	79.228,70	50.359,78	132.044,30	1,43	79.228,70
Ação Judiciária	110.473,00	211.273,00	50.359,78	132.044,30	1,40	79.228,70	50.359,78	132.044,30	1,43	79.228,70
ADMINISTRAÇÃO	2.905.245,50	2.332.295,28	271.556,31	1.153.842,47	12,24	1.178.452,81	268.103,61	1.143.540,77	12,37	1.188.754,51
Controle Externo	62.557,00	10.257,00	0,00	0,00	0,00	10.257,00	0,00	0,00	0,00	10.257,00
Comunicação Social	209.632,50	162.732,50	33.016,01	126.804,35	1,35	35.928,15	33.016,01	126.804,35	1,37	35.928,15
Administração Financeira	796.276,00	588.897,14	52.348,35	243.809,21	2,59	345.087,93	51.054,35	238.515,21	2,58	350.381,93
Administração Geral	1.836.780,00	1.570.408,64	186.191,95	783.228,91	8,31	787.179,73	184.033,25	778.221,21	8,42	792.187,43
SEGURANÇA PÚBLICA	239.580,00	239.580,00	31.169,02	117.189,48	1,24	122.390,52	31.169,02	117.189,48	1,27	122.390,52
Previdência do Regime Estatutário	239.580,00	239.580,00	31.169,02	117.189,48	1,24	122.390,52	31.169,02	117.189,48	1,27	122.390,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.787.927,00	1.898.027,00	228.598,55	842.241,48	8,94	1.055.785,52	226.930,81	825.011,96	8,93	1.073.015,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	441.892,00	489.892,00	66.871,74	254.459,99	2,70	235.432,01	65.001,74	250.459,99	2,71	239.432,01
Assistência Comunitária	1.346.035,00	1.408.135,00	161.726,81	587.781,49	6,24	820.353,51	161.929,07	574.551,97	6,22	833.583,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	199.650,00	403.650,00	43.224,78	264.327,14	2,80	139.322,86	43.224,78	264.327,14	2,86	139.322,86
Previdência Básica	199.650,00	403.650,00	43.224,78	264.327,14	2,80	139.322,86	43.224,78	264.327,14	2,86	139.322,86
SAÚDE	4.226.281,88	4.894.181,88	683.328,63	2.444.459,73	25,94	2.449.722,15	592.194,04	2.326.669,08	25,18	2.567.512,80
Vigilância Sanitária	375.342,00	389.342,00	67.204,00	82.746,35	0,88	306.595,65	5.204,00	20.746,35	0,22	368.595,65
Administração Geral	78.000,00	118.000,00	9.388,40	28.934,04	0,31	89.065,96	9.388,40	28.934,04	0,31	89.065,96
Atenção Básica	2.278.708,75	2.942.208,75	485.509,10	1.865.661,34	19,80	1.076.547,41	445.525,49	1.824.395,73	19,74	1.117.813,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.494.231,13	1.444.631,13	121.227,13	467.118,00	4,96	977.513,13	132.076,15	452.592,96	4,90	992.038,17
EDUCAÇÃO	3.843.971,75	4.004.271,75	472.482,14	1.816.715,67	19,28	2.187.556,08	476.382,14	1.808.915,67	19,58	2.195.356,08
Educação Infantil	753.013,25	858.313,25	180.506,96	450.155,91	4,78	408.157,34	180.506,96	450.155,91	4,87	408.157,34
Ensino Fundamental	2.686.667,25	2.664.667,25	175.381,40	1.175.395,18	12,47	1.489.272,07	179.281,40	1.167.595,18	12,64	1.497.072,07
Alimentação e Nutrição	404.291,25	481.291,25	116.593,78	191.164,58	2,03	290.126,67	116.593,78	191.164,58	2,07	290.126,67
CULTURA	182.347,00	63.847,00	7.358,83	17.214,08	0,18	46.632,92	7.358,83	17.214,08	0,19	46.632,92
Difusão Cultural	182.347,00	63.847,00	7.358,83	17.214,08	0,18	46.632,92	7.358,83	17.214,08	0,19	46.632,92
URBANISMO	3.088.533,00	2.850.707,26	324.654,47	1.055.574,18	11,20	1.795.133,08	304.011,53	1.034.931,24	11,20	1.815.776,02
Infra-Estrutura Urbana	320.771,00	189.271,00	11.300,91	39.815,17	0,42	149.455,83	11.300,91	39.815,17	0,43	149.455,83
Serviços Urbanos	2.574.767,00	2.480.441,26	313.353,56	995.833,23	10,57	1.484.608,03	292.710,62	975.190,29	10,55	1.505.250,97
Transportes Coletivos Urbanos	192.995,00	180.995,00	0,00	19.925,78	0,21	161.069,22	0,00	19.925,78	0,22	161.069,22
HABITAÇÃO	46.585,00	1.585,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00
Habitação Urbana	46.585,00	1.585,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00
SANEAMENTO	99.825,00	75.325,00	4.000,00	17.517,23	0,19	57.807,77	4.000,00	17.517,23	0,19	57.807,77
Saneamento Básico Rural	79.860,00	73.860,00	4.000,00	17.517,23	0,19	56.342,77	4.000,00	17.517,23	0,19	56.342,77
Controle Ambiental	19.965,00	1.465,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00
GESTÃO AMBIENTAL	391.314,00	129.414,00	14.566,00	36.309,90	0,39	93.104,10	14.566,00	36.309,90	0,39	93.104,10
Turismo	109.142,00	18.242,00	3.325,78	3.325,78	0,04	14.916,22	3.325,78	3.325,78	0,04	14.916,22
Preservação e Conservação Ambiental	282.172,00	111.172,00	11.240,22	32.984,12	0,35	78.187,88	11.240,22	32.984,12	0,36	78.187,88
AGRICULTURA	118.459,00	66.459,00	1.670,66	29.642,28	0,31	36.816,72	1.670,66	29.642,28	0,32	36.816,72
Extensão Rural	118.459,00	66.459,00	1.670,66	29.642,28	0,31	36.816,72	1.670,66	29.642,28	0,32	36.816,72
TRANSPORTE	1.264.739,00	1.073.539,00	140.101,43	627.789,20	6,66	445.749,80	131.141,43	618.819,20	6,70	454.719,80
Transporte Rodoviário	1.264.739,00	1.073.539,00	140.101,43	627.789,20	6,66	445.749,80	131.141,43	618.819,20	6,70	454.719,80
DESPORTO E LAZER	212.960,00	145.960,00	3.233,04	65.232,34	0,69	80.727,66	3.233,04	65.232,34	0,71	80.727,66
Desporto Comunitário	212.960,00	145.960,00	3.233,04	65.232,34	0,69	80.727,66	3.233,04	65.232,34	0,71	80.727,66
ENCARGOS ESPECIAIS	405.955,00	1.114.955,00	395.984,88	803.438,26	8,53	311.516,74	395.984,88	803.438,26	8,69	311.516,74
Serviço da Dívida Interna	246.235,00	955.235,00	362.962,34	694.611,40	7,37	260.623,60	362.962,34	694.611,40	7,52	260.623,60
Outros Encargos Especiais	159.720,00	159.720,00	33.022,54	108.826,86	1,15	50.893,14	33.022,54	108.826,86	1,18	50.893,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.053,00	350.053,00	0,00	0,00	0,00	350.053,00	0,00	0,00	0,00	350.053,00
Reserva de Contingência geral	350.053,00	350.053,00	0,00	0,00	0,00	350.053,00	0,00	0,00	0,00	350.053,00
TOTAL	**19.473.899,13**	**19.855.123,17**	**2.672.288,52**	**9.423.537,74**	**100,00**	**10.431.585,43**	**2.550.330,55**	**9.240.802,93**	**100,00**	**10.614.320,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 22/set/2021 as 08h e 26m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.605.249,13	20.895.252,03	3.022.297,97	14,46	11.118.231,41	53,21	9.777.020,62
RECEITAS CORRENTES	20.552.009,13	20.622.009,13	3.008.656,85	14,59	10.562.619,75	51,22	10.059.389,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	695.753,63	695.753,63	353.823,91	50,85	626.096,60	89,99	69.657,03
Impostos	625.570,00	625.570,00	351.442,26	56,18	617.532,78	98,72	8.037,22
Taxas	25.289,00	25.289,00	2.381,04	9,42	8.561,23	33,85	16.727,77
Contribuição de Melhoria	44.894,63	44.894,63	0,61	0,00	2,59	0,01	44.892,04
CONTRIBUIÇÕES	174.361,00	174.361,00	20.557,30	11,79	87.730,71	50,32	86.630,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	174.361,00	174.361,00	20.557,30	11,79	87.730,71	50,32	86.630,29
RECEITA PATRIMONIAL	231.593,50	231.593,50	6.644,78	2,87	99.238,57	42,85	132.354,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	231.593,50	231.593,50	6.644,78	2,87	9.228,57	3,98	222.364,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	90.010,00	0,00	-90.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.385.746,00	18.455.746,00	2.624.557,62	14,22	9.734.987,31	52,75	8.720.758,69
Transferências da União e de suas Entidades	14.538.490,00	14.608.490,00	2.099.216,48	14,37	7.638.830,36	52,29	6.969.659,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.566.834,00	2.566.834,00	366.951,02	14,30	1.400.362,59	54,56	1.166.471,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.280.422,00	1.280.422,00	158.390,12	12,37	695.794,36	54,34	584.627,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.057.900,00	1.057.900,00	3.073,24	0,29	14.566,56	1,38	1.043.333,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	9.298,73	0,00	-9.298,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.057.900,00	1.057.900,00	3.073,24	0,29	5.267,83	0,50	1.052.632,17
RECEITAS DE CAPITAL	53.240,00	273.242,90	13.641,12	4,99	555.611,66	203,34	-282.368,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	135.828,64	13.641,12	10,04	99.611,66	73,34	36.216,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	135.828,64	13.641,12	10,04	99.611,66	73,34	36.216,98
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.240,00
Alienação de Bens Móveis	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.240,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	84.174,26	0,00	0,00	456.000,00	541,73	-371.825,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	84.174,26	0,00	0,00	456.000,00	541,73	-371.825,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.605.249,13	20.895.252,03	3.022.297,97	14,46	11.118.231,41	53,21	9.777.020,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.605.249,13	20.895.252,03	3.022.297,97	14,46	11.118.231,41	53,21	9.777.020,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.605.249,13	20.895.252,03	3.022.297,97	14,46	11.118.231,41	53,21	9.777.020,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	91.221,14	-	-	91.221,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	91.221,14	-	-	91.221,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.473.899,13	19.855.123,17	2.672.288,52	9.423.537,74	10.431.585,43	2.550.330,55	9.240.802,93	10.614.320,24	8.735.950,48
DESPESAS CORRENTES	17.910.280,63	18.037.501,77	2.227.405,06	8.522.849,47	9.514.652,30	2.168.873,09	8.406.389,66	9.631.112,11	7.903.542,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.696.704,65	9.059.704,65	1.230.774,24	5.025.874,04	4.033.830,61	1.230.774,24	5.025.874,04	4.033.830,61	5.021.944,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.186.955,98	8.951.177,12	996.630,82	3.496.975,43	5.454.201,69	938.098,85	3.380.515,62	5.570.661,50	2.881.597,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.186.955,98	8.951.177,12	996.630,82	3.496.975,43	5.454.201,69	938.098,85	3.380.515,62	5.570.661,50	2.881.597,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.213.565,50	1.467.568,40	444.883,46	900.688,27	566.880,13	381.457,46	834.413,27	633.155,13	832.408,27
INVESTIMENTOS	1.060.500,50	605.503,40	81.921,12	206.076,87	399.426,53	18.495,12	139.801,87	465.701,53	137.796,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	153.065,00	862.065,00	362.962,34	694.611,40	167.453,60	362.962,34	694.611,40	167.453,60	694.611,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.053,00	350.053,00	0,00	0,00	350.053,00	0,00	0,00	350.053,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.473.899,13	19.855.123,17	2.672.288,52	9.423.537,74	10.431.585,43	2.550.330,55	9.240.802,93	10.614.320,24	8.735.950,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	19.473.899,13	19.855.123,17	2.672.288,52	9.423.537,74	10.431.585,43	2.550.330,55	9.240.802,93	10.614.320,24	8.735.950,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.694.693,67	-	-	1.877.428,48	-	2.382.280,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.473.899,13	19.855.123,17	2.672.288,52	11.118.231,41	-	2.550.330,55	11.118.231,41	-	11.118.231,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 22/set/2021 as 08h e 25m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.676.550,22**	**294.416,22**	**311.279,03**	**48.676,70**	**0,00**	**0,00**	**1.022.178,27**	**36.026,22**	**58.438,34**	**986.152,05**
Recursos Ordinários	1.676.550,22	294.416,22	311.279,03	48.676,70	0,00	0,00	1.022.178,27	36.026,22	58.438,34	986.152,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**870.338,09**	**212.554,26**	**193.573,42**	**132.190,40**	**273.457,68**	**0,00**	**58.562,33**	**146.708,59**	**46.482,36**	**-88.146,26**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.032,53	0,00	103,34	0,00	0,00	0,00	12.929,19	0,00	0,00	12.929,19
Transferências do FUNDEB	5.364,21	1.081,73	723,38	0,00	0,00	0,00	3.559,10	0,00	0,00	3.559,10
Outros Recursos Destinados à Educação	90.902,84	8.668,68	4.585,41	3.157,65	0,00	0,00	74.491,10	0,00	0,00	74.491,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	960,91	167.570,13	68.301,49	7.423,49	0,00	0,00	-242.334,20	34.573,26	2.080,58	-276.907,46
Outros Recursos Destinados à Saúde	360.121,90	21.116,81	29.269,94	18.225,92	0,00	0,00	291.509,23	83.217,39	0,00	208.291,84
Recursos Destinados à Assistência Social	76.399,21	9.498,86	77.433,06	1.559,00	0,00	0,00	-12.091,71	8.275,00	0,00	-20.366,71
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	86,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,70	0,00	0,00	86,70
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	323.469,79	4.618,05	13.156,80	101.824,34	273.457,68	0,00	-69.587,08	20.642,94	44.401,78	-90.230,02
TOTAL (III) = (I + II)	**2.546.888,31**	**506.970,48**	**504.852,45**	**180.867,10**	**273.457,68**	**0,00**	**1.080.740,60**	**182.734,81**	**104.920,70**	**898.005,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 22/set/2021 as 08h e 15m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	496.915,63	488.809,89	766.522,71	1.083.088,22	727.938,75	653.816,01	605.204,95	606.113,61	596.815,46	605.211,02	618.262,88	612.511,36	7.861.210,49	945,00
Pessoal Ativo	483.277,24	475.171,50	752.884,32	1.055.811,44	713.851,56	639.728,82	591.117,76	592.026,42	582.728,27	589.626,51	602.678,37	596.926,85	7.675.829,06	945,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	472.727,32	467.589,20	475.316,31	876.304,05	517.833,21	499.100,03	494.553,83	494.663,05	488.360,02	494.367,65	506.145,00	501.184,37	6.288.144,04	0,00
Obrigações Patronais	10.549,92	7.582,30	277.568,01	179.507,39	196.018,35	140.628,79	96.563,93	97.363,37	94.368,25	95.258,86	96.533,37	95.742,48	1.387.685,02	945,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.638,39	13.638,39	13.638,39	27.276,78	14.087,19	14.087,19	14.087,19	14.087,19	14.087,19	15.584,51	15.584,51	15.584,51	185.381,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.716,50	4.716,50	4.716,50	9.433,00	4.771,50	4.771,50	4.771,50	4.771,50	4.771,50	4.771,50	4.771,50	4.771,50	61.754,50	0,00
Pensões	8.921,89	8.921,89	8.921,89	17.843,78	9.315,69	9.315,69	9.315,69	9.315,69	9.315,69	10.813,01	10.813,01	10.813,01	123.626,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	496.915,63	488.809,89	766.522,71	1.083.088,22	727.938,75	653.816,01	605.204,95	606.113,61	596.815,46	605.211,02	618.262,88	612.511,36	7.861.210,49	945,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.830.952,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.830.952,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**7.862.155,49**	**49,66**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.548.714,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.121.278,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.693.843,04	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2021 as 15h e 56m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Alenção Dobrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Educação Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capacitação Profissional de Adolescentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação Trabalho Infantil- PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	262.242,00	262.242,00	42.036,97	130.805,93	42.036,97	130.805,93	36.022,68	68.620,10	62.185,83	131.436,07
Manutenção dos Serviços de Alendimento a Criança e ao Adolescente	487.505,00	444.605,00	53.900,93	187.814,21	53.900,93	187.814,21	52.622,90	184.646,17	3.168,04	256.790,79
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	262.242,00	262.242,00	42.036,97	130.805,93	42.036,97	130.805,93	36.022,68	68.620,10	62.185,83	131.436,07
Total Geral	**1.011.989,00**	**969.089,00**	**137.974,87**	**449.426,07**	**137.974,87**	**449.426,07**	**124.668,26**	**321.886,37**	**127.539,70**	**519.662,93**

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.377.736,48	1.314.482,72	1.401.147,75	1.975.537,21	1.597.657,26	1.732.465,63	1.333.072,55	1.319.570,67	1.615.297,86	1.408.996,97	1.922.497,71	1.532.304,12	18.530.766,93	23.876.304,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.677,79	29.812,90	34.551,19	58.966,20	5.509,72	78.956,71	46.317,14	43.646,32	56.659,87	41.182,93	256.584,64	97.239,27	902.104,68	695.753,63
IPTU	16.089,53	6.056,75	2.086,69	5.749,77	1.648,10	5.634,87	10.572,30	12.048,88	12.568,52	7.389,64	17.032,87	9.958,09	106.836,01	306.130,00
ISS	2.083,72	2.134,47	1.742,11	2.748,83	2.275,40	4.416,06	3.174,33	2.361,74	2.996,40	1.874,09	1.600,31	5.683,05	33.090,51	119.790,00
ITBI	132.633,33	5.044,45	0,00	25.535,88	0,00	29.564,15	13.994,93	11.057,23	23.849,72	14.051,56	216.383,22	61.776,15	533.890,72	199.650,00
IRRF	1.231,16	16.154,81	30.575,80	24.536,68	1.298,90	38.128,16	17.856,17	16.562,39	15.952,52	16.814,46	20.474,13	18.534,34	218.119,52	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640,05	422,42	146,59	395,04	287,32	1.213,47	719,41	1.616,08	1.292,71	1.053,18	1.094,01	1.287,64	10.167,92	70.183,63
Contribuições	9.505,73	6.241,93	10.264,36	11.157,66	12.625,26	10.453,46	6.145,03	13.200,40	11.820,93	12.928,33	10.209,91	10.347,39	124.900,39	174.361,00
Receita Patrimonial	47,22	83,73	52,30	69,04	70,60	72,98	271,10	444,60	90.795,87	938,64	1.592,32	5.052,46	99.490,86	231.593,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	47,22	83,73	52,30	69,04	70,60	72,98	271,10	444,60	785,87	938,64	1.592,32	5.052,46	9.480,86	231.593,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.010,00	0,00	0,00	0,00	90.010,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
Transferências Correntes	1.215.436,50	1.277.140,71	1.356.220,22	1.905.180,49	1.570.152,95	1.642.932,03	1.280.296,07	1.261.905,74	1.454.779,85	1.353.461,09	1.651.544,30	1.419.158,30	17.388.208,25	21.710.041,00
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	14.907.200,00
Cota-Parte do ICMS	196.018,22	180.849,90	170.627,40	216.359,40	175.218,18	167.232,96	212.079,82	173.032,93	159.925,16	223.483,06	179.717,28	206.273,09	2.260.817,40	2.662.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.579,92	6.747,55	4.391,35	8.756,88	35.053,58	19.878,62	15.511,05	16.752,74	14.776,81	11.526,97	6.819,60	7.119,48	150.914,55	113.135,00
Cota-Parte do ITR	31.582,52	89.783,63	47.349,88	19.929,20	14.270,64	8.084,43	286,05	384,87	1.445,39	115,95	377,67	116,57	213.726,80	93.170,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.585,00
Transferências LC 61/1989	3.018,17	3.454,14	3.786,34	3.982,27	3.162,23	2.542,62	3.019,18	3.028,09	2.926,83	2.684,83	3.100,96	2.607,65	37.313,31	46.585,00
Transferências do FUNDEB	78.364,48	79.404,35	80.953,54	91.967,08	112.977,30	92.024,44	99.080,14	78.641,50	60.906,03	93.774,83	76.386,89	82.003,23	1.026.483,81	1.280.422,00
Outras Transferências Correntes	400.627,85	241.081,63	153.364,13	228.556,84	256.599,09	77.980,53	95.587,81	96.508,04	140.866,49	93.090,04	116.066,81	106.372,24	2.006.701,50	2.560.944,00
Outras Receitas Correntes	69,24	1.203,45	59,68	163,82	9.298,73	50,45	43,21	373,61	1.241,34	485,98	2.566,54	506,70	16.062,75	1.057.900,00
DEDUÇÕES (II)	147.288,80	191.330,89	224.380,47	237.571,00	240.115,25	294.585,35	217.125,60	217.351,21	250.601,43	233.319,20	199.988,45	246.156,53	2.699.814,18	3.254.295,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.288,80	191.330,89	224.380,47	237.571,00	240.115,25	294.585,35	217.125,60	217.351,21	250.601,43	233.319,20	199.988,45	246.156,53	2.699.814,18	3.254.295,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.230.447,68**	**1.123.151,83**	**1.176.767,28**	**1.737.966,21**	**1.357.542,01**	**1.437.880,28**	**1.115.946,95**	**1.102.219,46**	**1.364.696,43**	**1.175.677,77**	**1.722.509,26**	**1.286.147,59**	**15.830.952,75**	**20.622.009,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.230.447,68**	**1.123.151,83**	**1.176.767,28**	**1.737.966,21**	**1.357.542,01**	**1.437.880,28**	**1.115.946,95**	**1.102.219,46**	**1.364.696,43**	**1.175.677,77**	**1.722.509,26**	**1.286.147,59**	**15.830.952,75**	**20.622.009,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.230.447,68**	**1.123.151,83**	**1.176.767,28**	**1.737.966,21**	**1.357.542,01**	**1.437.880,28**	**1.115.946,95**	**1.102.219,46**	**1.364.696,43**	**1.175.677,77**	**1.722.509,26**	**1.286.147,59**	**15.830.952,75**	**20.622.009,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2021 as 08h e 27m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.938.020,71	14.709.155,42	15.830.952,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	13.938.020,71	14.709.155,42	15.830.952,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.066.364,56	3.236.014,19	3.482.809,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.759.728,10	2.912.412,77	3.134.528,64	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2021 as 16h e 01m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.605.249,13
Previsão Atualizada	20.895.252,03
Receitas Realizadas	11.118.231,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	91.221,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.473.899,13
Dotação Atualizada	19.855.123,17
Despesas Empenhadas	9.423.537,74
Despesas Liquidadas	9.240.802,93
Despesas Pagas	8.735.950,48
Superávit Orçamentário	1.877.428,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	9.423.537,74
Despesas Liquidadas	9.240.802,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.830.952,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.830.952,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.830.952,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.822.370,64	0,00
Resultado Primário	0,00	1.813.142,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.183.855,35	0,00	630.131,59	553.723,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	710.878,72	5.233,18	524.778,44	180.867,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.894.734,07	5.233,18	1.154.910,03	734.590,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.957.002,74	<18% / 25%>	27,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	696.431,05	70%	100,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	99.611,66	36.216,98
Despesa de Capital Líquida	900.688,27	566.880,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,74	59.894,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	17.240,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.583.068,77	15,00	15,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCOS ANTONIO CAMPONES — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	99.611,66	99.611,66
Interna	99.611,66	99.611,66
Empréstimos	99.611,66	99.611,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**99.611,66**	**99.611,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.830.952,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.830.952,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	99.611,66	0,63
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.532.952,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.279.657,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.108.166,69	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-488.012,10	1.905.596,04
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-488.012,10	1.905.596,04
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 22/set/2021 as 08h e 16m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCOS ANTONIO CAMPONES — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.830.952,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.830.952,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.830.952,75

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.862.155,49	49,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.548.714,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.121.278,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.693.843,04	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.442.794,12	15,43
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.997.143,30	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.482.809,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	99.611,66	0,63
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.532.952,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.108.166,69	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 22/set/2021 as 08h e 22m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021: Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.588.468,04	3.387.194,64	2.993.468,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.123.907,90	2.922.634,50	2.528.908,16
Empréstimos	224.426,98	224.426,98	318.712,74
Interna	224.426,98	224.426,98	318.712,74
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.595.380,94	2.394.107,54	1.906.095,44
De Tributos	129.910,44	103.970,75	83.038,61
De Contribuições Previdenciárias	2.465.470,50	2.290.136,79	1.823.056,83
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	304.099,98	304.099,98	304.099,98
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	464.560,14	464.560,14	464.560,14
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	158.217,24	550.674,18
Disponibilidade de Caixa	0,00	158.217,24	550.674,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.166.943,28	1.445.699,99	1.609.250,39
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.183.855,35	1.287.482,75	1.058.576,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.588.468,04	3.228.977,40	2.442.794,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.938.020,71	14.709.155,42	15.830.952,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	13.938.020,71	14.709.155,42	15.830.952,75
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	25,75	23,03	18,91
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	25,75	21,95	15,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	16.725.624,85	17.650.986,50	18.997.143,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	15.053.062,37	15.885.887,85	17.097.428,97

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021: Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	16.912,07	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	267.388,77	260.250,36	273.457,68
RP NÃO PROCESSADOS	710.878,72	690.867,10	180.867,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2021 as 16h e 00m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 110/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná usando as atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 604/2020, em 16 de outubro de 2020 e Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

Art 1º - Fica aberto na contabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentaria abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
31000	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
31.100	SAMAE		
04.122.0200.2302	Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentarias Delegadas a Consórcios		
3.3.72.39.0000	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1.0076	21.000,00
Total			**21.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º será realizada pela anulação parcial das dotações abaixo:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
31000	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
31.100	SAMAE		
04.122.0200.2302	Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentarias Delegadas a Consórcios		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.0076	7.000,00
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	1.0076	5.000,00
3.3.72.40.00.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	1.0076	9.000,00
Total			**21.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranapoema- PR, 20 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do **segundo quadrimestre do exercício de 2021**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 30 de setembro de 2021.

Horário: 14:30 horas

Paranapoema - PR, 24 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para avaliação do PPA 2022 à 2025 e discussão da elaboração do projeto da LOA – Lei Orçamentaria Anual para exercício de 2022, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 30 de setembro de 2021.

Horário: 15:00 horas

Paranapoema - PR, 24 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.000.000,00
Previsão Atualizada	3.400.000,00
Receitas Realizadas	1.822.120,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.000.000,00
Dotação Atualizada	3.400.000,00
Despesas Empenhadas	2.452.483,06
Despesas Liquidadas	1.789.369,68
Despesas Pagas	1.754.437,92
Superávit Orçamentário	32.751,31

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.452.483,06
Despesas Liquidadas	1.789.369,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	2.306.225,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.306.225,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.306.225,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	44.318,17	0,00
Resultado Primário	0,00	43.566,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	331.361,66	0,00	23.364,90	307.996,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	182.999,99	0,00	0,00	182.999,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	514.361,65	0,00	23.364,90	490.996,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.440,00	86.560,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021: RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.400.000,00	1.822.120,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.250,00	751,90
Aplicações Financeiras (II)	3.250,00	751,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.636.750,00	1.608.890,58
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.636.750,00	1.608.890,58
Demais Receitas Correntes	760.000,00	212.478,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	760.000,00	212.478,51
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.396.750,00	1.821.369,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.396.750,00	1.821.369,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.310.000,00	2.449.043,06	1.785.929,68	1.750.997,92	23.364,90	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	595.000,00	274.675,49	236.181,04	236.180,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.715.000,00	2.174.367,57	1.549.748,64	1.514.816,93	23.364,90	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.715.000,00	2.174.367,57	1.549.748,64	1.514.816,93	23.364,90	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.310.000,00	2.449.043,06	1.785.929,68	1.750.997,92	23.364,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	90.000,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	80.000,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	80.000,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**3.390.000,00**	**2.452.483,06**	**1.789.369,68**	**1.754.437,92**	**23.364,90**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**43.566,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021: VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	751,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**44.318,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO: Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-298.567,79	-265.816,48
Disponibilidade de Caixa	-298.567,79	-265.816,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.793,87	77.112,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	331.361,66	342.928,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	298.567,79	265.816,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**32.751,31**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-11.566,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	18,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-18,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**44.318,17**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**43.566,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/set/2021 as 14h e 10m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	3.400.000,00	522.869,71	15,38	1.822.120,99	53,59	1.577.879,01
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	3.400.000,00	522.869,71	15,38	1.822.120,99	53,59	1.577.879,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	436,76	13,44	751,90	23,14	2.498,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	436,76	13,44	751,90	23,14	2.498,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	42.932,15	5,72	145.451,42	19,39	604.548,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	42.932,15	5,72	145.451,42	19,39	604.548,58
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.236.750,00	2.636.750,00	475.815,60	18,05	1.608.890,58	61,02	1.027.859,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.236.750,00	2.636.750,00	475.815,60	18,05	1.608.890,58	61,02	1.027.859,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	3.685,20	36,85	67.027,09	670,27	-57.027,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	3.685,20	36,85	67.027,09	670,27	-57.027,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000.000,00	3.400.000,00	522.869,71	15,38	1.822.120,99	53,59	1.577.879,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.000.000,00	3.400.000,00	522.869,71	15,38	1.822.120,99	53,59	1.577.879,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	3.400.000,00	522.869,71	15,38	1.822.120,99	53,59	1.577.879,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Periodo	Até o Periodo (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Periodo	Até o Periodo (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.000.000,00	3.400.000,00	711.911,02	2.452.483,06	947.516,94	541.238,45	1.789.369,68	1.610.630,32	1.754.437,92
DESPESAS CORRENTES	1.910.000,00	3.310.000,00	708.471,02	2.449.043,06	860.956,94	537.798,45	1.785.929,68	1.524.070,32	1.750.997,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	595.000,00	595.000,00	70.300,86	274.675,49	320.324,51	64.492,82	236.181,04	358.818,96	236.180,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315.000,00	2.715.000,00	638.170,16	2.174.367,57	540.632,43	473.305,63	1.549.748,64	1.165.251,36	1.514.816,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.315.000,00	2.715.000,00	638.170,16	2.174.367,57	540.632,43	473.305,63	1.549.748,64	1.165.251,36	1.514.816,93
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	3.440,00	3.440,00	86.560,00	3.440,00	3.440,00	86.560,00	3.440,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	3.440,00	3.440,00	76.560,00	3.440,00	3.440,00	76.560,00	3.440,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	3.400.000,00	711.911,02	2.452.483,06	947.516,94	541.238,45	1.789.369,68	1.610.630,32	1.754.437,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	3.400.000,00	711.911,02	2.452.483,06	947.516,94	541.238,45	1.789.369,68	1.610.630,32	1.754.437,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	32.751,31	-	67.683,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	3.400.000,00	711.911,02	2.452.483,06	-	541.238,45	1.822.120,99	-	1.822.120,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/set/2021 as 14h e 03m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.069,40	50.069,40	50.069,40	63.064,10	51.778,74	51.543,45	50.330,05	50.330,05	52.056,25	52.056,25	53.638,43	52.056,25	627.061,77	0,00
Pessoal Ativo	50.069,40	50.069,40	50.069,40	63.064,10	51.778,74	51.543,45	50.330,05	50.330,05	52.056,25	52.056,25	53.638,43	52.056,25	627.061,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.551,38	41.551,38	41.551,38	52.335,38	42.969,92	42.774,65	41.767,69	41.767,69	43.200,21	43.200,21	44.513,23	43.200,21	520.383,33	0,00
Obrigações Patronais	8.518,02	8.518,02	8.518,02	10.728,72	8.808,82	8.768,80	8.562,36	8.562,36	8.856,04	8.856,04	9.125,20	8.856,04	106.678,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.069,40	50.069,40	50.069,40	63.064,10	51.778,74	51.543,45	50.330,05	50.330,05	52.056,25	52.056,25	53.638,43	52.056,25	627.061,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.830.952,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.830.952,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**627.061,77**	**3,96**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	949.857,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	902.364,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	854.871,45	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 09h e 10m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARA ESTELA DOS SANTOS – Presidente da Câmara
BERUARDO TORRES – CONTADOR
FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.830.952,75

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	627.061,77	3,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	949.857,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	902.364,31	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	854.871,45	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-14.870,24	-0,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.997.143,30	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.482.809,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.532.952,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.108.166,69	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/set/2021 as 09h e 13m.

MARA ESTELA DOS SANTOS – Presidente da Câmara
BERUARDO TORRES – CONTADOR
FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.757,82	56.757,82	56.757,82	64.611,90	58.159,09	57.719,16	57.719,16	58.517,04	57.719,16	57.413,46	57.719,16	58.199,61	698.051,20	0,00
Pessoal Ativo	56.757,82	56.757,82	56.757,82	64.611,90	58.159,09	57.719,16	57.719,16	58.517,04	57.719,16	57.413,46	57.719,16	58.199,61	698.051,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.275,29	47.275,29	47.275,29	53.966,56	48.513,02	48.073,09	48.073,09	48.870,97	48.073,09	47.767,39	48.073,09	48.481,25	581.717,42	0,00
Obrigações Patronais	9.482,53	9.482,53	9.482,53	10.645,34	9.646,07	9.646,07	9.646,07	9.646,07	9.646,07	9.646,07	9.646,07	9.718,36	116.333,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.757,82	56.757,82	56.757,82	64.611,90	58.159,09	57.719,16	57.719,16	58.517,04	57.719,16	57.413,46	57.719,16	58.199,61	698.051,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.439.430,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.439.430,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**698.051,20**	**3,26**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.286.365,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.222.047,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.157.729,22	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 17h e 43m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

KELE FERREIRA DOS SANTOS – TESOUREIRO
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS – Presidente da Câmara
BERUARDO TORRES – CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.439.430,06

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	698.051,20	3,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.286.365,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.222.047,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.157.729,22	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-19.973,22	-0,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.727.316,07	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.716.674,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.430.308,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.500.760,10	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/set/2021 as 17h e 46m.

KELE FERREIRA DOS SANTOS – TESOUREIRO
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS – Presidente da Câmara
BERUARDO TORRES – CONTADOR

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.306.225,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.306.225,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.306.225,01

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.245.361,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.183.093,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.120.825,35	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	2.767.470,01	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	507.369,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	368.996,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	161.435,75	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/set/2021 as 14h e 17m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI – CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES – CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.000.000,00	3.400.000,00	711.911,02	2.452.483,06	100,00	947.516,94	541.238,45	1.789.369,68	100,00	1.610.630,32
SAÚDE	2.000.000,00	3.400.000,00	711.911,02	2.452.483,06	100,00	947.516,94	541.238,45	1.789.369,68	100,00	1.610.630,32
Atenção Básica	2.000.000,00	3.400.000,00	711.911,02	2.452.483,06	100,00	947.516,94	541.238,45	1.789.369,68	100,00	1.610.630,32
TOTAL	**2.000.000,00**	**3.400.000,00**	**711.911,02**	**2.452.483,06**	**100,00**	**947.516,94**	**541.238,45**	**1.789.369,68**	**100,00**	**1.610.630,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/set/2021 as 14h e 08m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI – CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES – CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	301.489,26	29.872,40	23.364,90	0,00	307.996,76	182.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	182.999,99	490.996,75
PODER EXECUTIVO	301.489,26	29.872,40	23.364,90	0,00	307.996,76	182.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	182.999,99	490.996,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	301.489,26	29.872,40	23.364,90	0,00	307.996,76	182.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	182.999,99	490.996,75

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/set/2021 as 14h e 12m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI – CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES – CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.086.853,00	20.336.853,00	3.243.413,75	15,95	11.768.424,80	57,87	8.568.428,20
RECEITAS CORRENTES	19.157.685,00	19.157.685,00	3.212.608,07	16,77	11.246.577,23	58,71	7.911.107,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	877.600,00	877.600,00	68.126,52	7,76	355.339,02	40,49	522.260,98
Impostos	753.600,00	753.600,00	58.150,75	7,72	282.558,74	37,49	471.041,26
Taxas	114.000,00	114.000,00	9.975,77	8,75	72.780,28	63,84	41.219,72
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	268.300,00	268.300,00	38.395,78	14,31	148.671,09	55,41	119.628,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	268.300,00	268.300,00	38.395,78	14,31	148.671,09	55,41	119.628,91
RECEITA PATRIMONIAL	31.700,00	31.700,00	19.617,44	61,88	34.602,98	109,16	-2.902,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	31.700,00	31.700,00	19.617,44	61,88	34.602,98	109,16	-2.902,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.906.300,00	17.906.300,00	3.070.642,88	17,15	10.677.343,72	59,63	7.228.956,28
Transferências da União e de suas Entidades	13.418.700,00	13.418.700,00	2.409.687,58	17,96	7.855.894,17	58,54	5.562.805,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.800.800,00	2.800.800,00	411.636,22	14,70	1.725.632,22	61,61	1.075.167,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	585,17	5,85	9.414,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.676.800,00	1.676.800,00	249.319,08	14,87	1.095.232,16	65,32	581.567,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.285,00	19.285,00	15.825,45	82,06	30.620,42	158,78	-11.335,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.630,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	152,39	1,52	9.847,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.655,00	6.655,00	15.825,45	237,80	30.468,03	457,82	-23.813,03
RECEITAS DE CAPITAL	929.168,00	1.179.168,00	30.805,68	2,61	521.847,57	44,26	657.320,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.020,00	67.020,00	29.800,00	44,46	29.800,00	44,46	37.220,00
Alienação de Bens Móveis	67.020,00	67.020,00	29.800,00	44,46	29.800,00	44,46	37.220,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	862.148,00	1.112.148,00	1.005,68	0,09	492.047,57	44,24	620.100,43
Transferências da União e de suas Entidades	413.650,00	663.650,00	1.005,68	0,15	490.047,57	73,84	173.602,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	448.498,00	448.498,00	0,00	0,00	2.000,00	0,45	446.498,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.086.853,00	20.336.853,00	3.243.413,75	15,95	11.768.424,80	57,87	8.568.428,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.086.853,00	20.336.853,00	3.243.413,75	15,95	11.768.424,80	57,87	8.568.428,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.086.853,00	20.336.853,00	3.243.413,75	15,95	11.768.424,80	57,87	8.568.428,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	530.581,80	-	-	530.581,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	530.581,80	-	-	530.581,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.219.185,00	17.988.266,80	2.121.947,11	7.531.574,98	10.456.691,82	2.189.341,35	7.387.964,06	10.600.302,74	7.135.071,55
DESPESAS CORRENTES	14.609.711,00	14.687.697,50	1.676.386,11	6.669.165,40	8.018.532,10	1.743.780,35	6.525.554,48	8.162.143,02	6.274.286,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.688.000,00	6.731.800,00	825.480,76	3.313.953,28	3.417.846,72	840.091,65	3.300.415,02	3.431.384,98	3.280.128,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.916.711,00	7.950.897,50	850.905,35	3.355.212,12	4.595.685,38	903.688,70	3.225.139,46	4.725.758,04	2.994.158,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.916.711,00	7.950.897,50	850.905,35	3.355.212,12	4.595.685,38	903.688,70	3.225.139,46	4.725.758,04	2.994.158,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.409.474,00	3.100.569,30	445.561,00	862.409,58	2.238.159,72	445.561,00	862.409,58	2.238.159,72	860.784,58
INVESTIMENTOS	1.839.474,00	2.530.569,30	380.896,18	612.066,40	1.918.502,90	380.896,18	612.066,40	1.918.502,90	610.441,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000,00	570.000,00	64.664,82	250.343,18	319.656,82	64.664,82	250.343,18	319.656,82	250.343,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.960.000,00	1.971.500,00	277.648,29	1.105.736,57	865.763,43	277.648,29	1.105.736,57	865.763,43	967.293,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.179.185,00	19.959.766,80	2.399.595,40	8.637.311,55	11.322.455,25	2.466.989,64	8.493.700,63	11.466.066,17	8.102.365,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	19.179.185,00	19.959.766,80	2.399.595,40	8.637.311,55	11.322.455,25	2.466.989,64	8.493.700,63	11.466.066,17	8.102.365,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.131.113,25	-	-	3.274.724,17	-	3.666.059,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.179.185,00	19.959.766,80	2.399.595,40	11.768.424,80	-	2.466.989,64	11.768.424,80	-	11.768.424,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/set/2021 as 08h e 45m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.960.000,00	1.971.500,00	277.648,29	1.105.736,57	865.763,43	277.648,29	1.105.736,57	865.763,43	967.293,95
DESPESAS CORRENTES	1.960.000,00	1.971.500,00	277.648,29	1.105.736,57	865.763,43	277.648,29	1.105.736,57	865.763,43	967.293,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00	671.500,00	88.450,29	340.966,48	330.533,52	88.450,29	340.966,48	330.533,52	297.122,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	189.198,00	764.770,09	535.229,91	189.198,00	764.770,09	535.229,91	670.171,09

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	753.600,00	753.600,00	282.558,74	37,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	88.880,95	26,93
IPTU	189.700,00	189.700,00	59.858,07	31,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.300,00	140.300,00	29.022,88	20,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.200,00	78.200,00	11.640,00	14,88
ITBI	75.000,00	75.000,00	11.640,00	15,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.400,00	167.400,00	73.252,73	43,76
ISS	159.900,00	159.900,00	72.699,10	45,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	553,63	7,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	108.785,06	61,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.548.000,00	16.548.000,00	9.868.828,26	59,64
Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	7.823.661,62	60,65
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	19.122,29	5,03
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	241.556,06	100,65
Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	2.950.000,00	1.757.173,00	59,57
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	27.315,29	54,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.301.600,00**	**17.301.600,00**	**10.151.387,00**	**58,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.697.240,00	4.697.240,00	2.360.378,66	50,25	2.291.928,74	48,79	2.157.799,48	45,94
Despesas Correntes	4.584.240,00	4.584.240,00	2.348.614,55	51,23	2.280.164,63	49,74	2.146.035,37	46,81
Despesas de Capital	113.000,00	113.000,00	11.764,11	10,41	11.764,11	10,41	11.764,11	10,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	68.500,00	68.500,00	30.655,69	44,75	30.655,69	44,75	30.431,24	44,43
Despesas Correntes	66.500,00	66.500,00	30.655,69	46,10	30.655,69	46,10	30.431,24	45,76
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.765.740,00**	**4.765.740,00**	**2.391.034,35**	**50.17**	**2.322.584,43**	**48,74**	**2.188.230,72**	**45,92**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.391.034,35	2.322.584,43	2.188.230,72
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	15.354,17	15.354,17	15.354,17
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	67.293,84	67.293,84	66.873,84
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.308.386,34**	**2.239.936,42**	**2.106.002,71**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.522.708,05	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	785.678,29	717.228,37	583.294,66
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,74**	**22,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.522.708,05	2.308.386,34	785.678,29	0,00	15.354,17	0,00	0,00	0,00	0,00	801.032,46
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.088.900,00	1.088.900,00	666.476,30	61,21
Proveniente da União	783.900,00	783.900,00	616.406,65	78,63
Proveniente dos Estados	305.000,00	305.000,00	50.069,65	16,42
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.600,00	50.600,00	18.609,89	36,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.139.500,00**	**1.139.500,00**	**685.086,19**	**60,12**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	924.500,00	1.018.795,00	448.272,82	44,00	439.257,90	43,12	412.697,44	40,51
Despesas Correntes	719.000,00	809.820,00	427.006,82	52,73	417.991,90	51,62	391.431,44	48,34
Despesas de Capital	205.500,00	208.975,00	21.266,00	10,18	21.266,00	10,18	21.266,00	10,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.500,00	81.500,00	30.006,59	36,82	30.006,59	36,82	29.646,24	36,38
Despesas Correntes	78.500,00	78.500,00	30.006,59	38,22	30.006,59	38,22	29.646,24	37,77
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.500,00	130.500,00	50.657,53	38,82	50.657,53	38,82	48.800,17	37,39
Despesas Correntes	88.500,00	88.500,00	50.657,53	57,24	50.657,53	57,24	48.800,17	55,14
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.136.500,00**	**1.230.795,00**	**528.936,94**	**42,98**	**519.922,02**	**42,24**	**491.143,85**	**39,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.621.740,00	5.716.035,00	2.808.651,48	49,14	2.731.186,64	47,78	2.570.496,92	44,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.500,00	81.500,00	30.006,59	36,82	30.006,59	36,82	29.646,24	36,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.500,00	130.500,00	50.657,53	38,82	50.657,53	38,82	48.800,17	37,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.500,00	68.500,00	30.655,69	44,75	30.655,69	44,75	30.431,24	44,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.902.240,00**	**5.996.535,00**	**2.919.971,29**	**48,69**	**2.842.506,45**	**47,40**	**2.679.374,57**	**44,68**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.116.000,00	1.195.375,00	528.936,94	44,25	519.922,02	43,49	491.143,85	41,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.786.240,00**	**4.801.160,00**	**2.391.034,35**	**49,80**	**2.322.584,43**	**48,38**	**2.188.230,72**	**45,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 07m.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.219.185,00	17.988.266,80	2.121.947,11	7.531.574,98	87,20	10.456.691,82	2.189.341,35	7.387.964,06	86,98	10.600.302,74
JUDICIÁRIA	148.000,00	155.000,00	13.592,84	75.631,68	0,88	79.368,32	13.592,84	75.631,68	0,89	79.368,32
Ação Judiciária	81.000,00	88.000,00	13.592,84	45.650,60	0,53	42.349,40	13.592,84	45.650,60	0,54	42.349,40
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	67.000,00	67.000,00	0,00	29.981,08	0,35	37.018,92	0,00	29.981,08	0,35	37.018,92
ADMINISTRAÇÃO	2.921.441,00	2.910.941,00	395.165,13	1.437.080,36	16,64	1.473.860,64	405.591,41	1.407.739,80	16,57	1.503.201,20
Administração Financeira	1.132.100,00	1.132.100,00	130.489,02	535.907,38	6,20	596.192,62	132.220,10	532.452,22	6,27	599.647,78
Administração Geral	1.789.341,00	1.778.841,00	264.676,11	901.172,98	10,43	877.668,02	273.371,31	875.287,58	10,31	903.553,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.312.563,50	122.405,12	499.980,53	5,79	812.582,97	131.211,52	472.634,13	5,56	839.929,37
Assistência Comunitária	834.000,00	941.763,50	90.221,01	341.049,81	3,95	600.713,69	89.187,41	333.383,41	3,93	608.380,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	350.000,00	370.800,00	32.184,11	158.930,72	1,84	211.869,28	42.024,11	139.250,72	1,64	231.549,28
SAÚDE	5.702.740,00	5.789.235,00	688.155,21	2.870.161,45	33,23	2.919.073,55	730.737,65	2.792.696,61	32,88	2.996.538,39
Administração Geral	65.500,00	65.500,00	7.299,79	28.879,51	0,33	36.620,49	7.299,79	28.879,51	0,34	36.620,49
Vigilância Epidemiológica	126.500,00	126.500,00	11.137,34	46.829,77	0,54	79.670,23	11.137,34	46.829,77	0,55	79.670,23
Atenção Básica	5.433.740,00	5.520.235,00	663.155,58	2.767.347,60	32,04	2.752.887,40	705.738,02	2.689.882,76	31,67	2.830.352,24
Vigilância Sanitária	77.000,00	77.000,00	6.562,50	27.104,57	0,31	49.895,43	6.562,50	27.104,57	0,32	49.895,43
EDUCAÇÃO	3.548.420,00	3.598.420,00	302.648,13	1.144.796,85	13,25	2.453.623,15	302.648,13	1.144.796,85	13,48	2.453.623,15
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Alimentação e Nutrição	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Ensino Fundamental	1.910.520,00	1.985.520,00	173.417,42	717.709,28	8,31	1.267.810,72	173.417,42	717.709,28	8,45	1.267.810,72
Educação Infantil	1.272.900,00	1.247.900,00	129.230,71	427.087,57	4,94	820.812,43	129.230,71	427.087,57	5,03	820.812,43
CULTURA	277.000,00	227.000,00	283,72	15.550,92	0,18	211.449,08	283,72	15.550,92	0,18	211.449,08
Difusão Cultural	277.000,00	227.000,00	283,72	15.550,92	0,18	211.449,08	283,72	15.550,92	0,18	211.449,08
URBANISMO	2.334.354,00	2.888.377,30	520.221,42	1.149.040,05	13,30	1.739.337,25	527.740,54	1.141.520,93	13,44	1.746.856,37
Serviços Urbanos	862.000,00	862.000,00	191.352,94	697.351,39	8,07	164.648,61	198.872,06	689.832,27	8,12	172.167,73
Infra-Estrutura Urbana	1.472.354,00	2.026.377,30	328.868,48	451.688,66	5,23	1.574.688,64	328.868,48	451.688,66	5,32	1.574.688,64
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ENERGIA	335.000,00	335.000,00	25.322,10	130.912,48	1,52	204.087,52	25.322,10	130.912,48	1,54	204.087,52
Energia Elétrica	335.000,00	335.000,00	25.322,10	130.912,48	1,52	204.087,52	25.322,10	130.912,48	1,54	204.087,52
TRANSPORTE	418.230,00	421.730,00	53.872,05	178.847,95	2,07	242.882,05	51.932,05	176.907,95	2,08	244.822,05
Transportes Coletivos Urbanos	358.230,00	361.730,00	50.877,05	175.852,95	2,04	185.877,05	50.877,05	175.852,95	2,07	185.877,05
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	2.995,00	2.995,00	0,03	57.005,00	1.055,00	1.055,00	0,01	58.945,00
DESPORTO E LAZER	125.000,00	125.000,00	281,39	29.572,71	0,34	95.427,29	281,39	29.572,71	0,35	95.427,29
Desporto Comunitário	125.000,00	125.000,00	281,39	29.572,71	0,34	95.427,29	281,39	29.572,71	0,35	95.427,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.960.000,00	1.971.500,00	277.648,29	1.105.736,57	12,80	865.763,43	277.648,29	1.105.736,57	13,02	865.763,43
JUDICIÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	2.638,80	0,03	8.361,20	0,00	2.638,80	0,03	8.361,20
Ação Judiciária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	2.638,80	0,03	2.361,20	0,00	2.638,80	0,03	2.361,20
ADMINISTRAÇÃO	1.373.000,00	1.373.000,00	199.235,50	800.264,26	9,27	572.735,74	199.235,50	800.264,26	9,42	572.735,74
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	7.245,95	24.006,64	0,28	30.993,36	7.245,95	24.006,64	0,28	30.993,36
Administração Financeira	1.318.000,00	1.318.000,00	191.989,55	776.257,62	8,99	541.742,38	191.989,55	776.257,62	9,14	541.742,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.500,00	17.200,00	1.711,22	7.334,05	0,08	9.865,95	1.711,22	7.334,05	0,09	9.865,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.700,00	388,62	582,93	0,01	1.117,07	388,62	582,93	0,01	1.117,07
Assistência Comunitária	13.500,00	15.500,00	1.322,60	6.751,12	0,08	8.748,88	1.322,60	6.751,12	0,08	8.748,88
SAÚDE	199.500,00	207.300,00	30.340,37	116.999,88	1,35	90.300,12	30.340,37	116.999,88	1,38	90.300,12
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	448,90	1.776,18	0,02	1.223,82	448,90	1.776,18	0,02	1.223,82
Atenção Básica	188.000,00	195.800,00	28.252,35	108.493,92	1,26	87.306,08	28.252,35	108.493,92	1,28	87.306,08
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	720,70	2.902,02	0,03	1.597,98	720,70	2.902,02	0,03	1.597,98
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	918,42	3.827,76	0,04	172,24	918,42	3.827,76	0,05	172,24
EDUCAÇÃO	279.000,00	279.000,00	35.142,00	130.568,38	1,51	148.431,62	35.142,00	130.568,38	1,54	148.431,62
Ensino Fundamental	162.500,00	162.500,00	18.662,15	76.493,31	0,89	86.006,69	18.662,15	76.493,31	0,90	86.006,69
Educação Infantil	116.500,00	116.500,00	16.479,85	54.075,07	0,63	62.424,93	16.479,85	54.075,07	0,64	62.424,93
CULTURA	3.500,00	3.500,00	0,00	1.436,44	0,02	2.063,56	0,00	1.436,44	0,02	2.063,56
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	0,00	1.436,44	0,02	2.063,56	0,00	1.436,44	0,02	2.063,56
URBANISMO	64.000,00	64.000,00	10.353,24	38.006,66	0,44	25.993,34	10.353,24	38.006,66	0,45	25.993,34
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	6.160,50	15.533,61	0,18	24.466,39	6.160,50	15.533,61	0,18	24.466,39
Serviços Urbanos	24.000,00	24.000,00	4.192,74	22.473,05	0,26	1.526,95	4.192,74	22.473,05	0,26	1.526,95
TRANSPORTE	11.500,00	11.500,00	865,96	5.125,22	0,06	6.374,78	865,96	5.125,22	0,06	6.374,78
Transportes Coletivos Urbanos	11.500,00	11.500,00	865,96	5.125,22	0,06	6.374,78	865,96	5.125,22	0,06	6.374,78
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	3.362,88	0,04	1.637,12	0,00	3.362,88	0,04	1.637,12
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	3.362,88	0,04	1.637,12	0,00	3.362,88	0,04	1.637,12
TOTAL	**19.179.185,00**	**19.959.766,80**	**2.399.595,40**	**8.637.311,55**	**100,00**	**11.322.455,25**	**2.466.989,64**	**8.493.700,63**	**100,00**	**11.466.066,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/set/2021 as 08h e 47m.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	753.600,00	282.558,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	330.000,00	88.880,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	78.200,00	11.640,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.400,00	73.252,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	108.785,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.420.000,00	10.327.976,07
2.1- Cota-Parte FPM	13.800.000,00	8.282.809,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.900.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	459.147,81
2.2- Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	1.757.173,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	27.315,29
2.4- Cota-Parte ITR	380.000,00	19.122,29
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	241.556,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.173.600,00**	**10.610.534,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.304.000,00**	**1.973.765,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.239.400,00**	**678.868,05**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.683.000,00	1.097.916,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.683.000,00	1.097.916,75
6.1.1- Principal	1.676.800,00	1.095.232,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.200,00	2.684,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.627.200,00	-878.533,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	57.826,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	57.826,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.155.743,38**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.329.000,00	726.148,50	726.148,50	714.184,29	0,00
10.1- Educação Infantil	620.000,00	313.125,40	313.125,40	308.245,07	0,00
10.1.1 - Creche	620.000,00	313.125,40	313.125,40	308.245,07	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	709.000,00	413.023,10	413.023,10	405.939,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	353.000,00	125.258,59	125.258,59	123.878,88	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	353.000,00	125.258,59	125.258,59	123.878,88	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.682.000,00**	**851.407,09**	**851.407,09**	**838.063,17**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	726.148,50	726.148,50	714.184,29	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	851.407,09	851.407,09	838.063,17	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	768.541,73	726.148,50	726.148,50	66,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	109.791,68	246.509,66	246.509,66	22,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	72.362,59	51.159,27	0,00	6.667,36	0,00	51.159,27
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	6.667,36	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	744.400,00	168.037,24	168.037,24	163.177,96	0,00
24.1 - Creche	744.400,00	168.037,24	168.037,24	163.177,96	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.133.400,00	224.273,15	224.273,15	212.856,30	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.877.800,00**	**392.310,39**	**392.310,39**	**376.034,26**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.250.384,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-878.533,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.128.918,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.652.633,70	2.128.918,33	20,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.150,28	0,00	24.527,34	0,00	6.622,94
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.150,28	0,00	24.527,34	0,00	6.622,94
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	220.500,00	117.056,48
35.1- Salário-Educação	135.000,00	82.523,65
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	59.500,00	30.358,40
35.4 - PNATE	24.500,00	2.948,40
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.500,00	1.226,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,83
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	9.700,00	5.668,86
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.500,00	13.311,65
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**299.700,00**	**136.037,82**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	131.500,00	1.115,34	1.115,34	1.115,34	0,00
41.1- Creche	131.500,00	1.115,34	1.115,34	1.115,34	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	771.120,00	37.587,05	37.587,05	37.587,05	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**902.620,00**	**38.702,39**	**38.702,39**	**38.702,39**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.877.420,00	1.275.365,23	1.275.365,23	1.245.745,18	0,00
47.1- Despesas Correntes	3.635.800,00	1.263.161,57	1.263.161,57	1.233.541,52	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.400.000,00	1.102.629,14	1.102.629,14	1.084.723,59	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.230.800,00	160.532,43	160.532,43	148.817,93	0,00
47.2- Despesas de Capital	241.620,00	12.203,66	12.203,66	12.203,66	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	241.620,00	12.203,66	12.203,66	12.203,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	57.826,63	40.593,13
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.097.916,75	82.523,65
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	838.063,17	31.647,75
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	317.680,21	91.469,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.217,11	646,67
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	317.680,21	91.469,03

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/set/2021 as 08h e 50m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 029/2021

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de outubro de 2021, às 14h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 029/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias carentes do município.

Santa Inês, 24 de Setembro de 2021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº050/2021

Súmula: Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, em que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.122, de 16 de março de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.672, de 17 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.737, de 27 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.042, de 30 de junho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.178, de 30 de julho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.178, de 13 de agosto de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.568, de 31 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Santa Inês, **Bruno Vieira Luvisotto**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 10 do Decreto nº 042, de 13 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. A partir do dia 27 de setembro de 2021, as atividades de ensino nas instituições municipais serão feitas de forma híbrida, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, estipular os procedimentos e o modo a ser adotado.

Art. 2º Altera o art. 15 do Decreto nº 042, de 13 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021 e vigorará até 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, em 24 de setembro de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O Prefeito do Município de Flórida, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000, torna público, que será realizada na Câmara Municipal de Flórida, à Rua São Pedro, 613, Flórida – Pr., no dia 28/09/2021, às 10:30 horas. AUDIENCIA PÚBLICA, para discussão da proposta do Projeto de Lei Orçamentarias Anual – LOA do Município de Flórida – Pr. para o exercício de 2022, nos termos da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 24 de Setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2021.09.25 15:22:43 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 74/2.021

SÚMULA: ***Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias na cidade Santo Inácio – PR em razão de falecimento do Sr. José Rainerio de Araujo, ora homenageado.***

A Prefeita de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a triste notícia do falecimento do Sr. José Rainerio de Araujo, de tradicional família de nossa cidade, e que possui filhas, esposa e irmã servidoras públicas de nosso convívio e, por ser pessoa estimada por todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias na cidade de Santo Inácio, tendo em vista o sentimento de pesar pelo falecimento o Sr. JOSÉ RAINERIO DE ARAUJO, de tradicional família de nossa cidade.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se e Registre-se.

Santo Inácio, 22 de Setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1438-1068/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021. Extrato do Contrato Administrativo n° 1438-1068/2021.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REFRIGERADOR VERTICAL, TIPO CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE INSULINAS, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS, PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.**FUNDAMENTO:** O presente contrato é redigo pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**:NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, CNPJ 12.561.319/0001-75.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.009.10.301.0018.2.233.4.4.90.52.00.0RED 223 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE. **PRAZO:** 12 meses.**DATA DO CONTRATO**: 24/09/2021. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 123/2021

Desligamento da servidora ativa em decorrência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir de 24 de setembro de 2021, do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **SÔNIA SUELI PINAFFI**, portadora do **RG n.º 3.915.914-7 SSP/PR** e do **CPF n.º 797.906.749-53**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Agente Administrativo - 40 horas**, Nível **PEN019.**

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 2.152,93 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 24 de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 008/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a servidora **SÔNIA SUELI PINAFFI**, portadora do **RG n.º 3.915.914-7 SSP/PR** e do **CPF n.º 797.906.749-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível **PEN019**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 2.152,93 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**. A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 112/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 09/2020-CGF/TCE-PR que orientou:
1.Nos termos do Despacho n° 749/20 (autos n° 38365-7/20), não há vedação na LC n° 173/2020 para a concessão de progressões e/ou promoções, cuja instituição, por lei, seja anterior ao estado de calamidade pública de que tratam o Decreto Legislativo n° 6/2020 do Congresso Nacional e a LC n° 173/2020, seja por qualificação/titulação, mérito ou antiguidade, não se lhes aplicando qualquer restrição nesse sentido, salvo as condições e requisitos próprios da legislação de cada ente político (Estado e Municípios).

CONSIDERANDO a Decisão emitida na RECLAMAÇÃO 48.538 PARANÁ, pelo MIN. ALEXANDRE DE MORAES, julgada procedente, cassando atos do TCE/PR, determinando a observância às ADIs 6.450 e 6.525.

CONSIDERANDO o princípio da boa fé, a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da SÚMULA 473 do STF.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 053/2021, datada de 07 de maio de 2021, que concedeu progressão vertical aos servidores municipais de Itaguajé.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 22de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 113/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 09/2020-CGF/TCE-PR que orientou:
1.Nos termos do Despacho n° 749/20 (autos n° 38365-7/20), não há vedação na LC n° 173/2020 para a concessão de progressões e/ou promoções, cuja instituição, por lei, seja anterior ao estado de calamidade pública de que tratam o Decreto Legislativo n° 6/2020 do Congresso Nacional e a LC n° 173/2020, seja por qualificação/titulação, mérito ou antiguidade, não se lhes aplicando qualquer restrição nesse sentido, salvo as condições e requisitos próprios da legislação de cada ente político (Estado e Municípios).

CONSIDERANDO a Decisão emitida na RECLAMAÇÃO 48.538 PARANÁ, pelo MIN. ALEXANDRE DE MORAES, julgada procedente, cassando atos do TCE/PR, determinando a observância às ADIs 6.450 e 6.525.

CONSIDERANDO o princípio da boa fé, a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da SÚMULA 473 do STF.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 052/2021, datada de 07 de maio de 2021, que concedeu progressão vertical aos servidores municipais de Itaguajé.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 22de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº13 Termo do contrato nº.16/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 2/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 12.772,00 (doze mil, setecentos e setenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, onde acréscimo de 6,95% para Etanol, 5,16% para o Diesel S-500 e de 5,41% para o Diesel S-10. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 14 de setembro de 2021.

Luciniardo Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 09/2020-CGF/TCE-PR que orientou:
1.Nos termos do Despacho n° 749/20 (autos n° 38365-7/20), não há vedação na LC n° 173/2020 para a concessão de progressões e/ou promoções, cuja instituição, por lei, seja anterior ao estado de calamidade pública de que tratam o Decreto Legislativo n° 6/2020 do Congresso Nacional e a LC n° 173/2020, seja por qualificação/titulação, mérito ou antiguidade, não se lhes aplicando qualquer restrição nesse sentido, salvo as condições e requisitos próprios da legislação de cada ente político (Estado e Municípios).

CONSIDERANDO a Decisão emitida na RECLAMAÇÃO 48.538 PARANÁ, pelo MIN. ALEXANDRE DE MORAES, julgada procedente, cassando atos do TCE/PR, determinando a observância às ADIs 6.450 e 6.525.

CONSIDERANDO o princípio da boa fé, a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da SÚMULA 473 do STF.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 079/2021, datada de 08 de julho de 2021, que concedeu progressão vertical a servidora **Isaura Aparecida Bernardes,** portadora do RG n.º 2.610.020 SSP/BA e do CPF n.º 885.152.905-10, **Progressão Vertical**por ter obtido Pós Graduação Lato Sensu – especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 24de setembro de 2021.

CRISÓGONONOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 120/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 09/2020-CGF/TCE-PR que orientou:
1.Nos termos do Despacho n° 749/20 (autos n° 38365-7/20), não há vedação na LC n° 173/2020 para a concessão de progressões e/ou promoções, cuja instituição, por lei, seja anterior ao estado de calamidade pública de que tratam o Decreto Legislativo n° 6/2020 do Congresso Nacional e a LC n° 173/2020, seja por qualificação/titulação, mérito ou antiguidade, não se lhes aplicando qualquer restrição nesse sentido, salvo as condições e requisitos próprios da legislação de cada ente político (Estado e Municípios).

CONSIDERANDO a Decisão emitida na RECLAMAÇÃO 48.538 PARANÁ, pelo MIN. ALEXANDRE DE MORAES, julgada procedente, cassando atos do TCE/PR, determinando a observância às ADIs 6.450 e 6.525.

CONSIDERANDO o princípio da boa fé, a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da SÚMULA 473 do STF.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 082/2021, datada de 08 de julho de 2021, que concedeu progressão vertical a servidora **Silvana Aparecida Manfredini Pinheiro,** portadora do RG n.º 8.952.542-0 SSP/PR e do CPF n.º 126.899.078-79, **Progressão Vertical** por ter obtido habilitação em Licenciatura Plena na área da educação e pedagogia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24de setembro de 2021.

CRISÓGONONOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 121/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 09/2020-CGF/TCE-PR que orientou:
1.Nos termos do Despacho n° 749/20 (autos n° 38365-7/20), não há vedação na LC n° 173/2020 para a concessão de progressões e/ou promoções, cuja instituição, por lei, seja anterior ao estado de calamidade pública de que tratam o Decreto Legislativo n° 6/2020 do Congresso Nacional e a LC n° 173/2020, seja por qualificação/titulação, mérito ou antiguidade, não se lhes aplicando qualquer restrição nesse sentido, salvo as condições e requisitos próprios da legislação de cada ente político (Estado e Municípios).

CONSIDERANDO a Decisão emitida na RECLAMAÇÃO 48.538 PARANÁ, pelo MIN. ALEXANDRE DE MORAES, julgada procedente, cassando atos do TCE/PR, determinando a observância às ADIs 6.450 e 6.525.

CONSIDERANDO o princípio da boa fé, a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da SÚMULA 473 do STF.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 104/2021, datada de 25 de agosto de 2021, que concedeu progressão vertical ao servidor**Rafael Reis Marin,** portador do RG n.º 33.431.807-5 SSP/SP e do CPF n.º 030.212.669-40, por Qualificação Profissional na carreira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 24de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 117/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **Luiz Ricardo de Brito Ferreira**, portador do RG n.º 269.166-9 SSP/PE e do CPF n.º 624.210.264-15, da Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida através da Portaria 087/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 24 de fevereiro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 09/2020-CGF/TCE-PR que orientou:
1.Nos termos do Despacho n° 749/20 (autos n° 38365-7/20), não há vedação na LC n° 173/2020 para a concessão de progressões e/ou promoções, cuja instituição, por lei, seja anterior ao estado de calamidade pública de que tratam o Decreto Legislativo n° 6/2020 do Congresso Nacional e a LC n° 173/2020, seja por qualificação/titulação, mérito ou antiguidade, não se lhes aplicando qualquer restrição nesse sentido, salvo as condições e requisitos próprios da legislação de cada ente político (Estado e Municípios).

CONSIDERANDO a Decisão emitida na RECLAMAÇÃO 48.538 PARANÁ, pelo MIN. ALEXANDRE DE MORAES, julgada procedente, cassando atos do TCE/PR, determinando a observância às ADIs 6.450 e 6.525.

CONSIDERANDO o princípio da boa fé, a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da SÚMULA 473 do STF.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 078/2021, datada de 08 de julho de 2021, que concedeu progressão vertical a servidora **Isaura Aparecida Bernardes,** portadora do RG n.º 2.610.020 SSP/BA e do CPF n.º 885.152.905-10, **Progressão Vertical** por ter obtido habilitação em Licenciatura Plena na área da educação e pedagogia

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 24de setembro de 2021.

CRISÓGONONOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda